

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS - Campus de Toledo
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – CIÊNCIAS SOCIAIS

CARLA KELLI SCHONS DE LIMA

O IMPERATIVO DO SANGUE: ESTRATÉGIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS
DE PARENTESCO EM INDIVÍDUOS ADOTADOS

TOLEDO/PR
2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS - Campus de Toledo
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – CIÊNCIAS SOCIAIS

CARLA KELLI SCHONS DE LIMA

**O IMPERATIVO DO SANGUE: ESTRATÉGIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS
DE PARENTESCO EM INDIVÍDUOS ADOTADOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais - nível de Mestrado, na Linha de Pesquisa “Fronteira Cultura e Identidade” como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Antônio Colognese

Co-orientador: Prof. Dr. Allan de Paula Oliveira

Toledo/PR

2013

Catálogo na Publicação elaborada pela Biblioteca Universitária
UNIOESTE/Campus de Toledo.
Bibliotecária: Marilene de Fátima Donadel - CRB – 9/924

L732i	Lima, Carla Kelli Schons de O imperativo do sangue : estratégias e representações sociais de parentesco em indivíduos adotados / Carla Kelli Schons de Lima.-- Toledo, PR : [s. n.], 2013. 136 f. : il. Orientador: Prof. Dr. Silvio Antônio Colognese Coorientador: Prof. Dr. Allan de Paula Oliveira Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Campus de Toledo. Centro de Ciências Sociais e Humanas. 1. Ciências sociais - Dissertação 2. Adoção 3. Pais e filhos 4. Crianças adotadas - Relações com a família 5. Representações sociais 6. Parentesco (Estrutura) I. Colognese, Silvio Antônio, Orient. II. Oliveira, Allan de Paula, Orient. III. T CDD 20. ed. 306.874 362.734
-------	--

CARLA KELLI SCHONS DE LIMA

**O IMPERATIVO DO SANGUE: ESTRATÉGIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS
DE PARENTESCO EM INDIVÍDUOS ADOTADOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais - nível de Mestrado, na Linha de Pesquisa “Fronteira Cultura e Identidade” como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre em Ciências Sociais, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, em 17 de dezembro de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Silvio Antônio Colognese (orientador)
Unioeste - Toledo

Prof. Dr. Eric Gustavo Cardin
Unioeste - Toledo

Prof^ª. Dr^ª. Simone Becker
Universidade Federal da Grande Dourados - Dourados

Dedico este trabalho aos informantes da pesquisa, que abriram seus corações para relatarem detalhes tão privados e relevantes de suas vidas.

AGRADECIMENTOS

Não posso deixar de agradecer a todos aqueles que contribuíram de alguma forma para que eu pudesse cursar o mestrado e realizar a presente pesquisa. Assim, meu muito obrigada:

À Deus, por ter me dado saúde e discernimento suficiente para encarar e concluir mais esta etapa da minha vida.

Aos meus pais, Odacir e Nadiamar, amores incondicionais da minha vida, que desde cedo me ensinaram a importância da educação.

Ao meu esposo Emerson, que sempre procurou compreender minhas ausências, apoiando e ouvindo com paciência as minhas ideias e devaneios teóricos.

Aos meus irmãos Keila, Karin e Luís Carlos e aos cunhados Gianfranco e Maximiliano, que acreditam em mim, me dão força e suporte sempre que preciso e também por fazerem parte da minha família, pois sem vocês eu jamais compreenderia a dimensão do meu objeto de pesquisa.

Aos meus colegas de trabalho, Zandoná e Douglas, por entenderem e cobrirem minhas ausências no escritório.

Aos meus orientadores, Prof. Sílvio Colognese e Prof. Allan Oliveira, por confiarem em mim e me acolherem como orientanda, estimulando e ajudando nos momentos de angústias e dúvidas com relação à pesquisa. Vocês têm minha eterna gratidão e admiração.

Aos demais professores do mestrado, por me apontarem novos horizontes, especialmente ao Prof. Eric e à Prof^a. Yonissa, que participaram da minha banca de qualificação.

Aos meus colegas de turma, Amir, Andressa, Ane, Cesar, Denize, Franciele, Grasiela, Telma e Vânia, com os quais dividi as dores e as alegrias desta conquista.

E, finalmente, ao Dr. Rodrigo, juiz da Vara da Infância e Juventude de Toledo, e às serventuárias do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude de Toledo, Rita e Suzane, que permitiram o acesso aos relatórios que subsidiaram parte relevante desta pesquisa.

RESUMO

DE LIMA, Carla Kelli Schons. **O Imperativo**: estratégias e representação social de parentesco em indivíduos adotados. 2013. 136 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Toledo. 2013.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Antônio Colognese

Co-orientador: Prof. Dr. Allan de Paula Oliveira

Mesmo na sociedade contemporânea, aparentemente desparentalizada, as representações de família e parentesco assumem grande relevância nas relações sociais, restando impregnado no senso comum o modelo da família nuclear, tida como ideal, composta por pai, mãe e filhos biológicos. Nesse cenário, se insere a adoção, capaz de promover a pluriparentalidade do indivíduo adotado, pois não obstante o vínculo sócio-afetivo dela decorrente, persiste o vínculo biológico, socialmente mais valorizado, posto que se justifica pelo discurso do *natural* e pode ser reivindicado a qualquer momento. Desta forma, verifica-se a naturalização de uma construção social, que é o parentesco, de maneira que ele é primeiro construído e depois justificado através de critérios que permitem a inclusão ou exclusão dos seus membros. Assim, nas famílias que não possuem filhos adotivos, os critérios coincidem com os biológicos, enquanto para famílias com filhos adotivos, o critério que define o parentesco é alargado para além do biológico, revelando a primazia da socialização sobre a suposta natureza. Diante disso, o indivíduo adotado constrói suas representações de parentesco através das experiências e relações havidas com as famílias adotiva e biológica, manipulando as categorias para justificar os laços de parentesco, cabendo ao indivíduo vivenciar ambos os vínculos com maior ou menor intensidade, ou ainda optar por algum deles, o que revela o poder de agência dos sujeitos e a possibilidade de manipulação do parentesco e das categorias que o definem.

Palavras chave: representação social, parentesco, adoção.

ABSTRACT

DE LIMA, Carla Kelli Schons. **The imperative of blood**: strategies and social representation of kinship in adopted individuals. 2013. 136 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Toledo. 2013.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Antônio Colognese

Co-orientador: Prof. Dr. Allan de Paula Oliveira

Even in contemporary society, apparently unrelated, representations of family and kinship are of great importance in social relationships, remaining impregnated in the common sense the model of the nuclear family, considered ideal, consisting of father, mother and their biological children. In this scenario, the adoption arises, able to promote the plural kinship of the adopted because despite the socio-affective bond resulting from it, remains the biological bond, socially more valued, since it is justified by the discourse of natural and can be claimed in any time. Thus, there is a naturalization of a social construction, which is the kinship, so that it is constructed and then justified by criteria of inclusion or exclusion of its members. So, in families that do not have adopted children, the criteria coincide with the biological, while for families with adopted children, the criterion that defines kinship is extended beyond the biological, revealing the primacy of socialization about the supposed nature. Therefore, the individual adopted constructs his representations of kinship through the experiences and relationships held with adoptive and biological families, manipulating the categories to justify kinship ties, and subjects may experience both ties with greater or lesser intensity, or choose for some of them, which shows the power of agency of the subjects and the possibility of manipulation of kinship and of the categories that define it.

Keywords: social representation, kinship, adoption.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO 1 - PROBLEMA DE PESQUISA, HIPÓTESES E METODOLOGIA.....	13
CAPÍTULO 2 - ESTRATÉGIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE FAMÍLIA E PARENTESCO.....	19
2.1 - A família da antiguidade à atualidade.....	19
2.2 - O fenômeno da adoção.....	24
2.3 - Teorias e representações sociais de parentesco.....	35
2.4 - Estratégias de definição do parentesco na adoção.....	42
CAPÍTULO 3 - ASPECTOS JURÍDICOS DA ADOÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ADOÇÕES REALIZADAS NA COMARCA DE TOLEDO.....	49
3.1 - Direito ao estado de filiação e ao conhecimento da origem biológica.....	49
3.2 - Caracterização das adoções realizadas na Comarca de Toledo.....	57
CAPÍTULO 4 - CASOS DE FAMÍLIA.....	76
4.1 - Jaqueline.....	76
4.2 - Juliano.....	78
4.3 - Elisângela.....	79
4.4 - Leandro.....	81
4.5 - Elenice.....	84
4.6 - Danielle.....	87
4.7 - Renata.....	95
4.8 - Com a palavra, a família adotiva: A família de Danielle.....	101
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	107
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	121
APÊNDICES.....	126

INTRODUÇÃO

Em meu primeiro contato com a antropologia, nas ciências sociais, fiquei fascinada com sua proposta de desnaturalização de algumas instituições, especialmente do direito de família, que está ligado a minha área de atuação profissional como advogada. Diante disso, me propus a estudar o parentesco na sociedade contemporânea, tema em efervescência no direito face às novas tecnologias genéticas e reprodutivas, que têm conduzido a uma biologização do direito.

Orgulhoso do processo de modernização que confia estar passando, o direito de família exhibe-se por reconhecer e admitir a formação de famílias em suas mais diversas formas: homossexuais, recompostas, adotivas, com cumulação de paternidade biológica e afetiva, dentre outras. Entretanto, olvida que a família nuclear tornou-se hegemônica somente a partir da Idade Moderna e, fora as descobertas biomédicas, nada de novo existe nestas formas de organização familiar. Assim, a adoção de indivíduos hábil a instituir uma filiação foi o instituto escolhido, pois possibilita o estudo das duas formas de parentesco existente: o afetivo e o biológico.

Em um determinado ponto da pesquisa, após ouvir alguns relatos e ler alguns depoimentos, me veio à ideia a fábula do patinho feio, e desde então, não consegui encontrar outra forma de introduzir o presente trabalho, a não ser contando esta história:

Numa bela tarde de Verão, a mãe pata vigiava sorridente os ovos da sua ninhada que estavam prestes a estalar: “Cric, crac”, fez o primeiro ovo. “Cric, crac”, fizeram, uns após outros, todos os ovos da ninhada. As cascas partiram e cinco belos patinhos amarelos saíram cá para fora. “Como sois belos!”, disse a mãe.

Mas, faltava um ovo! Era maior e mais escuro do que os outros e continuava fechado. A mãe pata estava preocupada, mas finalmente, também aquele começou a estalar. “Pac!, fez a casca ao romper: A mãe ficou muito espantada ao ver aquele filhote. “Não é nada parecido com os irmãos!”, disse a pata. “É tão grande, as penas são cinzentas e o bico é enorme!”, disseram em coro os patos da quinta. “É horróroso!”, disseram os cinco patinhos. “Paciência! Ficaré mais bonito quando for grande!”, suspirou a mãe, e levou os patinhos ao lago para aprenderem a nadar.

Os dias passaram, mas para o patinho feio não eram dias felizes. Os irmãos davam-lhe bicadas, os gatos arranhavam-no e os meninos da quinta divertiam-se a assustá-lo. Uma tarde, olhando para o céu, o patinho feio viu uns pássaros brancos maravilhosos que se preparavam para aterrar. “Como são bonitos! Gostaria de voar com eles para longe

daqui!”, pensou, e decidiu partir à procura de um lugar melhor para ficar.

O pato vagueou um pouco pelo Mundo, sozinho, triste, esfomeado. Um dia chegou a uma quinta onde viviam uma galinha e um gato. “Vem”, disseram-lhe, “se quiseres podes ficar conosco”. Todo contente, o patinho feio aceitou, mas a sua alegria não durou muito tempo. “Sabes pôr ovos?”, perguntou a galinha. “Não”, respondeu o pato. “Sabes ronronar?”, perguntou o gato. “Não”, respondeu de novo. “Então vai-te embora, porque és tolo e não serves para nada!”.

“Triste e desconsolado, o patinho feio voltou a vaguear sozinho. A certa altura pareceu-lhe ver qualquer coisa a brilhar por detrás das folhas de um arbusto... Era um lago! Aproximou-se e ficou maravilhado. Ali nadavam alegremente os mesmos pássaros brancos que um dia tinha visto no céu a voar. O patinho não pôde resistir. Queria juntar-se a eles a todo o custo. “Não me importo se me mandarem embora às bicadas”, pensou. Mas ninguém lhe fez mal. Os belos pássaros foram ter com ele e receberam-no com alegria. O patinho feio, muito tímido, baixou a cabeça e viu a sua imagem espelhada na água. Reparou então que já não era feio e desajeitado, mas que se tinha tornado num esplêndido pássaro branco, num belo cisne branco!

Foi o dia mais feliz da sua vida!

(<http://www.historias-infantis.com/o-patinho-feio-2>)

Essa fábula remete a dicotomia vivenciada pelo indivíduo adotado, pois está inserido em uma família com a qual não compartilha a mesma carga genética, o mesmo sangue e as mesmas características físicas, ao mesmo tempo em que está afastado da sua família biológica, que carrega o status de verdadeira família perante a sociedade, ancorada em vínculos naturais.

A maneira de lidar com essa situação pode variar em cada indivíduo e em cada fase da vida. Alguns preferem ignorar o fato de serem adotados e assumir a família adotiva como se fosse única existente. Outros, assim como na fábula, buscam sua origem biológica a qualquer custo, evidenciando a necessidade de se encontrarem em um grupo onde se sintam “naturalmente” acolhidos. Outros ainda reconhecem ambas as formas de constituição do parentesco, atribuindo a cada uma um peso e um valor.

Assim, na condução dos trabalhos optou-se pela pesquisa com indivíduos adotados adultos, investigando quando e porque o filho adotivo decide buscar a sua origem biológica, ativando um parentesco “natural”, somado ao parentesco afetivo estabelecido com a família adotiva, uma vez que a adoção cria uma pluriparentalidade. Isto por que, ainda que a lei e a afetividade estabeleçam novos vínculos com a família e parentela adotiva, o indivíduo

não perde o parentesco biológico, valorizado pelo discurso do natural, cabendo ao próprio indivíduo vivenciar ou não esta pluriparentalidade.

Através da pesquisa foi possível observar que é na adolescência que o conflito do filho adotivo aflora. Talvez por se tratar de um período de muitas mudanças ou ainda por ser um momento da vida em que o círculo de convivência se amplia para além do âmbito familiar, é nessa fase que os indivíduos decidam buscar a sua origem biológica. Entretanto, como se disse, nem todos os adotivos sentem esta necessidade.

Desta forma, o filho por adoção recebe um parentesco decorrente do vínculo afetivo, em um contexto social onde a cultura dos laços de sangue é disseminada pelo senso comum. Isto tem uma força a ponto de levar as pessoas a acreditarem que tais laços são os únicos fortes e duráveis por serem naturais. É o filho(a) adotivo(a) quem efetivamente vivencia e percebe mais acentuadamente os reflexos da pluriparentalidade decorrente da adoção, sendo possível supor que a negação da sua origem biológica ou o elevado interesse pelo conhecimento da família biológica exponham a existência de um conflito. Ademais, as relações entre o adotado e a família substituta e a aceitação mútua que se estabelece ao longo da vida têm papel relevante nesta definição de parentesco, pois em que pese o discurso das parentelas ser geralmente permeado por afirmações de inclusão do filho adotivo na família em patamar de igualdade com os parentes biológicos, a relevância atribuída a uma identidade familiar, caracterizada pela semelhança física, pela força do sobrenome e de uma descendência comum, interferem na busca, ou não, da origem biológica.

Diante disso, além de buscar saber quando e porque o indivíduo adotado sente-se atraído pelos laços de sangue, a presente pesquisa permitiu a verificação de um jogo constante entre o parentesco biológico e o afetivo e a manipulação dos critérios utilizados para defini-los. É de se ressaltar que, diferentemente da fábula, na qual o conflito do patinho se resolve quando ele encontra sua família de sangue, seguindo com ela para sempre, na vida real, o encontro com a família biológica pode gerar frustração e estranhamento, além de um constante e frequente trânsito entre o parentesco biológico e o afetivo, o que se faz através da manipulação das categorias que fundam o parentesco no grupo estudado.

O trabalho é organizado em quatro capítulos: o primeiro de ordem metodológica, aborda os primeiros passos e a metodologia que orientou a elaboração da pesquisa; o segundo capítulo, intitulado “estratégias e representações sociais de família e parentesco”, apresenta uma revisão bibliográfica das concepções de família vigentes na contemporaneidade, apontamentos históricos e exposições sobre o fenômeno da adoção e representações sociais de parentesco; o terceiro, chamado “o Direito de filiação e a adoção na

comarca de Toledo” apresenta uma discussão sobre os direitos ao estado de filiação e de conhecimento da origem biológica, bem como a caracterização das adoções realizadas na Comarca de Toledo de janeiro de 2009 até abril de 2013; o quarto e último capítulo recebeu o título “casos de família” e apresenta o resultado das entrevistas com os indivíduos adotados adultos, bem como familiares de um dos entrevistados, abordando as trajetórias familiares. Por fim, nas considerações finais, são arrematadas as discussões acerca das interações familiares entre os indivíduos adotados adultos e suas famílias adotiva e biológica, observando como determinadas estratégias e categorias interferem e orientam a definição do parentesco.

1. PROBLEMA DE PESQUISA, HIPÓTESES E METODOLOGIA

A adoção promove a pluriparentalidade do indivíduo adotado, pois não obstante o vínculo sócio-afetivo dela decorrente, persiste o vínculo biológico, socialmente mais valorizado, e que pode ser reivindicado a qualquer momento. Nesse sentido, a pluriparentalidade esbarra no discurso do *natural*, pois exige a imposição de limites à biologia e uma necessária valorização dos laços construídos pela convivência (Uziel, 2000), de maneira que o filho por adoção precisa relativizar o modelo socialmente idealizado da família consanguínea para que se sinta plenamente inserido em um grupo, ao mesmo tempo em que pode acumular ou selecionar uma das formas de parentesco, de acordo com os interesses em jogo, através da manipulação do parentesco e das estratégias que o fundam.

Nesse cenário, o tema deste trabalho é a pluriparentalidade decorrente da adoção e o problema da pesquisa é saber se os indivíduos adotados efetivamente vivenciam esta pluriparentalidade e como o fazem. A hipótese levantada é que a representação de parentesco predominante no imaginário coletivo está pautada em laços consanguíneos, considerados como verdadeiros e superiores, porque se justificam por fatores naturais.

A variável independente é a representação social de parentesco para os indivíduos adotados, conquanto a variável dependente, é a relação que se estabelece entre o indivíduo adotado e os membros da família substituta, no que diz respeito a aceitação mútua, considerando como óbices a serem superados a importância que se atribui à semelhança física e à descendência, na definição do parentesco. Sobre as variáveis dependente e independente, Köche (2000) afirma que:

Variável independente: é aquela que é fator determinante para que ocorra um determinado resultado. É a condição ou a causa para um determinado efeito ou consequência. É o estímulo que condiciona uma resposta. A variável independente, em uma pesquisa experimental, é aquela que é manipulada pelo investigador, para ver que influência exerce sobre um possível resultado.

Variável dependente: É aquele fator ou propriedade que é efeito, resultado, consequência ou resposta de algo que foi estimulado. A variável dependente não é manipulada, mas é o efeito observado como resultado da manipulação da variável independente (p. 113).

Mesmo que não se trate de uma pesquisa experimental, a distinção clara das variáveis implicadas na pesquisa ajuda a esclarecer claramente o que se pretende explicar e a direção onde se investiga pelas respostas nesta pesquisa.

Por representação social de parentesco se entende a forma como o imaginário coletivo interpreta os fatos sociais que lhe cercam, constituindo uma forma de expressão da identidade cultural de um grupo, conforme expõe Sousa Filho (2003):

a força da representação advém do fato de que ela é capaz de incluir como fazendo parte da realidade a representação que dela se faz. Isto é, a representação é capaz de produzir imagens, conceitos, idéias, etc. de modo a fazer com que, no pensamento dos sujeitos, torne-se possível passar da representação da realidade para a realidade da representação como sendo a própria realidade (p. 79).

No mesmo sentido, Lescura (2012, p. 105), afirma que “a representação social funciona como forma de interpretação da realidade, de leitura, por parte do sujeito, do mundo externo”, de maneira que o sujeito, em ação com outros indivíduos, reproduz o imaginário coletivo.

Desta forma, a representação social de parentesco de um determinado grupo é a concepção que seus membros têm do vínculo que une indivíduos que se consideram reciprocamente parentes. Ou seja, partindo do conceito de Fox (1986, p. 36/37), podemos dizer que parentesco é uma relação que une parentes relacionados por uma consanguinidade real ou putativa, ou ainda por um vínculo de afetividade, cabendo a cada grupo legislar sobre suas próprias concepções de consanguinidade e afetividade.

Face o exposto, o objetivo geral do presente trabalho é analisar como o indivíduo adotado elabora as representações sociais de parentesco, considerando que a adoção cria parentesco legal em oposição ao parentesco biológico. Nesse sentido, os objetivos específicos são: a) levantar o perfil das famílias e filhos adotivos envolvidos nos processos de adoção ajuizados na Comarca de Toledo nos últimos anos; b) identificar se o indivíduo adotado se sente inserido na família substituta e se reconhece como legítimo membro dela; c) investigar as categorias utilizadas pelo indivíduo adotado para justificar o parentesco com a família adotiva e o interesse no conhecimento da família de origem; d) observar se o indivíduo adotado vivencia a pluriparentalidade decorrente da adoção ou reconhece apenas uma das formas de parentesco (afetivo e biológico).

As principais dificuldades enfrentadas desde o início do presente trabalho decorrem da problemática típica da pesquisa em ciências sociais e que são bem levantadas por

Minayo (2003, p. 11/12): primeiro, o laboratório é o próprio ambiente do pesquisador que, enquanto ser humano, também é agente; segundo, buscando a objetivação pode-se estar descartando a subjetividade, essencial nos processos sociais; e, terceiro, a dificuldade em definir um método hábil a exploração de uma realidade com tamanha especificidade e diferenciação.

Em contrapartida, tais angústias, dúvidas e incertezas foram salutares para a construção do objeto e análise dos resultados, pois cada vez que estes eram questionados, novas respostas e possibilidades eram vislumbradas, enquanto outras eram abandonadas, e é nesse processo que se buscou compreender a realidade, pois, como afirma Minayo (2003):

O labor científico caminha sempre em duas direções: numa elabora suas teorias, seus métodos, seus princípios e estabelece seus resultados; noutra, inventa, ratifica seu caminho, abandona certas vias e encaminha-se para certas direções privilegiadas. E ao fazer tal percurso, os investigadores aceitam os critérios da historicidade, de colaboração e, sobretudo, imbuem-se de humildade de quem sabe que qualquer conhecimento é aproximado, é construído (p. 12-13).

Diante disso, o primeiro passo da pesquisa, foi a revisão bibliográfica acerca das concepções de família, representações sociais de parentesco e da adoção, bem como sobre a agência dos sujeitos envolvidos. Foram especialmente relevantes as leituras de Cláudia Fonseca, sobre família e adoção na antropologia atual, Robin Fox sobre a história da família, Adriana Piscitelli, cuja obra analisa parentesco como construto social/natural, Sousa Filho, que aborda a relação existente entre cultura, ideologia e representações, sem deixar de falar de Bourdieu, sobre as práticas sociais e estratégias adotadas pelos indivíduos. Acerca desta etapa teórica, Minayo (2003) afirma:

podemos dizer que a pesquisa bibliográfica coloca frente a frente os desejos do pesquisador e os autores envolvidos em seu horizonte de interesse. Esse esforço em discutir ideias e pressupostos tem como lugar privilegiado de levantamento as bibliotecas, os centros especializados e arquivos. Nesse caso, trata-se de um confronto de natureza teórica que não ocorre diretamente entre pesquisador e atores sociais que estão vivenciando uma realidade peculiar dentro de um contexto histórico-social (p. 53).

A etapa seguinte foi a pesquisa de documentos junto a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Toledo, com o objetivo de analisar os perfis das famílias e filhos envolvidos nos processos de adoção. É de se ressaltar que não seria possível o levantamento

dos dados dos processos ajuizados à época em que os informantes desta pesquisa foram adotados, pois a adoção somente teve seu procedimento regulamentado detalhadamente após a edição da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA), de maneira que as adoções realizadas até então tinham uma ritualística bastante informal, não havendo registros jurídicos e dados sobre os indivíduos envolvidos. Ademais, a institucionalização da adoção foi ocorrendo gradativamente e muitas das situações continuam existindo a margem do poder judiciário, que não consegue manter o controle das práticas realizadas, de maneira que ainda são comuns as guardas de fato e registro de filhos de outrem, mediante afirmação falsa de paternidade, conforme demonstram os dados empíricos colhidos ao longo da pesquisa.

Diante disso, tendo em vista que se optou por analisar o parentesco na adoção sob a perspectiva do filho adotivo que esteja na fase adulta, e que inexistem fontes suficientes para que se obtenha a caracterização das adoções destes indivíduos, aptas a instruir a pesquisa, a solução metodológica encontrada foi retratar os processos realizados na comarca de Toledo nos últimos anos, a fim de que se possa obter uma noção mais concreta das adoções que estão sendo realizadas. Para tanto, foi realizada a pesquisa documental que teve fundamental colaboração dos serventuários da Vara da Infância e Juventude e do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude (SAI), ambos de Toledo. Tendo em vista a dificuldade de acesso aos processos judiciais, pois tramitam de forma eletrônica e em segredo de justiça, optou-se por utilizar os relatórios e pareceres técnicos do SAI, elaborados por psicólogas e assistentes sociais e que servem de base para o deferimento ou não das adoções, guardas e destituição de poder familiar. Assim, foram pesquisados os relatórios de 2009 até abril de 2013 (mês que foi realizada a consulta), tendo em vista que esse recorte foi feito porque não seria possível a pesquisa de todos os relatórios no espaço de tempo disponível.

Após reuniões com o Juiz titular da Vara da Infância e Juventude de Toledo e com as serventuárias do SAI, foi possível o acesso integral aos relatórios elaborados. Cada relatório deu origem a um formulário de pesquisa documental, contendo dados da adoção, dados do infante em tela e dados dos pais adotivos, conforme modelo de formulário constante no Apêndice I. Posteriormente, todas as fichas foram lançadas em uma planilha que sintetizava os dados obtidos da seguinte forma: cada linha da planilha correspondeu a um processo e cada coluna foi preenchida com um dado pesquisado. Assim, os primeiros campos foram preenchidos com os dados da adoção (número dos autos e natureza do processo), nas colunas subseqüentes foram inseridas informações sobre o infante (idade quando do início da convivência com a família adotiva, sexo, cor, estado de saúde, se houve acolhimento institucional ou não e qual o motivo da destituição do poder familiar), em seguida vinham os

dados dos candidatos à adoção (idade, renda familiar, estado civil, motivo da adoção e a existência de outros filhos biológicos ou adotivos) e, por fim, dados sobre o perfil de criança desejado (sexo, idade, cor e estado de saúde), se aceitava grupo de irmãos e qual era a posição da família extensa.

É de se ressaltar que nem sempre o relatório contemplava os dados desejados, pois continham informações específicas para cada processo. Desta forma, um relatório elaborado para um processo de renúncia do poder familiar, continha tão somente dados dos genitores, enquanto os relatórios dos autos de habilitação continham apenas dados sobre os candidatos à adoção e da criança desejada. Mas ao se cruzarem as informações foi possível obter um retrato do perfil das adoções realizadas pela Vara da Infância e Juventude de Toledo.

Assim, a partir da visualização dos dados na tabela ilustrada no Apêndice II, foi possível somar as respostas obtidas e caracterizar as adoções realizadas na Comarca de Toledo, com o levantamento do número e modalidade de adoções realizadas, perfil de criança desejada e da criança disponível, bem como o contorno dos indivíduos interessados em adotar. Os relatórios ainda continham informações bastante relevantes acerca das diferentes concepções de família e representações sociais de parentesco vigentes nos grupos envolvidas, o que enriqueceu a pesquisa e expôs a necessidade de uma semelhança física e de um sobrenome em comum como categorias essenciais para a configuração do parentesco, em uma tentativa de imitação do modelo natural. Esses dados da tabela geraram gráficos e subsidiaram a redação do terceiro capítulo.

Em um terceiro momento, foi realizada a pesquisa de campo com os indivíduos adotados adultos, pois já terão passado por várias fases do processo de adoção, a fim de saber como lidam e como elaboram a dicotomia entre o parentesco biológico e adotivo. A abordagem foi feita mediante entrevista semi-estruturada, que é assim definida por Minayo (2003):

Em geral, as entrevistas podem ser *estruturadas* e *não-estruturadas*, correspondendo ao fato de serem mais ou menos dirigidas. Assim, torna-se possível trabalhar com a entrevista *aberta* ou *não-estruturada*, onde o informante aborda livremente o tema proposto; bem como as *estruturadas* que pressupõe perguntas *previamente formuladas*. Há formas, no entanto, que articulam essas duas modalidades, caracterizando-se como *entrevistas semi-estruturadas* (p. 58).

Desta forma, apesar de haver um roteiro de perguntas previamente elaborado, constante no Apêndice III, o informante era convidado a falar livremente sobre sua história de vida e o roteiro era buscado somente para orientar o pesquisador na condução das perguntas, especialmente com relação aos informantes mais tímidos e menos eloquentes.

Diante disso, foram ouvidos sete filhos adotivos, dos quais dois eram do sexo masculino e cinco do sexo feminino, com idade entre 16 e 38 anos e residentes na Cidade de Toledo/PR. Os entrevistados foram selecionados aleatoriamente através de indicações da assistente social do SAI e dos próprios entrevistados, tendo em vista que não compõem um grupo identificado. O contato inicial era feito por telefone e depois marcávamos uma reunião, quase sempre na praça de alimentação do shopping da Cidade, ambiente neutro onde podíamos conversar sem que o informante se sentisse inibido pela presença de alguém da família. Acerca da importância que se deve atribuir aos relatos verbais colhidos nas entrevistas, Kidder (1987) afirma que:

Na entrevista e no questionário dá-se um grande peso aos relatos verbais dos sujeitos para obtenção de informações sobre os estímulos ou experiências a que estão expostos e para o conhecimento de seus comportamentos. Os relatos podem ou não ser aceitos pelo seu valor aparente: podem ser interpretados à luz de outros conhecimentos a seu respeito, ou em termos de alguma teoria psicológica; ou ainda, é possível fazer inferências sobre aspectos da atuação dos sujeitos que não foram relatados por eles. Quaisquer que sejam a quantidade e o tipo de interpretação, no entanto, o ponto de partida é o auto-relato do sujeito (p. 15).

Assim, tão importante quanto a veracidade dos relatos verbais, é observar a forma como os entrevistados elaboram e recriam a sua própria história de vida, atentando para aquilo que ponderam (consciente ou inconscientemente) ser importante na construção da sua identidade e das suas representações sociais de parentesco, não olvidando do poder de agência dos sujeitos sobre a sua própria história.

Por fim, convém justificar que a quantidade de entrevistados foi definida pela saturação da pesquisa, suspendendo-se as abordagens quando as situações e relatos passaram a se repetir. Os nomes dos entrevistados foram substituídos para manter o anonimato e preservar a intimidades dos mesmos.

2. ESTRATÉGIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE FAMÍLIA E PARENTESCO

2.1 A família da antiguidade à atualidade

A adoção adquiriu diferentes status e implicou em diferentes formas de parentesco de acordo com as concepções de família vigentes. Por essa razão, não seria conveniente iniciar o presente trabalho sobre parentesco sem antes fazer uma abordagem sobre as formas de organização, conceitos e funções da família, além de uma visita à sua história, o que permite desconstruir alguns mitos e idealizações em vigor.

Quando o assunto é família muitos são os formatos que podem ser invocados, permeados por um discurso de modernização cujo argumento principal é de que a sociedade está em constante mudança e que a família, como organização social que é, acompanha tais modificações. Contudo, mesmo na sociedade contemporânea verifica-se a existência de um modelo ideal: a família nuclear, que corresponde àquela formada por pai, mãe e filhos que coabitam. Mesmo sem corresponder à forma de organização familiar hegemônica, o modelo de família nuclear parece estar enraizado na nossa cultura como se fosse a forma mais antiga de organização humana, como algo *natural*. Sobre a família nuclear Romanelli (2002) relata que:

Em linhas gerais, esse modelo de família tem como atributos básicos: uma estrutura hierarquizada, no interior da qual o marido/pai exerce autoridade e poder sobre a esposa e os filhos; a divisão sexual do trabalho bastante rígida, que separa tarefas e atribuições masculinas e femininas; o tipo de vínculo afetivo existente entre os cônjuges e entre esses e a prole, sendo que neste último caso há maior proximidade entre mãe e filhos; o controle da sexualidade feminina e a dupla moral sexual (...).

Nesse processo, os componentes do grupo doméstico, em especial marido e esposa organizam um projeto coletivo cuja finalidade é assegurar, através da produção de rendimentos e de valores de uso, a manutenção do grupo como um todo e procurar promover sua mobilidade social, sobretudo, a dos filhos (p. 75)

Nesse sentido, Romanelli (2002, p. 74) acrescenta que a diversidade na composição da instituição doméstica contemporânea não elimina o predomínio da família nuclear, constituída por marido, esposa e filhos – biológicos ou adotivos. Com efeito, o imaginário coletivo ainda está impregnado de idealizações em relação à família, que tem como um dos símbolos a chamada família nuclear (CARVALHO, 2002, p. 15).

Acerca disso, Braga e Amazonas (2005, p. 13) afirmam que surpreende até estudiosos do assunto o fato recente de pessoas que até então eram excluídas do modelo ideal de família (nuclear, conjugal, heterossexual), procurarem imitar esse formato, especialmente como ocorre com os homossexuais. As autoras ainda asseveram que:

Família, no Ocidente, é um conceito não-estável, que se apresenta de maneiras diferentes em culturas e *ethos* diversos. Apesar disso, o modelo de família nuclear tem sido privilegiado e tem ocupado um lugar pregnante na idéia que construímos, historicamente, sobre o grupo familiar. Nesse modelo, a mãe passou a ocupar um lugar fundamental, constituindo-se como a identidade principal da mulher, impulsionada por interesses de Estado, que se fizeram presentes, através da entrada em cena de diversos agenciamentos, especialmente a medicina higienista. (BRAGA E AMAZONAS, 2005, p. 11).

Em que pese a família nuclear estar naturalizada e adotada como ideal, sua organização como a conhecemos é bastante nova e, embora pareça existir desde sempre, assumiu relevância apenas na Idade Moderna, através da burguesia. Nesse sentido, Luiz Fernando Dias Duarte (1995, p. 27) assevera que aquilo que conhecemos por família no Ocidente moderno é fenômeno recente e exclusivo de nossa cultura.

Segundo Dias (2004, p. 99), a idéia de que a família nuclear remonta à antiguidade se deve em parte pela repetição de rituais do casamento romano, de maneira que, o cortejo nupcial, o anel de noivado, o véu da noiva, as coroas de flores, a união das mãos direitas dos nubentes, o banquete entre outros objetos presentes nos casamentos atuais existem desde a Antiguidade. Entretanto, conforme lembrado por Kreuz (2011, p. 20) “a família fundada na união de um homem e de uma mulher, consensualmente, tem sua origem na Idade Média. O cristianismo acabou por acolher este modelo de casamento contratual”.

Assim, o Cristianismo exerceu papel importante no reforço do modelo de família nuclear, criando condições para a preservação desse modelo. Acerca disso, Dias (2004) assevera que:

Coube, no entanto, ao cristianismo destes finais da Antiguidade, o servir de caixa de ressonância e de instância de universalização de uma mensagem de moralidade e de um conceito de família dos quais, como já manifestamos, não foi o exclusivo inventor. O que fez foi criar, com o domínio sobre as estruturas de poder temporal, condições para a preservação de um modelo social e íntimo profundamente sujeito ao interesse e intervenção da comunidade, a partir do momento

em que este modelo se tornou permeável a uma motivação religiosa (p. 129/130).

Entretanto, em que pese a estruturação da família de Jesus Cristo nos moldes da família nuclear, composta por seu pai José e sua mãe Maria, esta forma não era imposta ou mesmo predominante na antiguidade. Como amostra disso, Dias (2004) fez uma análise da tradição bíblica e observou que:

A Bíblia é bastante polifônica na abordagem desta realidade: o AT [Antigo Testamento] fala-nos de patriarcas polígamos, como Abraão, que toma a serva Agar como concubina, com o acordo da sua esposa Sara, ou como Jacob, que toma por esposas Lia e Raquel. Nestes dois casos, a motivação da fertilidade sobrepõe-se, numa sociedade que não parece pôr obstáculos à poligamia. Já a relação de David com Betsabé e a de Salomão com numerosas estrangeiras são condenadas, a primeira porque se tratou de um adultério agravado pela morte dolosa de Urias, a segunda, porque é porta de entrada para a idolatria. Mas a monogamia é privilegiada: a união de Adão e Eva “*numa só carne*” é estabelecida por Deus, inaugurando uma comunidade de vida exclusiva para ajuda mútua, sob o preceito, válido para todas as criaturas vivas, da multiplicação da espécie “*Crescei e multiplicai-vos*”. O *Cântico dos Cânticos* celebra o amor conjugal exclusivo de uma forma poética tão intensa que ultrapassa o interesse da preservação da espécie ou o da ajuda mútua, e por isso ainda hoje é considerado um hino de exaltação da entrega amorosa humana (p. 102).

Diante disso, é pertinente ao presente estudo uma breve visitação às concepções de família da antiguidade, a fim de que reste superada a percepção de um modelo familiar natural a todos os povos e em todos os tempos.

Segundo Dias (2004, p. 107/110), a família romana pagã, substancialmente diferente da nossa, era chefiada pelo *paterfamilias*, que tinha autoridade sobre uma série de subordinados: esposa legítima, filhos desta união mais os que poderia adotar, eventuais concubinas e seus filhos, clientes e escravos sendo, pois, um clã hierarquizado no qual o casamento era apenas um entre os fatos sociais para a preservação da descendência legítima. Ademais, tratava-se de um regime poligâmico, no qual cabia ao casamento legal a representação pública da família e a função de gerar herdeiros legítimos, sem, contudo, manter o monopólio das relações amorosas. Com efeito, o concubinato era freqüente, apesar de não gerar descendência nem implicar na integração de patrimônio. Com a morte do pai, um dos filhos era elevado ao estatuto do *paterfamilias* e passava a chefiar uma família.

Acerca disso, Maria Berenice Dias (2013, p. 27) assevera que “a sociedade, em determinado momento histórico, instituiu o casamento como regra de conduta” e que foi a intervenção do Estado na vida privada que levou à instituição do casamento, uma forma de convenção social para organizar os vínculos interpessoais com permissão para a multiplicação da população.

Desta forma, por muito tempo a instituição da família permaneceu baseada nos princípios da hierarquia e subordinação sem se ocupar com os vínculos de afetividade ou com a satisfação individual de seus membros. A infância era uma fase tida como irrelevante e não recebia a atenção e cuidados que hoje lhe são atribuídos, enquanto a mulher, além de submissa e subjugada, não ocupava a função predominante de mãe, que assumiu na Idade Média.

É somente a partir do século XVIII que o vínculo familiar constituído pelo laço conjugal deixa de servir preponderantemente para evidenciar ascendências e garantir a transmissão patrimonial, e passa a servir como modelo aos cuidados da criança, a fim de garantir um indivíduo adulto saudável. Assim, a família ocidental baseada na soberania paterna e ratificada pelos modelos cristãos foi desafiada pelo feminino, transformando-se com a burguesia e enfatizando a maternidade (BRAGA e AMAZONAS, 2005, p. 12/13).

Segundo Braga e Amazonas (2005, p. 12), no final do século XVIII e início do século XIX, os novos discursos relativos à maternidade e à família ditaram o novo papel da mulher, o de boa mãe, dedicada em tempo integral, responsável pelo espaço privado, privilegiadamente representado pela família. Essa nova função foi marcada pelas “provas de amor”, como a amamentação, o cuidado, a higiene e a presença materna constante (BADINTER, 1985, p. 201/212).

Foi assim que, principalmente a partir do século XVIII, a maternidade se construiu como o ideal máximo da mulher, como o caminho para a realização plena da feminilidade, associada a renúncias e sacrifícios prazerosos. A maternidade alcançou um lugar de sofrimento voluntário e indispensável à constituição da mulher, pois uma mulher grávida se dá a ver, parece que passa a existir. Entretanto, tal associação de mulher e maternidade cria distorções, “como se a mulher tivesse sido sempre a mãe burguesa e moderna (BRAGA e AMAZONAS, 2005, p. 12/16).

Diante disso, verifica-se que o modelo familiar nuclear, tão valorizado na sociedade ocidental atual, é bastante recente e não constitui um padrão natural à humanidade como crêem alguns. Assim, as mudanças que se fazem sentir, com a diluição da hierarquia entre homem e mulher, redivisão dos papéis familiares e reconhecimento dos direitos dos

filhos, não constituem um desvirtuamento do modelo ideal, mas são conseqüências de uma demanda existente.

Acerca disso Fox (1986, p. 43) esclarece que ainda que a família pareça constituir a unidade predominante, não se deve ficar obcecado pela idéia de que ela seja a unidade básica ou natural da organização social e acrescenta:

Se tudo o que os proponentes da teoria da família nuclear pretendem afirmar é que, na sociedade humana, se encontra geralmente um certo padrão de acasalamento regular, de tal forma que toda a criança tende a ter um pai reconhecido, bem como uma mãe evidente, então – ressaltando algumas exceções –, eu estarei pronto a alinhar com eles. Mas proclamar que a unidade marido-mulher-mais-os-filhos-desta é o único de todas as sociedades humanas, a mais básica de todas as instituições humanas, é passar por cima dos fatos e contemplar as categorias (FOX, 1986, p. 44/45).

Convém, assim, ressaltar que apesar da idealização do modelo da família nuclear a forma de organização doméstica predominante não corresponde à família conjugal nuclear (BRAGA e AMAZONAS, 2005, p. 12). Acerca disso, Dias (2004, p. 130) destaca que nas sociedades ocidentais ainda perdura a essência do modelo nuclear, mas que assiste a mudança deste paradigma, na medida em que as leis tendem a adaptar-se aos novos hábitos, aos novos comportamentos e aos novos conceitos de família, de maneira que:

as famílias são sempre construídas e os filhos sempre adotivos. O fato de um homem e uma mulher viverem juntos e terem filhos não significa que formem uma família. Além disso, temos os mais diversos arranjos onde os membros se sentem em família sem, contudo, terem ligações sanguíneas: por exemplos aquelas que agregam filhos de uniões anteriores. (CECCARELLI, 2002, p. 96).

Diante disso, reconhecendo a dificuldade de apresentar um conceito de família que englobe todas as formas de organização possíveis e, constatando que o modelo nuclear, embora idealizado, não é a estrutura predominante, Maria Berenice Dias assevera que:

Hoje, todos já estão acostumados com famílias que se distanciam do perfil tradicional. A convivência com famílias recompostas, monoparentais, homoafetivas permite reconhecer que seu conceito se pluralizou. Daí a necessidade de flexionar igualmente o termo que a identifica, de modo a albergar todas as suas conformações (DIAS, 2013, p. 41).

Convém ainda ressaltar que, muitas práticas tidas como modernas (maternidade de aluguel, casamento entre pessoas do mesmo sexo, concepção *post-mortem*) estiveram presentes nas sociedades não ocidentais, ao que parece, desde tempos imemoriais, de modo que é preciso recusar chavões fáceis sobre as “influências revolucionárias” da modernidade (FONSECA, 2002-B, p. 1).

Assim, parece que a família adquire relevância efetiva na sociedade contemporânea na medida em que proporciona e dá suporte necessário a constituição de um indivíduo e que lhe permita a transformação de criança em “um sujeito inserido em uma cultura, enredado em uma teia cultural”, independentemente de qual seja a sua organização estrutural (BRAGA e AMAZONAS, 2005, p. 14).

2.2 O fenômeno da adoção

A adoção constitui-se em uma das formas de colocação de crianças e/ou adolescentes em uma família substituta, em procedimento que implica na perda do poder familiar pelos pais biológicos e a aquisição de um novo vínculo de filiação pela criança (MARIANO, 2007, p. 11).

Segundo Gueiros (2007, p. 29) a adoção existe desde sempre, mas foi se configurando em formas e demandas diversas de acordo com o momento histórico, adaptando-se às ideias e conceitos socioculturais, sobretudo aqueles relativos à família e à noção de criança.

A Bíblia e as Leis de Mani (séculos II a.C. a II d.C.) indicam a existência de adoção já na Antiguidade (GUEIROS, 2007, p. 24). Nesse sentido Zaleski (2010, p. 15) relata que a adoção teve seu prenúncio na antiguidade como forma de perpetuar o culto doméstico, com suas respectivas oferendas.

Desta forma, a família antiga não se importava com os laços de afeto e estava unida em função da religião, pois tudo girava em torno dos cultos sagrados. Acerca disso, Pereira (2011, p. 21) também relata que a adoção surge na Antiguidade com a finalidade de perpetuação do culto doméstico, sendo permitida exclusivamente a quem não tinha filhos. Portanto, a adoção servia como último recurso para a família escapar da sua tão temida extinção, sem que as relações estivessem embutidas de laços de afetividade e solidariedade. Portanto, na família antiga diziam-se parentes os que tivessem o mesmo lar, os mesmos deuses e as mesmas ofertas fúnebres, pois o parentesco era definido pela religião doméstica.

Com o passar do tempo a adoção vai perdendo sua conotação religiosa e enfraquece, passando a ser utilizada para atribuir direitos sucessórios e servir de consolo para pessoas estéreis (ZALESKI, 2010, p. 16). Segundo Pereira (2011, p. 21) o critério de definição do parentesco se altera na medida em que a antiga religião perde o vigor, e o parentesco pelo nascimento surge reconhecido em direito.

Na Idade Média, a adoção praticamente desapareceu, pois nesse período, “as crianças eram consideradas como pertencentes a uma segunda classe ou categoria” (ZALESKI, 2010, p. 18). Outra justificativa para a retração da adoção na Idade Média foi que ela “ocultou-se sob a influência do Cristianismo, não sendo, portanto, estimulada, pois a Igreja não apoiava a adoção, por considerar que seria uma forma de regularizar filhos ilegítimos, adulterinos ou incestuosos” (LOTUFO, 2002, p. 217).

Acerca disso, Ariès (1981, p. 21/22) afirma que a infância era uma fase sem importância e tão problemática a sua sobrevivência, ante o elevado índice de mortalidade, que não convinha se apegar às crianças: “a criança era tão insignificante, tão mal entrada na vida, que não se temia que após a morte ela voltasse para importunar os vivos”. Só no século XVII é que a infância passou a ser reconhecida, ligada à cristianização dos costumes:

Assim, embora as condições demográficas não tenham mudado muito do século XIII ao XVII, embora a mortalidade infantil se tenha mantido num nível muito elevado, uma nova sensibilidade atribuiu a esses seres frágeis e ameaçados uma particularidade que antes ninguém se importava em reconhecer: foi como se a consciência comum só então descobrisse que a alma da criança também era imortal (ARIÈS, 1981, p. 25).

Assim, é no século XVII que a infância se torna um valor social, associada a dois sentimentos, o de paparicação, no meio familiar, e o de disciplina e racionalidade dos costumes, proveniente de fontes exteriores a família - eclesiásticos e homens da lei. As crianças passaram a ser vistas pela sociedade como sujeitos frágeis (ARIÈS, 1981).

No mesmo sentido, Silveira (2005) acrescenta que é por volta do século XVIII que a sociedade passou a dar ênfase e trato diferenciado à criança e à sua conservação. A criança passou a ser vista como um ser em desenvolvimento e imaturo para a vida, elegendo-se o espaço familiar como o contexto que melhor condiz à transmissão dos valores morais e educacionais necessários ao desenvolvimento. Diante disso, atribuiu-se à família deveres em relação aos filhos, para que os mesmos pudessem crescer física e mentalmente saudáveis:

Para alguns, as funções, ao longo da história da família moderna, não se transformaram ou, pelo menos, não se transformaram tanto quanto sua estrutura e sua organização. No Geral, atribui-se à família, além da reprodução humana, o cuidado, a proteção e a socialização de seus membros, o exercício da afetividade e da solidariedade e a construção de identidades sociais (GUEIROS, 2007, p. 156).

A adoção ressurge no século XIX, na França, com o Código de Napoleão, incentivado pelo imperador que pretendia adotar um de seus sobrinhos, mas é somente após as duas grandes guerras, que deixaram milhares de órfãos, que a adoção ganha novamente prestígio, com objetivo humanitário e de caráter social, não mais focado exclusivamente no interesse do adotante. (ZALESKI, 2010, p. 19).

No Brasil, a adoção recebeu disciplina sistematizada no Código Civil de 1916, e podia ser instituída por escritura pública, sem termo ou condição e sem a assistência do Poder Público. Não obstante, o referido código previa ainda que os direitos e deveres decorrentes do parentesco natural não se extinguiriam com a adoção, exceto o pátrio poder (atualmente denominado poder familiar), que era transferido do pai natural para o adotivo. A adoção também podia ser revogada quando o adotante tivesse filhos “legítimos, legitimados ou reconhecidos” e não gerava direitos sucessórios.

Gueiros (2007, p. 24/27) acrescenta que, no Brasil, os filhos adotivos e biológicos passam a ser igualados juridicamente apenas a partir de 1965, fato este que talvez justifique os preconceitos remanescentes em relação à adoção. É também por meio dessa legitimação adotiva que, pela primeira vez, se estabelece o rompimento da relação de parentesco com a família de origem da criança. Acerca disso, Ciordia e Villalta observam que:

De modo que, si según este principio cada niño no tiene más que una sola madre y un solo padre”(1998: 157), con la adopción plena se privilegiaba abiertamente el rol de los adoptantes haciendo como si los progenitores desaparecieran de la existencia de sus hijos (Cioridia e Villalta, 2012, p. 439).

Entretanto, mudanças no campo do direito implicaram na ressignificação da adoção, assegurando ao filho adotivo o conhecimento da origem biológica como forma de resguardar o direito à identidade:

En esta reorganización de sentidos se resignificó la “adopción simple” a partir de considerar que con ella se resguarda mejor el derecho a la

identidad de los niños, se acuñó el término apropiación, se avanzó en el cuestionamiento a las amplias facultades de los jueces y otros funcionarios, se logró la sanción de una nueva ley de adopción, y también se valorizó el papel de las familias de origen y se otorgó importancia al mantenimiento de los lazos de los niños con ellas (Ciordia e Villalta, 2012, p. 440).

Apesar da centralidade da adoção no direito atual estar na satisfação dos interesses das crianças, conforme visto, ao longo do tempo e nas diversas culturas ela assumiu diferentes feições (GUEIROS, 2007, p. 23).

Hoje, a adoção é regulada no Brasil principalmente pela Lei nº 8.069, de 13/07/1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com alterações introduzidas pela Lei nº 12.010 de 03/08/2009, que em seu artigo 19 assim prevê:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

O referido dispositivo legal se embasou no artigo nº 227, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, abaixo transcrito:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

As modalidades de adoção possíveis em nosso ordenamento jurídico estão prescritas no ECA e são elencadas por Mariano (2007, p. 11/12): a adoção unilateral ou monoparental, quando um dos cônjuges ou companheiro adota o filho do outro, nascido de outro relacionamento; adoção conjunta, por casais; e adoção singular, por apenas uma pessoa. Segundo a autora, além do procedimento formal da adoção na qual os adotantes se cadastram em uma lista de interessados, existe ainda as adoções “prontas” ou diretas, modalidade na qual os adotantes solicitam a regulamentação da adoção de uma criança que fora recebida diretamente da família biológica ou de outras maneiras, sem a mediação da Justiça. Esta última prática ainda não é definida juridicamente e, sobre ela, Schreiner afirma que:

Outra forma bastante frequente de adoção é a chamada adoção pronta, aceita por alguns Magistrados e repelida por outros. Consiste na adoção de uma criança já conhecida com o consentimento declarado e específico dos pais biológicos. Estes escolhem os pais adotivos de seus filhos. O Estatuto da Criança e do Adolescente abre esta possibilidade para os casos nos quais os pais biológicos e adotivos já mantenham uma relação mínima capaz de fundamentar a escolha dos adotantes de seu filho (SCHREINER, 2004, p. 12).

Mais uma forma de adoção existente na prática, ainda que vedada pelo Poder Judiciário, é conhecida como “adoção à brasileira”. Trata-se de uma prática tipificada como crime, entretanto raramente punida, posto que socialmente aceita e muito comum no passado, o que inspirou o seu nome, justificado pelo *jeitinho* nacional. Nessa modalidade os pais registrares declaram serem os pais biológicos do adotado e obtêm o status de pai/mãe mediante afirmação falsa e sem passar pelos trâmites legais. Acerca da adoção “à brasileira” Lobo esclarece:

Questão delicada diz respeito ao que se convencionou chamar de “adoção à brasileira”. Dá-se com declaração falsa e consciente de paternidade e maternidade de criança nascida de outra mulher, casada ou não, sem observância das exigências legais para adoção. O declarante ou declarantes são movidos por intuito generoso e elevado de integrar a criança à sua família, como se a tivessem gerado. Contrariamente à lei, a sociedade não repele tal conduta; exalta-a (LOBO, 2004, p. 50).

Acerca da adoção à brasileira é pertinente citar a pesquisa feita pelo Procurador de Justiça Francismar Lamenza (2004, p. 3) através de um estudo junto a Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional da Lapa, de São Paulo, no período de 2001 a julho de 2003, realizada com base em procedimentos investigatórios em trâmite naquela comarca¹. O referido autor pesquisou as características das pessoas que realizam a “adoção à brasileira”: a maioria pertence à classe média, tem entre 40 e 50 anos, reside em local diverso de onde o assento de nascimento da criança foi indevidamente lavrado e, quando tentam justificar o ato, alegam a situação de necessidade em que a criança se encontrava.

¹ De acordo com Lamenza (2004, p. 5/6), por força do Provimento nº 21/2001 da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, os Cartórios de Registro Civil do Estado, no prazo de 05 dias úteis após o registro, devem informar ao Ministério Público do Estado os dados do nascimento ocorrido fora da maternidade ou estabelecimento hospitalar, para a abertura de procedimento investigatório perante a Vara da Infância e Juventude, para a averiguação de eventual adoção à brasileira.

Lamenza (2004, p. 3-4) ainda divide os que adotaram crianças através dessa modalidade em dois grupos: os que realizam essa colocação indevida por receio de figurarem na fila de interessados em adoção, devido à “demora na chamada por especificação excessiva das características da criança pretendida (geralmente branca, recém-nascida e do sexo feminino)”; e os que recorrem à “adoção à brasileira” com temor da recusa do seu perfil, por acreditarem que o poder judiciário poderá colocar “óbices à colocação adotiva com argumentos variados (falta de recursos financeiros, anomalias psíquicas, inadequação para os cuidados de uma criança etc.)”.

Nesse cenário de práticas existentes, Schreiner (2004, p. 13-21) destaca que a adoção foi por tempo demasiado longo algo privado, mantido em segredo pelas famílias e pela sociedade e acrescenta ainda que “impeditivos culturais são mais frequentes do que os afetivos e isto se reflete nas diferentes situações ainda encontradas no país”. Ademais, em virtude do tabu que permeou a adoção, para muitas famílias o tema ainda é evitado, conforme se evidenciou pela dificuldade em mapear os entrevistados e a delicadeza que era necessária ao abordar o tema durante a pesquisa.

Não obstante, em que pese a decisão de adotar um filho ser algo que caiba aos pais adotantes, estes não decidem sós, pois neste momento são relevantes a educação que receberam, os modelos familiares, as opiniões de familiares e amigos próximos e uma série de valores que dizem respeito a cada família (SCHREINER, 2004, p. 28).

Acerca disso, em estudos sobre adoção de crianças e reprodução assistida (RA), Gálvez (2011, p. 54), assevera que o formulário preenchido pelos interessados em adoção tem um tópico indagando “se os familiares sabem desse desejo, qual a reação deles, se há casos de adoção na família, o que o/a requerente pensa a respeito de contar à criança sobre ela ser adotada, quais dúvidas tem com relação à adoção”. Nesse sentido, a autora complementa que:

A adoção de crianças mostrou-se um universo rico de interpretações sobre a concepção de família, sobre o que significa pertencer ou configurar uma família, como também acerca dos valores colocados em jogo com relação ao sangue, à transmissão genética, e do que se tolera ou não quando o filho é “um estranho”. (GÁLVEZ, 2011, p. 63)

Desta forma, Gálvez (2011, p. 65/66) acrescenta que a procura de uma criança pequena, preferencialmente recém-nascida e com biótipo similar ao dos pais, pode ser interpretada como uma forma de imitar a reprodução “natural”, de maneira que ao receberem

uma criança com carga genética diferente, os pais “esperam poder neutralizar, modelar ou domesticar, o mais cedo possível” essas marcas.

Diante disso, é comum a crença de que a adoção de embriões² teria maiores chances de dar certo do que a adoção de um bebê, “na medida em que possibilita diminuir o tempo de exposição ou ‘socialidade do feto’ em outro contexto, o que também pode redundar num imaginário de naturalização” (GÁLVEZ, 2011, p. 77). Segundo Gálvez, isso ocorre devido a “biologização da adoção”:

A parecença se configura como um ideal a ser atingido e, em certa medida, como indica Costa (1988), uma condição para que a adoção dê certo. Isto é, a proximidade ao modelo biológico está colocada em outros termos ou, de outro modo, como uma situação ideal a ser atingida ou a ser mimetizada (GÁLVEZ, 2011, p. 78).

Tais concepções justificam ainda os temores associados à adoção de crianças, relacionados com as características herdadas de comportamento. Com efeito, a preocupação ao adotar reside não só na carga genética, como também nas marcas impregnadas durante a gestação e nos primeiros meses ou anos de vida, “pelo que pode ter ficado estampado de modo indelével na história e nas características físicas das crianças” (GÁLVEZ, 2011, p. 77).

Diante dessas crenças e concepções, Schreiner (2004) esclarece que por muito tempo a adoção de uma criança era vista exclusivamente a partir do olhar do adulto que, não podendo gerar um filho biológico, encontrava solução na filiação adotiva, ignorado os direitos e interesses da criança. O autor acrescenta que:

Durante séculos, também, o homem cultuou o sangue como um elemento de fortalecimento de laços e de garantias de heranças financeiras, culturais e históricas. Incorporar um ser estranho, gerado por outros, com outra herança sanguínea, com marcas ou modelos incorporados pela hereditariedade, passou a ser algo temido. Seja nas ocasiões nas quais era permitida a adoção de uma criança, ou mesmo quando causava medo, o lugar histórico da criança na adoção nunca foi o de detentora de direitos (p. 11).

Segundo Mariano (2007, p. 16), a preferência pela adoção “pronta” em detrimento ao cadastramento na justiça se justifica por alguns fatores que parecem permear essas adoções: tempo de espera prolongado para quem deseja adotar bebês, a oportunidade de

² A adoção de embriões constitui na adoção de material genético excedente de outrem, obtido mediante a fertilização artificial do gameta feminino e gameta masculino e que, uma vez implantado no útero da mulher, pode gerar uma vida humana.

“escolha da criança” pelos adotantes e o “acompanhamento” da genitora na gestação e/ou no parto.

Dessa forma, a ocorrência das adoções “prontas” parece estar fortemente relacionada com os resquícios da prática ilegal da adoção “à brasileira”. No entanto, esta modalidade de adoção adquire status de prática legalizada, pelo fato de os adotantes, depois de já estarem com a criança entregue a eles informalmente, procurarem pela Justiça para legitimarem a adoção (MARIANO, 2007, p. 17).

A fim de evitar tais práticas, o ECA estabeleceu a criação dos cadastros, tanto de adotantes como de crianças em condições de serem adotadas e o Judiciário passou a ser o responsável por fazer a intermediação, entretanto, Mariano (2007, p. 17) mostra que a adoção através do cadastro do Fórum ocorre em menor número que as adoções “prontas”.

De acordo com um balanço do Cadastro Nacional da Adoção (CNA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizado em 31/08/2011 (SOUZA, 2012), o número de crianças a serem adotadas em todo o Brasil é de 4.856, das quais 2.133 são do sexo feminino e 2.723 são do sexo masculino. A pesquisa informa ainda que:

o Estado que mais concentra crianças e jovens é São Paulo, com 1.288 do total. Na sequência, estão o Rio Grande do Sul (792), Minas Gerais (573), Paraná (501) e Rio de Janeiro (369). Das crianças e adolescentes inscritas no CNA, 3.749 têm irmãos. Desses, 112 têm irmão gêmeo. Quanto à raça, a maioria é parda (2.230). Em seguida, estão as crianças e adolescentes da cor branca (1.656), negra (907), amarela (35) e indígena (28) (SOUZA, 2012).

O perfil exigido pelos pretendentes à adoção continua a ser o grande entrave para a adoção de crianças, pois dos 27.478 interessados em adotar, 10.173 afirmaram aceitar somente crianças brancas, 1.537 aceitavam somente crianças da raça parda, 585 declararam aceitar somente crianças da raça negra e 9.137 se manifestaram indiferentes à raça. Os pretendentes também deixaram claro o desinteresse em adotar crianças com irmãos, uma vez que 22.702 inscritos manifestaram o desejo por apenas uma criança (SOUZA, 2012).

Desta forma, a maioria dos casais demanda crianças recém-nascidas e brancas. Segundo Gálvez (2011, p. 60) “a ‘criança ótima’ para adoção, além de ser recém-nascida e de pele clara, é aquela da qual se conhece a procedência: vinda de uma mãe de ‘boa família, com bons valores morais, trabalhadora e honesta, ainda que pobre”.

Ainda segundo dados do referido balanço, em relação aos pretendentes, verificou-se que “6.704 têm filhos biológicos e outros 2.702 possuem filhos adotivos. A maior parte tem entre 41 a 51 anos de idade (10.654 do total). Também, de acordo com o CNA, a maior parte dos interessados tem renda de três a cinco salários mínimos (6.583)” (SOUZA, 2012).

Também buscando fazer o mapeamento das adoções, Mariano e Rossetti-Ferreira (2007, p. 12) realizaram uma pesquisa a partir dos 110 processos judiciais de adoção que ocorreram no município de Ribeirão Preto, no período de 1991 a 2000 e, em seus estudos, procuraram caracterizar as crianças, os pais adotantes e os pais biológicos envolvidos nesses processos, buscando ainda compreender os motivos elencados pelos adotantes, bem como os relacionados à entrega das crianças pelos pais biológicos.

Na referida pesquisa, as autoras observaram que a maioria das adoções era do tipo adoção “pronta”, verificada em 72,7% dos casos, sendo que em 15,5% dos processos os adotantes estavam cadastrados na lista de espera por crianças em adoção existentes nos Fóruns das Comarcas brasileiras e em 11,8% dos processos, os adotantes realizaram adoções unilaterais, ou seja, pleiteando a adoção de filhos de seus companheiros (as) ou cônjuges (MARIANO e ROSSETTI-FERREIRA, 2007, p. 14).

Ainda segundo as autoras (MARIANO e ROSSETTI-FERREIRA, 2007, p. 13), a caracterização das crianças adotadas é muito pobre em decorrência da falta de registro nos processos, limitando-se a informações sobre idade, etnia, ocorrência ou não de institucionalização e de vitimização dessas crianças. Dos 110 processos analisados, 70% das crianças tinham até um ano de idade, destas 60% eram do sexo masculino e 40% do sexo feminino. Constatou-se ainda que 15,5% ficaram institucionalizadas antes de serem colocadas em família substituta e em 14,5% dos casos foi registrada a ocorrência de pelo menos uma modalidade de maus tratos no período anterior à sua adoção.

Acerca das genitoras/famílias que entregam os filhos à adoção, as informações colhidas por Mariano e Rossetti-Ferreira (2007, p. 18) apontam para uma grande porcentagem de afirmações sobre a falta de recursos materiais e rede de apoio influenciando na entrega de seus filhos:

O dado de que, em 47% dos processos, a ausência de condições materiais foi referida como justificativa para a entrega de crianças para a adoção, já aponta para a ausência e/ou ineficiência de políticas públicas que favoreçam a manutenção e o desenvolvimento da criança

na família, conforme exigido pelo ECA (1990). (MARIANO E ROSSETTI-FERREIRA, 2007, p. 18).

Gueiros (2007) também observou que, dentre as razões alegadas pelas famílias biológicas que entregam seus filhos à adoção, estão principalmente a carência socioeconômica e a ausência paterna, fatores que impossibilitam garantir ao filho o suprimento de suas necessidades infanto-juvenis. Em síntese, quase sempre se tratam de mães solteiras ou viúvas, sem instrução e trabalho regular, quase sempre informal, por isso sem acesso aos benefícios da seguridade social.

No mesmo sentido Schreiner (2004, p. 16) afirma que quando as mães entregam seus filhos para a adoção, geralmente evitam os órgãos institucionais, devido ao receio da censura pelo abandono dos seus filhos e que o único serviço público que procuram é o de saúde, e isso apenas porque não conseguem sozinhas dar a luz a seus filhos.

No tocante aos adotantes, Mariano e Rossetti-Ferreira (2007, p. 14/15) concluem que independente da modalidade de adoção, a maioria é casada ou amasiada, e vive em união há um longo período, entretanto, os requerentes cadastrados eram mais jovens que os que requereram adoções “prontas”. Segundo a autora, outro indicador interessante a ser mencionado refere-se à existência ou não de outros filhos: “a maioria dos cadastrados não os tinha, enquanto que os requerentes das adoções “prontas” já eram pais”. Em relação ao perfil socioeconômico dos adotantes, os indicadores relacionados à escolaridade e à atividade profissional apontaram que, tanto os cadastrados como os requerentes das adoções “prontas”, são provenientes das camadas médias e populares.

Ao relacionar os motivos para a adoção, Mariano e Rossetti-Ferreira (2007, p. 14) novamente apresentam uma diferenciação: dentre as adoções “prontas” as principais motivações eram a existência de vínculo com a criança (49,5%) e problemas de saúde ou infertilidade (35%). Em contrapartida, a maioria dos adotantes cadastrados pelo Fórum (71%) adotou devido a questões de saúde que dificultaram ou impossibilitaram a concepção de filhos biológicos.

No mesmo sentido, Gálvez (2011, p. 70/71) afirma que, na maioria dos processos analisados, os casais partem para a adoção depois de constatarem a impossibilidade de terem seu filho biológico. Diante disso, parece ser constante a necessidade de elaborar o *luto pelo filho biológico* antes de entrarem no processo de adoção. Ou seja, os pais precisam renunciar ao filho biológico que não puderam gerar, e o filho adotivo aparece, muitas vezes, como prêmio de consolação.

É de se observar ainda que além do luto pelo filho biológico, os casais com infertilidade podem sentir a exposição de sua masculinidade ou feminilidade, tendo em vista o estigma social que recai sobre o tema. Assim, ao se submeterem a inseminação artificial, os casais podem estar buscando a satisfação do desejo de ter um filho biológico e, ao mesmo tempo, resolver o problema da fertilidade.

Especificamente com relação à mulher, Zeidi Araujo Trindade e Sônia Regina Fiorim Enumo (2002) realizaram uma pesquisa acerca da representação social da infertilidade feminina, e observaram que:

De qualquer forma, o que se vê é a manutenção de uma representação social da infertilidade, que implica em depreciação e estigmatização da mulher, intrinsecamente associadas às representações da maternidade. Esta é sempre naturalizada, ora como destino biológico inarredável, ora como valor social inseparável da concretização da identidade feminina (p. 172).

De acordo com as referidas autoras (Trindade e Enumo, 2002, p. 168-172), a ênfase que se dá ao papel da maternidade na identidade da mulher faz parte de uma representação social dominante e apresenta poucas variações entre os estratos sociais e faixas etárias. Nesse contexto, a adoção se apresenta como um consolo para algumas mulheres, contudo, conforme relatos das informantes apresentadas na pesquisa, “adotar não é a mesma coisa. Precisa sair de dentro de você”. Para outras mulheres, a adoção não resolve o problema “porque é triste não poder ter um filho do próprio sangue, que vem de dentro de si mesma”.

Acerca disso, Braga e Amazonas (2005, p. 16) supõem que a doação de óvulos seria mais fácil do que a doação de sêmen, porque a mulher que gera em seu útero um filho fecundado por seu marido com óvulo de outra mulher, tem na gestação e no parto a prova visível de que o filho é seu. Assim, é como se na gestação (ainda que com óvulo de outra mulher) a mulher contribuísse de alguma forma para a geração do bebê e como se o parto fosse um rito natural, capaz de tornar a maternidade *mais verdadeira*.

Diante de todos os aspectos levantados relativos a adoção, verifica-se que muito embora a lei prescreva que se privilegiem as necessidades das crianças em detrimento às dos adultos, “as adoções que vêm ocorrendo são marcadas pelos desejos e expectativas dos últimos – que requerem bebês com outras características almejadas (saúdáveis, brancos, recém nascidos, entre outras)” (MARIANO, 2007, p. 17) e que a adoção tem como obstáculo a naturalização dos vínculos familiares no imaginário coletivo.

2.3 Teorias e representações sociais de parentesco

As relações de parentesco são estabelecidas por dois tipos de vínculos - sanguíneos e sociais -, que estão em constante disputa pelo reconhecimento da sua legitimidade, pois ao mesmo tempo em que se propaga a *modernização* da família e a relevância dos vínculos sociais em oposição aos rígidos critérios de sangue, a biologia continua a exercer sua força, realçada pela descoberta do DNA e avanços na área de reprodução. Assim, tanto o parentesco pela afetividade quanto pelos laços de sangue estão vigentes e com discursos vigorosos.

O parentesco é um tema bastante caro aos antropólogos e seu estudo consiste em observar o que o homem faz com fatos básicos da vida – o acasalamento, a gestação, a paternidade, a socialização, a relação entre germanos, etc. (FOX, 1986, p. 33). Assim, antes de aprofundar as discussões sobre o parentesco, parece razoável refletir sobre a pergunta levantada por Fox (1986, p. 13): “de onde virá esse tão grande fascínio e orgulho pela ascendência e pela descendência?” Segundo o autor, tanto em sociedades primitivas quanto nas sofisticadas, é em torno das relações com os antepassados e os parentes que giram a maior parte das interações, a maioria das obrigações, das questões da lealdade, acrescenta que:

Durante a maior parte do seu processo de desenvolvimento, a humanidade viveu, majoritariamente, no seio de sociedades em que os grupos baseados no parentesco eram as unidades constituintes. A saúde e a segurança de um indivíduo, a sua própria vida e até suas possibilidades de imortalidade estavam nas mãos dos seus parentes. Um homem “sem parentes” era, na melhor das hipóteses, um homem sem posição social; na pior, um homem morto. Por conseguinte, mesmo a nossa relativamente desparentalizada sociedade não consegue enjeitar essa sabedoria lentamente acumulada, quase inata, que é a do sangue. Constitui algo de básico nas nossas naturezas confiarmos no que é familiar e temermos o que é estranho. Como tal, aqueles que partilham do nosso sangue partilham de uma parte de nós próprios e são, por definição, os que nos são mais familiares de entre todos (FOX, 1986, p. 16).

Portanto, seja qual for o grau de intensidade com que os laços do parentesco são utilizados, nenhuma sociedade conseguiu, até hoje, dispensar um mínimo irreduzível de relações sociais baseadas no parentesco (FOX, 1986, p. 16).

Acerca disso Fox (1986, p. 38/39) assevera ainda que a definição de parentesco fundamentada em vínculos de sangue depende das definições locais, pois cada sociedade

possui a sua noção de consanguinidade e, a partir dela, atribui um peso significativo às relações que presume consanguíneas, sendo irrelevante que, sob o ponto de vista científico, não sejam “verdadeiras” relações genéticas. Ou seja, pouco importa se a definição local da consanguinidade corresponde ou não à definição científica, pois os sujeitos classificam suas relações de acordo com as próprias concepções, criadas pelo senso comum e não pelo que diz a ciência. Assim, a representação de parentesco pela consanguinidade continua válida mesmo quando se aceita que tal conceito é socialmente definido, devendo ser evitada a imposição de uma visão particular da consanguinidade ao resto da espécie humana, de maneira que:

A definição de “consanguinidade e afinidade” não pode ser tida como certa e que devermos tratar cada caso em conformidade com os princípios que assenta. E que, acima de tudo, devemos lembrar-nos constantemente de que o que importa é o que as pessoas fazem com as definições – a utilização local que delas é feita (FOX, 1986, p. 39).

Desta forma, o lugar que o indivíduo ocupa em uma rede é construído e expresso através de representações sociais de parentesco, sendo que tais termos socialmente convencionados do parentesco acabam se transformando em realidades biológicas, através da naturalização de uma construção social (SOUSA FILHO, 2003).

No mesmo sentido, Lins de Barros (2006, p. 140/141), afirma que o parentesco é uma representação social com significação mais ampla e mais difusa do que a família, de maneira que relações de amizade ou vizinhança se podem estreitar, ultrapassando a barreira biológica de consanguinidade, originando as relações denominadas de “consideração” ou “parentesco de consideração”.

O parentesco, para Piscitelli (1998), é uma instituição central nas sociedades ditas “primitivas” e, problemática nas sociedades contemporâneas, pois naquelas o parentesco aparece como um marco significativo para a organização da sociedade, dos interesses políticos e econômicos, enquanto nestas há uma separação de domínios sociais e o parentesco não engloba todas as relações sociais.

Nesse cenário, o conceito de parentesco se sobrepõe ao de família, de modo que “tendem a englobar o termo ‘família’ uma rede extensa de parentes que extrapola a unidade conjugal” (FONSECA, 2010, p. 131/132). Acerca do sistema de parentesco, citando Lévi-Strauss, Gow afirma que:

A idéia [...] segundo a qual a família biológica constitui o ponto de partida utilizado por toda sociedade para elaborar seu sistema de

parentesco não é, decerto, exclusiva do mestre inglês [Radcliffe-Brown]. Há poucas outras idéias, atualmente, capazes de obter maior unanimidade. Não há, tampouco, nenhuma outra tão perigosa, em minha opinião [...]. Um sistema de parentesco não consiste nos laços objetivos de filiação ou de consangüinidade entre os indivíduos. Ele só existe na consciência dos homens; é um sistema arbitrário de representações, e não o desenvolvimento espontâneo de uma situação de fato” (LÉVI-STRAUSS 1958 [1945]:61, citado por GOW, 1997, p. 40).

Fox (1986, p. 44) esclarece ainda que “em todas as sociedades existe sempre uma forma de acasalamento mais ou menos regularizada”, mas os arranjos são muitíssimo variáveis. Assim, a família nuclear deve ser chamada de derivativa e não de “básica”, pois a unidade básica é constituída pela mãe e os filhos, qualquer que seja o contexto em que foi fecundada.

No mesmo sentido, Fonseca (2002-B, p. 3) assevera que o sistema atual de classificação se preocupa em dividir parentes “eletivos” e os consangüíneos, de maneira que a tendência atual é de comparar o “parentesco de escolha”, baseado na afeição mútua, com o parentesco fundado nos supostos “fatos imutáveis da biologia” e o que intriga na atual configuração é que tanto as afinidades eletivas quanto os dados biológicos são altamente valorizados.

Além de indispensável às relações sociais, outro aspecto do parentesco é que, diferentemente das invenções tecnológicas, não pode ser classificados como melhores ou piores, como mais ou menos elevados, pois apenas refletem formas alternativas de organização das coisas, em um constante e regular processo de mudança (FOX, 1986, p. 19).

Nesse sentido, embora não se trate necessariamente de um processo de evolução, é possível verificar que das sociedades promiscuas derivou o “parentesco pela linhagem exclusivamente feminina”, típicos de grupos mais primitivos, depois se deu a mudança para o “parentesco pela linha exclusivamente masculina” e, finalmente, o desenvolvimento das cidades e civilizações. Assim, quando mais organizado é o grupo, mais prevalece o sistema em que as unidades reprodutoras são constituídas por casais formados por macho/fêmea unidos em caráter definitivo ou macho/várias fêmeas (FOX, 1986, p. 21).

Diante disso, o parentesco genético constitui o “modelo” para o qual remetem as relações de parentesco fictícias (FOX, 1986, p. 38). Desta forma, em que pese o afrouxamento das concepções da família com a ênfase crescente na afeição e escolha, os elos entre o parentesco e os fatos “naturais” das relações consangüíneas continuam a ter um forte apelo (FONSECA, 2002-B, p. 5).

Como exemplos disso, Fonseca (2002-B, p. 2) levanta as transformações do modo de se ver laços e responsabilidades familiares decorrentes das descobertas dos testes de DNA que, em menos de quinze anos, influenciaram tanto membros da elite como indivíduos da classe trabalhadora. A autora observa ainda que:

durante as duas últimas décadas, houve uma recrudescência também das concepções *biológicas* de parentesco. “O sangue é mais espesso do que a água” é um adágio de extrema importância no modo euro-americano de pensar as relações de parentesco (ver Schneider, 1984). Hoje, como atesta o negócio emergente das árvores genealógicas de família – assim como a popularidade crescente das reuniões de família que confrontam pessoas que não têm mais nada em comum além de um certo sobrenome – a idéia de descendência genealógica parece não ter perdido nada do seu apelo (ver, por exemplo, Gaunt, 1995) (FONSECA, 2002-B, p. 5).

Diante disso, as novas tecnologias reprodutivas abalaram os alicerces do que se considerava ser a “naturalidade” da reprodução biológica, rompendo as analogias usuais em uma etapa que está sendo chamada de “pós-natureza”, e não de pós-modernidade. Assim, em uma abordagem consumista da reprodução humana (na qual pais podem selecionar o doador de espermatozoides, óvulo, embrião e útero portador da criança), a escolha não é mais o oposto do destino genético e sim o seu perfeito complemento (FONSECA, 2002-B, p. 23). E mais:

Strathern não está sozinha a sugerir que a presente ênfase no parentesco biotecnológico traz consigo uma “dissolução do social”. Segundo P. Rabinow, ao invés de a sociedade ser pensada nos moldes de uma natureza holística (como, por exemplo, na sociobiologia), nossa visão da natureza tem sido “culturalizada”, “remodelada enquanto técnica”, ditando – entre humanos – um tipo de “biossocialidade”, que dispensa a esfera propriamente social (FONSECA, 2002-B, p. 23).

Aqui se verifica a existência de um constante jogo entre a convenção social e naturalização dos vínculos de parentesco, pois ainda que as sociedades consagrem a primazia do social sobre o biológico puro, as novas disposições reconhecem que é a biologia que confere a validade às definições judiciais (FONSECA, 2002-B, p. 19).

Observa-se assim, que nas relações familiares e de parentesco, a consangüinidade é privilegiada, tendo como justificção a “natureza humana”. Acerca disso, Uziel (2000) afirma que:

A idéia de pluriparentalidade esbarra, assim, na soberania do biológico. A cientificidade das ciências naturais, garantida pela observação e mensuração, assegura à biologia o estatuto de verdade. É possível provar através da biologia; na dúvida, nada mais seguro. A certeza da transmissão, o desenvolvimento da genética e dos instrumentos para averiguá-la reforçam de forma definitiva as conclusões. Nessa perspectiva, atores coadjuvantes, o biológico e o modelo bipolar de família são suficientes para definir um núcleo de felicidade e normalidade garantidas (p. 3).

Com efeito, não faltam argumentos a defesa do fator biológico. Geralmente pautados em questões relacionadas à saúde e sobre a suposta importância do conhecimento da origem genética para identidade do adotado. Segundo Fonseca (2002-B, p. 5) seja em Paris ou Porto Alegre, encontramos as mesmas crenças básicas de que, juntamente com a afeição e a “escolha”, o parentesco é uma questão de sangue e “destino”. Nesse sentido, para Fox (1986), a idéia da consanguinidade real é supérflua na análise antropológica:

Um consangüíneo é alguém que é definido pela sociedade como consangüíneo, e a relação consangüínea no sentido genético não tem necessariamente a ver com isso – embora globalmente, haja tendência para que o sanguíneo e o genético coincidam, como acontece na maior parte das sociedades conhecidas. Por isso é que os antropólogos fazem questão de distinguir, por exemplo, o “pater” ou pai jurídico, do “genitor” ou pai biológico efetivo (p. 37).

Ante a relevância dos clássicos sobre o parentesco, Fox (1986, p. 22/23) faz a retomada dos principais teóricos: Malinowski, que estudou o parentesco entre os habitantes das ilhas Trobriand, na Melanésia, se voltou para o sentimento e ligações afetivas entre familiares, mostrando como uns e outros eram moldados pelas instituições da sociedade. Radcliffe-Brown, por sua vez, manteve o interesse pela terminologia e concebeu uma abordagem comparativa do parentesco às leis das ciências naturais em que cada sistema de parentesco era também estudado como um campo de direitos e obrigações e, embora seus estudos sobre a terminologia tenham exercido influência, as comparações entre o parentesco e ciências naturais foram rejeitadas. Evans-Pritchard pesquisou os Nuer do Sudão Meridional e trazia em primeiro plano de sua obra os grupos de parentesco com destaque para os baseados na descendência masculina de um antepassado conhecido. Mayer Fortes mostrou como grupos de filiação dos povos de Gana constituíam as traves mestras da sua estrutura social e política.

Convêm ainda algumas considerações acerca das teorias clássicas do parentesco: teoria da descendência, da linguagem e da aliança, uma vez que são úteis à compreensão da pluriparentalidade do filho por adoção.

Acerca da teoria da descendência, Woortmann (1995, p. 67) assevera que o foco central está no grupo social, com ênfase na consanguinidade, de maneira que, muito embora tome em conta o casamento e as relações de afetividade, estas são secundárias na percepção do parentesco. A teoria da descendência, ressaltada por Radcliffe-Brown, é reflexo da cultura ocidental, onde o grau de parentesco é medido por uma relação com um antepassado comum:

O parentesco seria, então, uma relação de filiação socialmente reconhecida (o que inclui a relação de adoção). Duas pessoas são parentes quando uma descende da outra, ou quando ambas descendem de um antepassado comum. O parentesco consiste no reconhecimento de uma relação social entre pai e filho (RADCLIFFE-BROWN, 1950:19, citado por WOORTMANN, 1995, p. 69).

Woortmann (1995, p. 70/73) esclarece ainda que os sistemas de parentesco se diferenciam pelo modo de reconhecer a descendência: agnático³, matrilinear⁴, cognático⁵, etc., mas que são os modelos unilineares os privilegiados, talvez por serem os mais coerentes enquanto sistema jurídico de transmissão de bens e de *status*, através da qual se faz a reprodução social do grupo. Assim, um dos aspectos mais importantes da sucessão nas sociedades ocidentais modernas é a transmissão do patrimônio por herança, seja o pessoal ou simbólico.

Segundo Woortmann (1995, p. 76), “um outro modo de conceber o parentesco é pensá-lo como sendo uma linguagem através da qual se ordenem certas relações sociais consideradas fundamentais por uma sociedade”. Dentro desta perspectiva teórica, se destaca Leach, inspirado nos estudos de Pul Elyia:

Sua teoria não é a da aliança, mas para ele a solidariedade está na relação entre afins, enquanto que a relação entre irmãos é de rivalidade, pois “cada homem tem a ganhar com a morte de seu irmão” (Leach, 1968: 303). Mesmo em sistemas agnáticos – seja a *gens*, seja a *maison* – existe rivalidade entre irmãos e tensões entre o *pater familias* ou o *chef de Maison* e os filhos; isto, todavia, não

³ Parentesco definido pela linhagem masculina;

⁴ Parentesco definido pela linhagem feminina;

⁵ Parentesco definido tanto pela linhagem masculina como pela feminina, de forma simultânea.

elimina o princípio da agnação nem o empenho na preservação do patrimônio. Por outro lado, a presença da unifiliação – mesmo que pensada através da idéia de categorias, mais que de grupos – não elimina a perspectiva do parentesco como linguagem, ainda que parentesco pouco tenha a ver com genealogias reais (WOORTMANN, 1995, p. 82).

Assim, para Leach, o parentesco não é uma coisa em si, mas uma linguagem, um código, que regula o acesso e a transmissão dos recursos da comunidade, fundamentais para a produção e reprodução dessa sociedade. Desta forma, a ênfase está na dimensão econômica, de maneira que as relações econômicas são encaradas como ‘prévias’ às relações de parentesco (WOORTMANN, 1995, p. 78).

A teoria da aliança remete a questão da reciprocidade, segundo a qual o parentesco constitui um contrato de acordo com o qual viver em paz significa viver como parentes. Nesse sentido, Woortmann acrescenta que:

A reciprocidade constitui o contrato, mas trata-se de um contrato como que imposto a cada grupo doméstico: ainda que expresso numa linguagem de solidariedade, o parentesco surge como um sistema de repressão. São raros, todavia, os casos de uma ruptura estrutural que revelem o conflito. Essa ruptura rara fornece a *crise révélatrice*, que coloca a nu o que a sociedade sempre foi, de forma disfarçada. O parentesco é, então, *polity*. O axioma de *anity* de Fortes não deve, portanto, ser atribuído a uma suposta generosidade inerente ao homem, mas a uma imposição da vida social (WOORTMANN, 1995, p. 88).

Assim, de acordo com a teoria da aliança, o parentesco decorre da troca, que nada mais é do que um jogo e, portanto, envolve estratégias. Esta noção coloca em oposição Bordieu e Lévi-Strauss, pois para este a regra é que faz o jogo (estrutura), enquanto para aquele é o jogo (prática) que faz o regular (WOORTMANN, 1995, p. 91).

Feitas essas considerações, e partindo do conceito de Fox (1986, p. 36/37), parentesco pode ser aqui entendido como um vínculo que une pessoas que se consideram reciprocamente parentes, relacionadas por uma consanguinidade real ou putativa, ou ainda por um vínculo de afetividade, de maneira que inexiste uma regra de parentesco que seja comum a todos os povos, pois cabe a cada grupo legislar sobre os conceitos de consanguinidade e afetividade.

Desta forma, na sequência, convém a análise das estratégias adotada pelos indivíduos adotados para definir e transitar entre as duas formas de parentesco possível, ou

seja, como conciliar o vínculo afetivo decorrente de adoção e vínculo biológico que possui com sua família de origem.

2.4 Estratégias de definição do parentesco na adoção

Como se disse, a adoção constitui um instituto capaz de criar vínculos de parentesco instituídos pela lei, e de “apagar” o parentesco biologicamente estabelecido. Entretanto, os usos práticos do parentesco vão além desta simplificação, pois o vínculo biológico persiste mesmo após a instituição de outro, determinado pela adoção, e ainda que adormecido, pode ser “acordado” a qualquer momento. Desta forma, a adoção cria uma pluriparentalidade, pois acumula em uma mesma função familiar (pai, mãe, tio, avô...) dois ou mais sujeitos, instituídos mediante vínculos diferentes.

Acerca disso, partindo do conceito de Fox (1986, p. 36/37), que afirma que parentesco é a relação que une pessoas relacionadas entre si por uma consanguinidade real, putativa ou fictícia, a dificuldade reside em estabelecer com segurança quem deve ou não ser tido como parente, mesmo quando se usa o critério da consanguinidade, uma vez que as nossas noções científicas de relacionamento genético não são igualmente compartilhadas entre todos os povos e culturas. Com efeito, nós sabemos que ambos os pais contribuem para a concepção da criança, de maneira que uma criança é igualmente parente dos parentes do pai e dos parentes da mãe, entretanto, esta noção não é universal. Em diferentes culturas, pode supor-se que pai e mãe contribuam de maneiras diferentes para a concepção da criança, pois a mãe pode ser considerada como uma espécie de incubadora, na qual o pai deposita a semente que se transformará na criança ou a criança pode ainda ser considerada como tendo sido totalmente concebida pela mãe, cabendo ao pai a mera função de “abrir o caminho” de saída do útero.

Fox (1986, p. 33) acrescenta ainda que o sucesso do homem na batalha da evolução decorre muito da sua habilidade para manipular as relações de parentesco de uma maneira vantajosa e que ele utiliza tais relações para sobreviver e prosperar. Desta forma, as sociedades legislam acerca do parentesco e o fazem “em consequência de modificações circunstanciais e do aparecimento de imposição de novas exigências” (FOX, 1986, p. 92):

Nenhum primata, a não ser o homem, é capaz de reconstruir a sua genealogia até a décima terceira ou décima quarta gerações nem conceber um “segundo primo por parte da mãe”, embora possua, biologicamente, tal parente. E, seguramente, não poderá atribuir o

menor significado jurídico, político ou econômico a uma relação dessa natureza. E é muito pouco provável que exclua o acasalamento com tal indivíduo. Ora, o homem é capaz de fazer todas estas coisas – e faz-las de muitas e assas complicadas maneiras. A sua visão retrospectiva e sua inteligência habilitam-no a evocar os seus antecessores, a calcular graus de relacionamento e utilizá-los para forjar laços sociais. Ele trabalha com base numa matéria prima que existe igualmente no mundo animal, mas é capaz de conceptualizá-la para a por ao serviço dos interesses sociais (FOX, 1986, p. 32/33).

Assim, muito embora pareça clichê afirmar que a família moderna seja uma unidade complexa em constante mutação, essa perspectiva não está devidamente incorporada no tratamento dado pela sociedade. Talvez isso justifique a manutenção do ideal de família feliz, composta por pai, mãe e filhos. Gueiros (2007) complementa que casar e ser pai ou mãe não é mais obrigatório para todo o adulto, contudo, a escolha por viver sozinho ou não ter filhos é socialmente pouco aceita. Disso resta que a adoção é uma forma legítima de os sujeitos que não podem ter filhos, de constituírem suas famílias. Silveira (2005, p. 94) também destaca que “apesar das mudanças nas formas de viver e de se organizar em família no contexto da adoção, o modelo conjugal é bastante valorizado”.

Assim, a adoção se apresenta como uma instituição bastante interessante para o estudo do parentesco, pois permite analisar como o filho por adoção elabora as representações sociais de parentesco, uma vez que se insere em uma família unida por vínculos afetivos (e legais), quando todos (ou quase todos) os demais se sentem ligados pelo vínculo consanguíneo. Não obstante, o indivíduo adotado também está afastado da sua família dita biológica que, no senso comum, goza do status de verdadeira família.

Ademais, em que pese o discurso das parentelas ser geralmente permeado por afirmações de inclusão do filho adotivo na família em patamar de igualdade com os parentes biológicos, é possível que omita uma diferenciação/hierarquia entre os indivíduos consanguíneos e não consanguíneos dentro da família, ainda que de forma velada.

Nesse sentido, Schettini, Amazonas e Dias (2006, p. 286) asseveram que a adoção pode instaurar um conflito em decorrência das representações de família presentes no imaginário social, que se fundamentam em laços consanguíneos, aos quais se atribui status de “verdadeiros laços naturais”. Ademais, o fato de a herança genética da criança adotada ser diferente da dos pais que a adotam gera uma afronta, uma vez que vige o pressuposto de que “o bom gene é sempre o nosso; quanto ao do outro, todas as suspeitas são justas e cabíveis”.

Barbara Yngvesson, que estuda adoção transnacional, também descreve a importância do “pertencimento” genético no imaginário coletivo:

O debate sobre esse “problema” – a identidade do adotado e seu pertencimento à nação adotiva – tornou claro certos pressupostos sobre a criança (adotada) e sua “natureza” recalcitrante. Essas preocupações lembram a discussão feita por Marilyn Strathern (1988:104) sobre a lógica de noções euroamericanas de identidade, nas quais as pessoas são vistas como possuidoras de certas “propriedades”, que lhes “pertencem” num sentido definicional e que constituem o possuidor enquanto “entidade unitária social”. As pessoas “são o que têm ou o que fazem. Qualquer interferência nessa relação um-a-um é vista como a intrusão de um ‘outro’”. Da mesma forma que o indivíduo é, supostamente, dono de sua própria pessoa, a sociedade é vista como “possuidora” das propriedades (i.e., as pessoas) que intrinsecamente a constituem. A transferência de uma criança de um “dono” para outro (de uma família ou nação para outra) perturba essa relação entre produto e produtor – entre uma nação e “seus” cidadãos, entre pais e “seu” filho, entre uma pessoa e sua “natureza”. Na lógica de comodificação, o afastamento deste chão de pertencimento produz um sujeito alienado, que será, inevitavelmente, puxado “de volta” ao lugar ao qual realmente pertence (YNGVESSON, 2007, p. 123).

Portanto, quem efetivamente vivencia e percebe mais acentuadamente as consequências da pluriparentalidade é o próprio indivíduo adotado, que experimenta ao longo de sua vida a dicotomia de estar ligado a um grupo por um vínculo de parentesco afetivo, grupo este cujo vínculo predominante é o consangüíneo. Cumpre observar ainda que a negação, pelo filho adotivo, à sua origem biológica ou elevado interesse pelo conhecimento da família biológica, mesmo gerando atritos com os pais adotivos, pode denunciar a existência de um conflito. Ademais, a adoção é um assunto geralmente evitado tanto por quem é adotado como por quem adota, como se o tema fosse algo muito dolorido para ser debatido. Desta forma, o indivíduo adotado precisa manusear constantemente tanto o parentesco afetivo quanto o biológico.

Ao comentar o texto de Yngvesson, sobre adoção internacional, mais especificamente de crianças etíopes por famílias suecas, Fonseca advoga a construção de identidades que não se excluem, de maneira que o jovem que “se sente” etíope, mas sem abrir mão do fato de que é “antes de tudo, sueco”, desafiando a noção de que uma pessoa possa ter apenas uma identidade e que deve pertencer a apenas uma família (FONSECA, 2007, p. 21).

Nesse cenário de pluriparentalidade, Uziel (2000, p. 10-11) afirma que “adotar a pluriparentalidade significaria, assim, reconhecer os limites da biologia e valorizar, ao mesmo tempo, os laços construídos com a convivência e a partir do desejo”. Segundo a

autora, paradoxalmente, a pluriparentalidade aparece como alternativa que reforça a primazia do biológico, uma vez que admite a manutenção dos vínculos ditos de sangue.

Entretanto, em oposição, o relacionamento entre pais e filhos adotivos perdeu algo de sua aura infame, e a filiação adotiva, que historicamente era estigmatizada por ser associada com o vergonhoso *status* de ilegitimidade, foi levantada por certos entusiastas como bandeira da “verdadeira família”. Na retórica destes últimos, as crianças adotadas, enquanto filhos “escolhidos”, podem ser considerados, de alguma maneira, mais valiosas do que aquelas que são simplesmente nascidas dos seus pais (FONSECA, 2002-B, p. 4).

Essas novas atitudes estão longe de ser universalmente aceitas. Diante delas, aportam-se objeções de diferentes ordens. Terapeutas conservadores ainda prevêm problemas nos filhos de pais divorciados e certos trabalhadores sociais ainda consideram a adoção como, na melhor das hipóteses, uma “imitação da natureza” (FONSECA, 2002-B, p. 4).

Diante dessas considerações, é possível pressupor que, com maior ou menor intensidade, os indivíduos de todas as sociedades investem em relações pessoais e criam redes sociais a fim de aumentar o seu capital simbólico a fim de facilitar a superação dos conflitos e obstáculos cotidianos. Nesse sentido, Barnes (1987, p. 167, 184, citado por RODRIGUES, 2011, p. 09), formulou um conceito clássico de rede social como “um conjunto de relações interpessoais concretas que vinculam indivíduos a outros indivíduos a partir de laços de parentesco, amizade e reciprocidade”.

Assim, a definição de quem é parente, amigo ou mesmo adverso decorre de estratégias manipuladas de acordo com as demandas momentâneas e que permitem ao indivíduo barganhar para que se torne mais bem sucedido naquilo que deseja. Por estratégia, entende-se aqui um conjunto de regras negociáveis, que permitem ao indivíduo optar pelos recursos disponíveis e que mais satisfaçam às suas necessidades. Acerca disso, Rodrigues destaca que:

O investimento em relações pessoais pode aumentar o capital social e simbólico de pessoas ou grupos. E uma das maneiras de alguém ser bem-sucedido nesse investimento é saber “jogar o jogo” da sociabilidade, isto é, saber relacionar-se com as pessoas certas, manter em operação redes de relações capazes de atravessar diversas instâncias e instituições e estabelecer alianças, mesmo que temporárias, que possam atender aos objetivos e motivações dos sujeitos envolvidos nessas redes de sociabilidade, de acordo com os interesses precípuos. (RODRIGUES, 2011, p. 9).

Conforme apontado por Rodrigues (2011, p. 10), saber jogar o jogo da sociabilidade e saber como e quando acionar as redes de relações são estratégias utilizadas pelos sujeitos na trama cotidiana de viver e sobreviver no mundo urbano, e ainda, “essas redes podem ser bastante operativas quando articuladas nos espaços e tempos das festas, misturando as esferas de trabalho, religião, consumo e lazer, dinamizando as formas de interação, mobilizando recursos sociais e simbólicos”.

Nesse sentido, Bourdieu (2007, p. 236) afirma que o matrimônio é uma forma de criação de redes interpessoais e que o casamento dos filhos equivale a um movimento de jogo de cartas, no qual o valor da jogada depende da capacidade de usar as cartas. Assim, como estratégia, pode ser conveniente a um pai realizar o casamento endogâmico de um dos filhos para manter a consistência do grupo e um casamento exogâmico para a criação de alianças:

Éste representa en efecto las alianzas anudadas en un grupo a partir de una oposición fundamental entre dos hermanos, uno de los cuales debe casarse en el seno de la endogamia para mantener la consistencia del grupo, y el otro en el seno de la exogamia para darle al grupo alianzas (BOURDIEU, 2007, p. 261).

Desta forma, o que Bourdieu (2007, p. 266) faz é revelar o poder de agência dos indivíduos, para manipular, sem qualquer limite, a sua própria identidade social, o que torna impossível a caracterização de um grupo por fronteiras diretamente visíveis.

Portanto, as estratégias utilizadas pelos agentes para obter as vantagens pretendidas e, assim, usar a regra a seu favor, demonstram que as representações de parentesco têm uma eficiência simbólica e real. Deste modo, as estruturas de parentesco desempenham um papel político e constituem um instrumento de conhecimento e de construção do mundo social (BOURDIEU, 2007, p. 270).

Acerca das estratégias de definição de parentesco Bourdieu assevera ainda que o parentesco chamado genealógico está reservado a situações oficiais, em oposição às outras relações de parentesco que surgem do uso prático:

En realidad, plantear realmente la cuestión de las *funciones* de las relaciones de parentesco o, más brutalmente, la de la utilidad de los parientes, es advertir inmediatamente que los usos del parentesco que se pueden llamar genealógicos están reservados a las situaciones oficiales, en las que cumplen una función de puesta en orden del mundo social y de legitimación de eses orden. Y en ello se oponen a

otras especies de usos prácticos de las relaciones de parentesco, que son a su vez un caso particular de la utilización de las *relaciones*. El esquema genealógico de las relaciones de parentesco que el etnólogo construye no hace más que reproducir la representación *oficial* de las estructuras sociales, representación producida por la aplicación de un principio de estructuración que no es *dominante* salvo *en cierto aspecto*, es decir en ciertas situaciones y en vista de ciertas funciones (BOURDIEU, 2007, p. 265).

Bourdieu (2007, p. 271) ainda afirma que nenhuma categoria parece tão eficiente como os nomes próprios, um emblema que concentra todo o capital simbólico de um grupo de prestígio, colocando em jogo uma intensa competência, pois a apropriação desses índices de posição genealógica (fulano, filho de sicrano, filho de beltrano, etc.) implica, de algum modo, apoderar-se de um título que outorga direitos privilegiados sobre o patrimônio do grupo.

Um exemplo de como os laços de consanguinidade e descendência são insuficientes para a manutenção de coesão de um grupo é a observação feita por Lima, ao estudar empresas familiares na sociedade da elite de Lisboa:

De uma maneira geral, os membros deste contexto social fazem um investimento consciente nas suas relações familiares. Vivem juntos, trabalham juntos e passam os seus tempos livres juntos. A família permeia, portanto, a sua existência de uma forma muito intensa, criando um forte sentimento de que partilham algo em comum: um nome de família, uma história, antepassados, casas de família e quintas, títulos nobiliárquicos, brasões, uma rede de empresas e, o que é mais importante, um objectivo comum: perpetuar tudo isto (LIMA, 1999, p. 90).

No mesmo sentido, Bourdieu esclarece ainda que nas relações genealógicas sempre se pode se aproximar de um parente mais distante ou afastar-se de um parente mais próximo de acordo com as necessidades em jogo:

En todos los casos de relación genealógicamente equívoca, siempre se puede acercar al pariente más lejano o acercase a él poniendo el acento en aquello que une, mientras que se puede mantener a distancia al pariente más cercano poniendo en primer plano aquello que separa. Lo que está en juego de los *limites prácticos del grupo*, que así pueden hacerse pasar, según las necesidades, más allá o más acá de aquel a quien se pretende anexas o excluir (BOURDIEU, 2007, p. 273/274).

Portanto, pode-se dizer que o parentesco decorre não só da descendência, de relações econômicas ou de afetividade, mas da prática, que permite transitar entre um critério e outro, de acordo com a necessidade.

Desta forma, não se está a negar a existência e o poder das regras de parentesco, mas tão somente que elas estão sujeitas a uma manipulação, que revela o poder de agência dos indivíduos (Woortmann, 1995, p. 81).

Feitas essas considerações, no próximo capítulo passemos a análise do direito ao reconhecimento da origem biológica, em oposição ao direito ao estado de paternidade, bem como estudo de categorias que expressam o parentesco em processos de adoção realizados na Comarca de Toledo nos anos de 2009 a 2013.

3. ASPECTOS JURÍDICOS DA ADOÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ADOÇÕES REALIZADAS NA COMARCA DE TOLEDO

3.1 Direito ao estado de filiação e ao conhecimento da origem biológica

No primeiro capítulo tratou-se de introduzir a discussão sobre família, adoção e parentesco, com a pretensão especial de desnaturalizar os vínculos de parentesco, ressaltando que, por mais que se procure justificar uma relação de pertencimento a um grupo com base no argumento quase incontestável do biológico, são as regras sociais que definem inclusive a noção que um determinado grupo tem de consanguinidade. Neste capítulo são abordados os aspectos jurídicos da adoção, especialmente no que diz respeito ao estado de filiação e ao conhecimento da origem biológica, bem como serão retratadas as adoções realizadas na Comarca de Toledo, no Estado do Paraná, nos últimos anos.

Existe uma notória e estreita relação entre o modelo familiar romano e família prescrita pelo Direito brasileiro, caracterizada por ser patriarcal, hierarquizada e pautada no patrimônio e no casamento, especialmente nas primeiras legislações. Acerca disso, Pereira (2011, p. 25) afirma que tal fato se deu porque tais leis eram importadas de Portugal que, por sua vez tinham origem fundamentalmente romana, acrescentando ainda que:

Da mesma forma que a família romana, o Código Civil de 1916 definiu como família aquela constituída através do casamento. O Direito brasileiro, portanto, reconhecia e tutelava apenas relações matrimonializadas. As demais relações eram juridicamente irrelevantes (PEREIRA, 2011, p. 26).

Assim, a família que era responsável pela manutenção dos cultos domésticos na Idade Média, se modifica e passa a ter como função principal a obtenção e preservação da propriedade com a transmissão aos herdeiros, sem importar a existência ou não de laços afetivos.

Com a valorização pela sociedade e pelo Direito das liberdades individuais e privatização das relações familiares, a família passa a cumprir essencialmente funções privadas, devendo garantir ao indivíduo sua realização pessoal, enfatizando a autonomia, a formação e o desenvolvimento pleno da personalidade. Pereira (2011, p. 34) assevera que a relação parental, antes extremamente preocupada com aspectos religiosos e econômicos, passa a ser pautada nas noções de proteção e dependência e “a família se revela como um

espaço indispensável para o crescimento e amadurecimento de futuros adultos, saudáveis, tanto física como emocionalmente”.

No mesmo sentido, Lobo (2004, p. 50) afirma que, desaparecidas as funções tradicionais no mundo da propriedade liberal burguesa, a família encontrou seu fundamento na afetividade, na comunhão de afeto, pouco importando o modelo que adote.

Mediante tais transformações da concepção de família, a procriação e concepção de filhos também deixam de ser obrigatórias, alterando-se inclusive os critérios para estabelecimento da filiação e da paternidade/maternidade.

O critério inicialmente proposto foi o do estado civil dos pais, pois conforme acima exposto, “tanto em Roma como nas civilizações codificadas, a filiação estava relacionada diretamente com o matrimônio. Somente os filhos advindos dessa relação eram tutelados e reconhecidos juridicamente” de maneira que as crianças concebidas fora do casamento não recebiam qualquer tutela jurídica, em consequência, eram discriminadas e taxadas com expressões depreciativas (PEREIRA, 2011, p. 42/43).

Na sequência, o critério biológico foi valorizado e reconhecido juridicamente. Segundo Lobo (2001, p. 48), o Direito converteu durante muito tempo a verdade biológica em “verdade real” da filiação. O autor esclarece que, “em decorrência de fatores históricos, religiosos e ideológicos, que estiveram no cerne da concepção hegemônica da família patriarcal e matrimonializada” apenas era *legítimo* o filho biológico, nascido de pais unidos pelo matrimônio, os demais eram *ilegítimos*. Tal distinção afetava igualmente o filho adotivo, tratado sempre como ilegítimo. Nesse sentido, Lobo (2004, p. 51) apresenta uma figura de imagem para ilustrar a transformação do papel do filho na família:

em lugar da construção piramidal e hierárquica, na qual o menor ocupava a escala mais baixa, tem-se a imagem de círculo, em cujo centro foi colocado o filho, e cuja circunferência é desenhada pelas recíprocas relações com seus genitores, que giram em torno daquele centro. Nos anos mais recentes, parece que uma outra configuração de família relacional está-se delineando, em forma estelar, que tem ao centro o menor, sobre o qual convergem relações tanto de tipo biológico quanto de tipo social, com os seus dois genitores em conjunto ou separadamente, inclusive nas crises e separações conjugais (LOBO, 2004, p. 51).

Para Pereira (2011, p. 44), nos dias atuais tais distinções entre filhos *legítimos* e *ilegítimos* não mais podem prosperar, pois a Constituição Federal de 1988 encerrou qualquer tratamento discriminatório que, historicamente, marcou a legislação brasileira.

Assim, primeiro a presunção de paternidade se dava pelo casamento dos pais, da qual resultou o critério biológico que passou a ocupar lugar de destaque com a relevância concedida à verdade biológica e, agora, se reconhece a primazia do vínculo afetivo (PEREIRA, 2011, p. 53).

Lobo (2004, p. 48) acrescenta que nos últimos anos dois marcos foram essenciais à solução do conflito legal havido entre filiação biológica e filiação não-biológica: a Constituição de 1988 e a Convenção sobre os Direitos da Criança, realizada pela Assembléia-Geral da ONU em 20/11/1989, com força de lei no Brasil mediante o Decreto Legislativo n. 28, de 24/9/1990, e o Decreto Executivo n. 99.710, de 21/ 11/1990. A origem genética da pessoa perdeu seu papel legitimador da filiação e migrou na Constituição para os direitos da personalidade.

Assim, o estado de filho que se atribui a um determinado membro da família é oriundo de um vínculo jurídico que pode ou não coincidir com o vínculo biológico, como ocorre nos casos de adoção, paternidade socioafetiva e métodos de concepção artificial. Nesse sentido Zeno Veloso (1997, p. 13) informa que “toda pessoa que nasce, biologicamente, sempre tem pai e mãe. Nem sempre, todavia, o vínculo jurídico da filiação está estabelecido”.

Para Lobo (2001, p. 48) o filho é titular do estado de filiação enquanto o pai e a mãe são titulares dos estados de paternidade e de maternidade, em relação a ele e esclarece que o estado de filiação:

é a relação de parentesco que se estabelece entre duas pessoas, uma das quais é considerada filha da outra (pai ou mãe). O estado de filiação é a qualificação jurídica dessa relação de parentesco, atribuída a alguém, compreendendo um complexo de direitos e deveres reciprocamente considerados (LOBO, 2004, p. 48).

Leila Brito (2008, p. 16, citada por PEREIRA, 2011, p. 57) explica ainda que existe diferença entre nascimento e filiação: aquele é um fato físico, que implica na existência de um pai e uma mãe de nascimento, enquanto a filiação é entendida como uma noção jurídica e que pode ser modificada, como acontece na adoção.

Assim, “o estado de filiação é o gênero que tem como espécies a filiação biológica e a não-biológica” não podendo haver primazia de um sobre o outro, uma vez que são insuficientes relações pautadas em presunções ou resumidas à genética, busca-se assim uma relação verdadeira entre pais e filhos, muito embora os tribunais brasileiros tenham um

grande fascínio em torno da biologia e dos estudos científicos do DNA (PEREIRA, 2011, p. 55).

Com efeito, a verdade biológica nem sempre é a verdade real da filiação, pois esta surge na dimensão cultural, social e afetiva, donde emerge o estado de filiação efetivamente constituído e o direito deu “um salto à frente do dado da natureza” ao construir a filiação jurídica mediante a análise de outros elementos. (LOBO, 2004, p. 53).

Nesses termos, Pereira (2011, p. 56) afirma que a família é base cultural e não natural da sociedade e prova disso é que as funções paternas e maternas não são necessariamente exercidas pelos pais biológicos e mesmo assim cumpre o objetivo de contribuir na formação pessoal e estruturação psíquica dos infantes.

No mesmo sentido, Leila Brito (2008, p. 15, citada por PEREIRA, 2011, p. 56) diz que estudos antropológicos desconstroem a ideia de que os conceitos de família, filiação e parentesco sejam fenômenos naturais, afirmando serem advindos da criação humana e acrescenta que “a designação dos lugares estruturais de pai e de mãe pode variar em distintas culturas, o que indica não ser a determinação biológica que os fixa”.

Exposta a diferença existente entre estado de filiação biológico e não biológico (ou afetivo) e justificada a relevância de cada critério, que não admite a supremacia de um ou de outro a não ser mediante a análise de cada caso concreto, cumpre analisar o direito do indivíduo adotado ao reconhecimento da origem biológica e a discussão acerca da possibilidade de se reconhecer a paternidade com fundamento no critério biológico em detrimento do critério sócio-afetivo.

O direito ao conhecimento da origem genética está previsto no art. 48 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação alterada pela Lei Nacional da Adoção (Lei nº 12.010/2009), que vigora com a seguinte redação:

Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica.

Em decisão judicial prolatada pelo Tribunal de Justiça de Porto Alegre, o Desembargador Rui Portanova assevera que o fato do indivíduo possuir uma paternidade

reconhecida civilmente não o impede de ajuizar de ação investigatória de identidade genética, conforme transcrevemos:

O simples fato de alguém eventualmente ter sido registrado por outra pessoa como sendo seu filho de forma alguma pode servir para impedir a busca da identidade e da ascendência genética.

O fato de se estar pleiteando, juntamente com a investigatória de paternidade e maternidade, a alteração do registro civil não inviabiliza o acesso à via judicial para se buscar a verdadeira identidade biológica (...).

Ora, não se está dizendo que o registro civil vai ou não se manter, mas o que se quer é que, no mínimo, não se diga que, por causa do registro, seja impossibilitado à apelante investigar sua verdadeira ascendência genética (PORTANOVA, 2006).

Os fundamentos jurídicos que justificam tal direito vão desde a defesa do fator biológico, geralmente pautados em questões relacionadas à saúde até a importância do conhecimento da origem genética para identidade do adotado.

Lobo elucida com clareza a distinção jurídica existente entre o direito a origem biológica e o estado de filiação:

o estado de filiação, decorrente da estabilidade dos laços afetivos construídos no cotidiano de pai e filho, constitui fundamento essencial da atribuição de paternidade ou maternidade. Nada tem a ver com o direito de cada pessoa ao conhecimento de sua origem genética. São duas situações distintas, tendo a primeira natureza de direito de família, e a segunda, de direito da personalidade (LOBO, 2004, p. 53).

Assim, o direito ao conhecimento da origem genética tutela um direito da personalidade, enquanto o direito ao estado de filiação pertence ao campo do Direito de Família. Os reflexos desta distinção também são explicados por Lobo:

Toda pessoa tem o direito fundamental, na espécie, direito da personalidade, de vindicar sua origem biológica para que, identificando seus ascendentes genéticos, possa adotar medidas preventivas para preservação da saúde e, *a fortiori*, da vida. Esse direito é individual, personalíssimo, não dependendo de estar inserido em relação de família para ser tutelado ou protegido. Uma coisa é vindicar a origem genética, outra, a investigação da paternidade. A paternidade deriva do estado de filiação, independentemente da origem (biológica ou não). O avanço da biotecnologia permite, por exemplo, a inseminação artificial heteróloga, autorizada pelo marido (art. 1.597, V, do Código Civil), o que reforça a tese de não depender

a filiação da relação genética do filho e do pai. Nesse caso, o filho pode vindicar os dados genéticos de dador anônimo de sêmen que constem dos arquivos da instituição que o armazenou, para fins de direito da personalidade, mas não poderá fazê-lo com escopo de atribuição de paternidade. Conseqüentemente, é inadequado o uso da ação de investigação de paternidade, para tal fim. (LOBO, 2004, p. 54).

Ainda segundo Lobo (2004, p. 54) o critério biológico apenas desempenha papel determinante ao reconhecimento da paternidade ou da maternidade, quando tais laços não se tenham constituído de outro modo (adoção, inseminação artificial heteróloga), não sendo admissível nestes casos para vindicar novo estado de filiação, contrariando o já existente (LOBO, 2004, p. 54).

No mesmo sentido, Belmiro Welter (citado por PEREIRA, 2011, p. 60) assevera que, se já houver estabelecida a paternidade afetiva, a investigação de paternidade e de maternidade não abrangerá todos os efeitos jurídicos e tão somente será possível em três casos: (a) diante da necessidade psicológica de conhecer a origem genética; (b) para preservar os impedimentos matrimoniais; e (c) para a garantia da vida e da saúde dos filhos e dos pais biológicos em caso de graves doenças genéticas.

Em contrapartida, face a existência de uma pluralidade de critérios definidores da filiação, o vínculo genético também não pode ser visto como único para determinar a relação paterno-filial, pois a relação de parentesco poderá ou não coincidir com a origem genética (PEREIRA, 2011, p. 60).

Assim, segundo Lobo (2001, p. 53), a verdade biológica não reina absoluta sobre o direito da filiação, porque este implica, necessariamente, um conjunto de outros interesses e valores, restando reducionista o totalitarismo biológico, e acrescenta:

Como já afirmamos alhures, a evolução do Direito conduz à distinção, que já se impõe, entre pai e genitor ou procriador. Pai é o que cria. Genitor é o que gera. Esses conceitos estiveram reunidos enquanto houve primazia da função biológica da família. Ao ser humano concebido fora da comunhão familiar dos pais socioafetivos, e que já desfruta do estado de filiação, deve ser assegurado o conhecimento de sua origem genética, ou da própria ascendência, como direito geral da personalidade, conforme decidiu o Tribunal Constitucional alemão em 1997, mas sem relação de parentesco ou efeitos de Direito de Família *tout court* (LOBO, 2004, p. 54).

Diante disso, a investigação da origem biológica apenas exerce papel fundamental para atribuição do estado de filiação quando este ainda não estiver constituído, de maneira que se já estiver posto estado de filiação não-biológica constituído na convivência familiar duradoura, comprovado no caso concreto, a origem biológica não prevalecerá (LOBO, 2004, p. 55).

Malheiros Filho (2008, p. 6) também discute se é possível ao indivíduo adotado investigar a paternidade biológica, à luz do art. 41 do ECA, que prevê o desligamento de qualquer vínculo com pais e parentes biológicos em decorrência da adoção. Segundo o autor, jamais se poderá pretender a invalidade da adoção em razão da inexistência do vínculo biológico subjacente, posto que nela tal diversidade é pressuposto de existência ressaltando que a adoção somente poderá ser anulada se presente grave vício de outra natureza que autorize tal providência.

Acerca disso também se manifesta Lobo (2001, p. 55) ressaltando que é relevante a questão concernente ao estado de filiação constituído a partir de fatos ilícitos (por exemplo, seqüestro de criança, falsidade documental, troca consciente de recém-nascidos), pois nessas situações não haverá automático predomínio nem da origem biológica nem do vínculo sócio-afetivo, pois a solução adequada considerará o caso concreto, com fundamento no princípio do melhor interesse da criança.

Assim, parece pacífico entre os autores que é incabível a investigação de paternidade para alteração do estado de filiação nos casos de adoção, admitindo-se tão somente a investigação da origem biológica, pois, além do rompimento do vínculo com os pais e parentes biológicos, a paternidade afetiva decorrente da adoção goza de superioridade em relação a paternidade biológica, podendo haver exceções, como por exemplo, na adoção a brasileira, ou adoção eivada de vício que enseje a sua nulidade.

Diante da coexistência de vários vínculos possíveis, diversos pesquisadores defendem que a paternidade deve ser vista a partir de seus três componentes: biológico, doméstico e genealógico. Segundo Pereira (2011, p. 63), estudiosos das ciências sociais e humanas entendem ser plausível a existência de várias pessoas desempenhando papéis parentais e situações em que o indivíduo é acolhido e cuidado por diversas pessoas. O exemplo trazido pelo autor ocorre quando um dos pais estabelece nova união conjugal e a criança passa a receber os cuidados do pai e da mãe e de seus respectivos companheiros.

Acrescentamos que a mesma possibilidade pode acontecer na adoção, mediante a assistência conjunta do pai biológico e do pai afetivo, tal como ocorre na circulação de crianças descritas por Fonseca (2002-A) em pesquisa realizada nas periferias do Rio Grande

do Sul, em grupos nos quais, apesar de não se verificar um processo legal de adoção, as crianças transitam e recebem cuidados de várias famílias com as quais criam vínculos afetivos, sem abdicar do vínculo com a família biológica.

Assim, a adoção cria uma pluriparentalidade, pois mesmo que a lei estabeleça novos vínculos com a família adotiva, o indivíduo não perde a sua origem biológica, cujo conhecimento é assegurado pelo direito. Nesse sentido, Pereira esclarece que:

Sendo a relação socioafetiva uma modalidade que veio a acrescentar o rol das relações paterno-filiais, nada impede de se defender a possibilidade de estabelecimento de uma segunda mãe e/ou um segundo pai. Tal solução seria interessante, visto que poderia resolver determinados casos em que os pais biológicos, diante do efetivo exercício da paternidade/maternidade socioafetiva, isentam-se de qualquer responsabilidade perante os filhos (PEREIRA, 2011, p. 59).

Pereira (2011, p. 59/60) admite a multiparentalidade nos casos de famílias recompostas em que se detectam múltiplas figuras parentais, com a finalidade de proteger e resguardar o desenvolvimento dos filhos menores, e explanam que esta lógica da multiparentalidade pode trazer solução nos casos em que a relação socioafetiva tenha se dado antes da biológica. Assim, garantindo a pluralidade de vínculos, nada impede o reconhecimento desta última.

Reconhecer judicialmente a pluriparentalidade é uma solução possível diante da coexistência da filiação biológica e socioafetiva. A primeira decisão judicial que admitiu o registro de nascimento de uma criança com uma mãe e dois pais foi prolatada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sob o fundamento que “ambas as paternidades são iguais, não havendo prevalência de nenhuma delas porque fazem parte da condição humana tridimensional, que é genética, afetiva e ontológica” (FACCENDA, 2009).

Entretanto, tal entendimento não é pacífico, e a segunda decisão que se tem notícia de acolhimento da pluriparentalidade na jurisprudência foi proferida pelo Juiz Sérgio Luiz Kreuz, titular da Vara da Infância e Juventude de Cascavel, comarca contígua de Toledo, no Paraná. Neste caso, tratava-se de uma família recomposta, em que o companheiro da genitora do menor requeria o reconhecimento da paternidade, tendo em vista que vínculos afetivos haviam sido estabelecidos após uma convivência de mais de onze anos. Entretanto, observando que o adotando, um adolescente de quinze anos, também tinha convivência semanal com o pai biológico e que chamava os dois homens de pai, a sugestão do Ministério

Público, acatada pelo Juiz da causa, foi reconhecer a dupla paternidade. Acerca disso, convém transcrevermos um trecho da fundamentação da decisão:

Não se ignora aqui a polêmica que ainda paira sobre a temática. A jurisprudência contempla raríssimos casos de pluriparentalidade. Não se trata, evidentemente, de criar situações jurídicas inovadoras, fora da abrangência dos princípios constitucionais e legais. Trata-se de um fenômeno de nossos tempos, da pluralidade de modelos familiares, das famílias reconstituídas, que precisa ser enfrentado também pelo Direito. São situações em que crianças e adolescentes acabam, na vida real, tendo efetivamente dois pais ou duas mães. O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente está em reconhecer, no caso dos autos, a dupla paternidade (KREUZ, 2013, p. 9).

Assim, em que pese a discussão no campo jurídico acerca da eventual possibilidade de pluriparentalidade, no campo da antropologia ela já é amplamente admitida, gerando reflexões sobre o trânsito entre a família biológica e adotiva, conforme afirmam Ciordia e Villalta:

Si bien estas tensiones no son por completo novedosas, consideramos que muchas de ellas actualmente adquieren nuevas formas e intensidad. Así, en el contexto actual en el que los derechos de los niños a su “identidad” y a convivir con su familia biológica cobran preeminencia, el tránsito hacia la adopción se transforma, algunas veces, en un sinuoso camino y un objeto de negociación. En ese tránsito es posible apreciar cómo se expresan diferentes percepciones y disputas de sentidos en torno a lo que es y “debe ser” una familia, y también cómo, en un contexto de profundas desigualdades socio-económicas, las familias de origen de los niños son objeto de una evaluación moral (CIORDIA e VILLALTA, 2012, p. 441).

Feitas tais considerações, passemos a análise dos relatórios do SAI de Toledo, que nos permite um mapeamento das adoções quem vêm sendo realizadas.

3.2 Caracterização das adoções realizadas na Comarca de Toledo

Para o desenvolvimento da pesquisa, serão abordadas neste momento as características das adoções recentes realizadas na Comarca de Toledo, Estado do Paraná. Tendo em vista que a adoção somente teve seu procedimento regulamentado detalhadamente após a criação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990 - as adoções

realizadas até então tinham uma ritualística bastante informal, não havendo registros jurídicos e dados sobre os indivíduos envolvidos suficientes a instrumentalização desta pesquisa. Convém destacar que a institucionalização da adoção foi ocorrendo gradativamente e que muitas das práticas continuam existindo a margem do poder judiciário, que não consegue manter o controle das adoções realizadas, ainda sendo comuns as guardas de fato e registro de filhos de outrem, mediante afirmação falsa de paternidade, conforme demonstram os dados empíricos colhidos ao longo da pesquisa.

Assim, como se optou por estudar indivíduos adultos, inexistem fontes suficientes para que se obtenha a caracterização das adoções destes indivíduos e aptas a instruir a pesquisa e a solução encontrada foi retratar os processos realizados na comarca de Toledo nos últimos anos, a fim de que se possa obter uma noção mais concreta das adoções que estão sendo realizadas. Para tanto, foi realizada uma pesquisa documental que teve fundamental colaboração da Vara da Infância e Juventude e do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude (SAI), ambos de Toledo.

A Cidade de Toledo está localizada na região oeste do Paraná, a uma distância de 536,60 Km da capital do Estado. Sua área territorial é de 1.198,607 km², com uma população de 122.502 habitantes e uma taxa de urbanização de 90,74%. O município foi emancipado em 14/11/1951, através da Lei nº 790, sancionada pelo Governador Bento Munhoz da Rocha Neto e a instalação solene do Município se deu em dezembro de 1952 (<http://www.toledo.pr.gov.br/?q=portal/cidade>, acessado em 31/05/2013).

Em 14 de dezembro de 1953, através da Lei nº 1.542, sancionada pelo Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, foi criada a Comarca de Toledo, que atualmente abrange os Municípios de Toledo, Ouro Verde do Oeste e São Pedro do Iguaçu. O Fórum estadual está localizado à Rua Almirante Barroso, nº 3222, Centro, e tem a seguinte estrutura: 3 Varas Cíveis, 2 Varas Criminais, 1 Vara de Família, 1 Vara de Infância e Juventude, 1 Cartório Distribuidor, Contador e Avaliador Judicial (<http://www.tjpr.jus.br/dados-de-secoes-judiciarias>, acessado em 31/05/2013).

Toledo também possui um Grupo de Apoio à Adoção (GAAT), que foi criado pelo art. 11, da Portaria 17/2008, de 26.06.2008, da Vara da Infância e da Juventude e, conforme sugere o seu nome, tem como o objetivo de preparar os futuros pais por adoção, especialmente discutindo e desmistificando uma série de pré-conceitos que permeiam o tema. Para tanto, no início de cada ano o GAAT realiza um encontrão de abertura dos trabalhos, em que são convidadas todas as pessoas que possuam interesse na adoção. Na sequência, são realizados os “sete passos” para a adoção, que consistem em reuniões mensais para

preparação dos casais e indivíduos candidatos à adoção, convocados com base na ordem cronológica e de disponibilidade (<http://www.premioinnovare.com.br/praticas/gaat-grupo-de-apoio-a-adocao-de-toledo-transformando-o-tempo-de-espera-em-tempo-de-preparacao>, acesso em 18 de agosto de 2013).

De acordo com o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, compete à Vara de Infância e Juventude o julgamento dos pedidos de adoção, guarda, destituição do poder familiar, além de outras atribuições. Toledo possui ainda um Serviço Auxiliar da Vara da Infância e da Juventude (SAI), no qual atuam uma psicóloga, uma pedagoga e uma assistente social, com função de acompanhar e fazer relatórios técnicos referentes aos casos em trâmite, que darão subsídio às decisões judiciais.

Aqui particularmente nos interessa a adoção, cujo procedimento está previsto na subseção IV do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Segundo o art. 39, § 1º da referida lei, “a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa”. Através da adoção o adotado passa a ser filho do adotante, com os mesmos direitos e deveres dos filhos biológicos, inclusive sucessórios, extinguindo o vínculo jurídico existente com os pais e parentes biológicos, com exceção dos impedimentos matrimoniais.

O ECA prevê ainda que o adotado deve contar com no máximo dezoito anos na data do pedido, salvo se já estiver sob a tutela dos adotantes. A adoção de maiores de 18 anos também é possível, entretanto seu procedimento é regulamentado pelo Código Civil e a ação tramita perante a Vara de Família e não mais perante a vara da Infância e Juventude. Podem adotar os maiores de dezoito anos, independentemente do estado civil, devendo ainda o adotante ter pelo menos dezesseis anos a mais do que o adotado. Não podem adotar os ascendentes e descendentes do adotando.

Podem adotar pessoas casadas, solteiras, viúvas ou divorciadas, desde que tenham condições financeiras e psicossociais para tanto, o que será avaliado pelos serventuários da Vara da Infância e Juventude e do SAI. A Lei prevê, entretanto, que na adoção conjunta, os adotantes sejam casados civilmente ou vivam em regime de união estável, com comprovada estabilidade familiar. Os divorciados apenas podem adotar conjuntamente se o estágio de convivência tiver se iniciado durante a união e se ambos concordarem com a guarda e regime de visitas, podendo ainda ser deferida ao adotante que vier falecer no curso do procedimento, desde que tenha havido inequívoca manifestação de vontade.

Nos termos do art. 45 do ECA, a adoção depende do consentimento dos pais ou representantes legais do adotando, o qual é dispensado caso tenham sido destituídos do poder familiar. A adoção deve ser precedida do estágio de convivência com o adotando, acompanhado por equipe da Vara da Infância e Juventude, por tempo a ser determinado pelo Juiz da causa, exceto se o adotante residir fora do país, hipótese em que o estágio de convivência deve ser no mínimo de 30 dias. O estágio de convivência ainda pode ser dispensado se o adotando já estiver sob a guarda legal do adotante⁶.

Após a prolação da sentença e trânsito em julgado⁷ da decisão que defere a adoção, uma nova certidão de nascimento é feita ao adotado, passando a constar o nome dos adotantes como seus pais, bem como o nome dos ascendentes deste, podendo ainda haver a alteração do prenome, sem qualquer observação ou anotação sobre a origem do ato ou sobre o processo de adoção. A Lei prevê ainda que o processo de adoção deve ser mantido em arquivo, garantida a sua conservação para consulta a qualquer tempo, pois o adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como acesso integral ao seu processo de adoção, após os 18 anos.

Cada comarca ou foro regional deve manter um cadastro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção e estes deverão passar por um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e Juventude. Esses dados devem ser incluídos no Cadastro Nacional da Adoção – CNA. Contudo, segundo informações prestadas pelas serventuárias do SAI de Toledo, tal cadastro não é atualizado com a frequência exigida, seja pela carência de pessoal existente para atender toda a demanda existente na Comarca ou ainda porque algumas famílias adotam fora do cadastro e da ordem cronológica, o que pode ocorrer quando alguma criança da família extensa é colocada em condições de ser adotada ou ainda através de adoção ilegal.

A adoção por candidato domiciliado no Brasil e não cadastrado somente é admitida nos seguintes casos: a) se tratar de adoção unilateral; b) for formulada por parente com o qual a criança mantenha vínculo de afinidade e afetividade; c) oriundo de quem detenha a guarda legal da criança maior de 3 anos, havendo convivência que comprove a criação de laços de afinidade e afetividade.

⁶ A guarda legal pode ocorrer quando a família substituta recebe a criança em guarda mediante requerimento da família de origem, ou ainda nos casos de *guarda altruística*, que se dá quando a família interessada em adotar a criança a recebe provisoriamente, enquanto tramita e é julgado o processo de destituição do poder familiar, sem qualquer garantia de que a criança poderá ser adotada no futuro.

⁷ O trânsito em julgado ocorre quando a decisão for irrecorrível, seja porque já passou por todos os recursos cabíveis ou porque já decorreu o prazo para interposição do recurso.

A adoção internacional, assim considerada aquela na qual a pessoa ou casal postulante é domiciliado fora do Brasil, somente será deferida depois de esgotadas as buscas de interessados com residência permanente no Brasil, sendo que, enquanto isso, a criança deve ser colocada sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar.

Segundo informações do SAI, a Comarca de Toledo não possui programa de acolhimento familiar, de maneira que as crianças em processo de destituição do poder familiar ou que aguardam pela existência de pessoas interessadas são encaminhadas aos abrigos ou então é autorizada a guarda provisória e altruística pela família que pretende adotar.

Desta forma, nos termos do procedimento acima descrito, a efetivação de uma adoção pode demandar três processos judiciais distintos: 1) destituição do poder familiar; 2) habilitação dos pretendentes; 3) adoção em si. Em alguns casos, dependendo das circunstâncias fáticas, estes procedimentos podem ocorrer em um ou dois processos, como por exemplo, quando ocorre a renúncia do poder familiar e são cumulados os pedidos de habilitação com adoção, quando a habilitação se converte em adoção, ou nos casos de regularização de adoção informal.

Por determinação do art. 206 do ECA⁸, os processos de adoção tramitam em segredo de justiça, de maneira que apenas as partes e advogados com procuração nos autos podem ter acesso ao seu teor e, desde 2011, os processos da Vara da Infância e Juventude de Toledo estão tramitando de forma eletrônica, inexistindo o processo físico.

Por todas essas razões que dificultam e burocratizam a pesquisa documental diretamente nos processos de adoção realizados pela Vara da Infância e Juventude de Toledo (que não é o foco principal da presente pesquisa), optou-se por utilizar os dados dos relatórios elaborados pela psicóloga e assistente social do SAI.

Assim, foram analisados os relatórios apresentados pelo SAI de Toledo, protocolados nos autos de adoção, guarda com fins de adoção, renúncia do poder familiar e habilitação de adotante de janeiro de 2009 a abril de 2013. Tendo em vista que não haveria tempo hábil a pesquisa de todos os relatórios, optou-se por analisar os documentos dos últimos cinco anos. Cada relatório deu origem a uma ficha, com as informações e dados relevantes para a pesquisa, posteriormente, todas as fichas foram lançadas em uma planilha que sintetiza os dados obtidos. É de se ressaltar que nem sempre o relatório contemplava os dados desejados, pois eram relatadas as informações específicas para cada processo. Desta

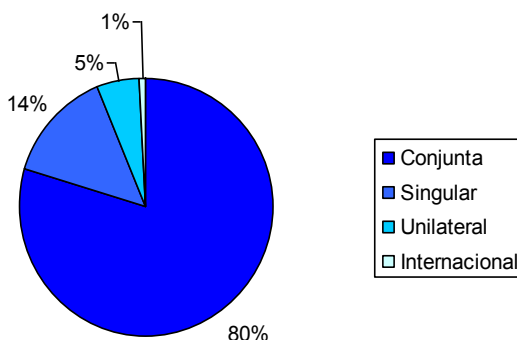
⁸ Art. 206. A criança ou o adolescente, seus pais ou responsável, e qualquer pessoa que tenha legítimo interesse na solução da lide poderão intervir nos procedimentos de que trata esta Lei, através de advogado, o qual será intimado para todos os atos, pessoalmente ou por publicação oficial, respeitado o segredo de justiça.

forma, um relatório elaborado para um processo de renúncia do poder familiar continha tão somente dados dos pais biológicos, enquanto o relatório dos autos de habilitação continha tão somente dados sobre os candidatos à adoção e da criança desejada, mas ao se cruzarem as informações foi possível obter um retrato do perfil das adoções que vêm sendo realizadas pela Vara da Infância e Juventude de Toledo.

No período de janeiro de 2009 a abril de 2013 foram apresentados 156 relatórios em processos de habilitação, adoção e destituição de pátrio poder, sendo 22 relatórios no ano de 2009, 31 em 2010, 46 em 2011, 34 em 2012 e 23 relatórios de janeiro a abril de 2013. É de se esclarecer que um mesmo processo pode gerar mais de um relatório, dependendo da necessidade de atendimento pela equipe do SAI.

Através dos relatórios apresentados verificou-se que no período tramitaram 114 processos de adoção, sendo que 21 delas foram prontas⁹, demonstrando que apesar de a adoção pronta ser bastante combatida, ainda são realizadas muitas adoções à margem do poder judiciário.

Do número total de adoções, 91 foram da modalidade nacional conjunta¹⁰, 16 da modalidade singular¹¹, 6 adoções unilaterais¹² e 1 adoção internacional conjunta¹³, conforme gráfico abaixo:



Ainda, é conveniente expor que os 114 processos resultaram na adoção de 144 indivíduos, sendo que 87 processos versavam sobre a adoção de uma única criança, 24

⁹ Modalidade de adoção na qual a criança é recebida diretamente da família biológica ou de outras maneiras, sem a mediação da Justiça, procurada posteriormente apenas para a formalização/regularização da adoção.

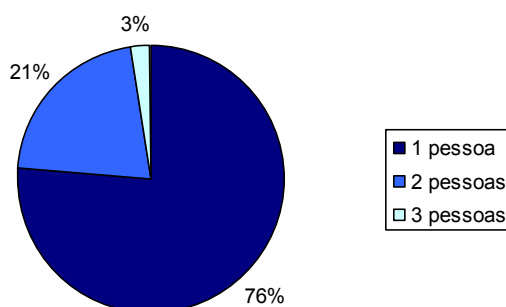
¹⁰ Modalidade requerida por casais civilmente casados ou em união estável.

¹¹ Modalidade requerida por indivíduos solteiros. Na pesquisa realizada um dos adotantes solteiros declarou-se homossexual.

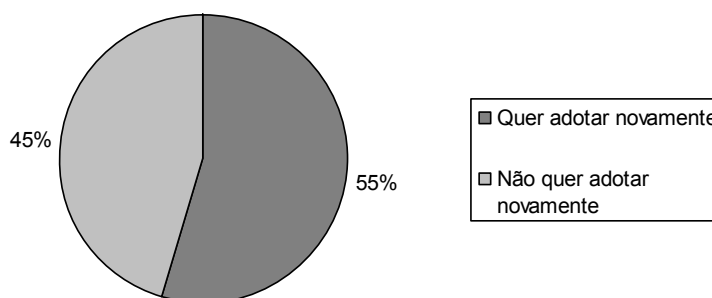
¹² Requerida por indivíduo que pretende a adoção do filho do cônjuge ou companheiro.

¹³ Requerida por um casal de estrangeiros.

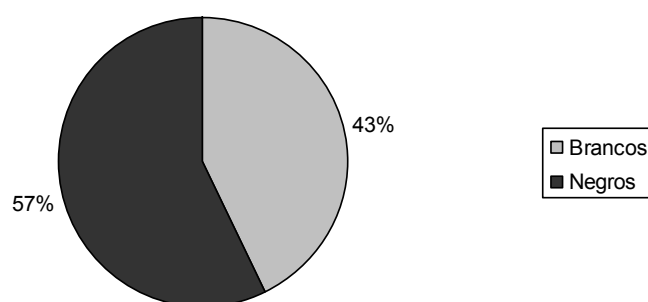
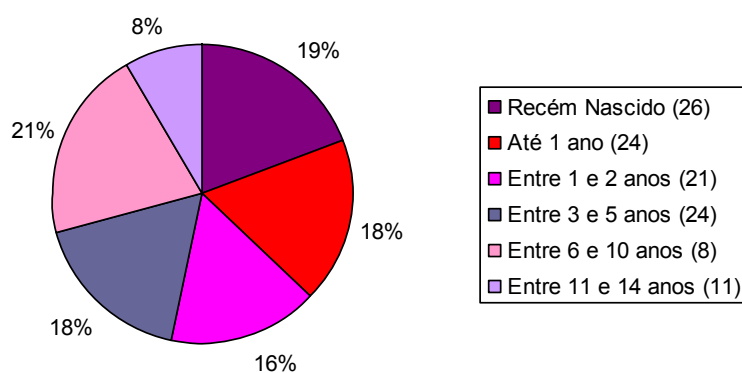
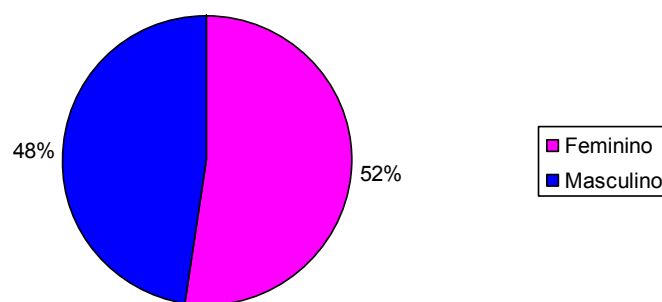
processos referiam-se a adoção de 2 crianças e em 3 processos era pretendida a adoção de 3 crianças, assim ilustrado:



Dos 33 relatórios onde constava a informação acerca da intenção de continuar no cadastro para uma nova adoção, 18 declaravam que pretendiam adotar novamente e 15 requereram a retirada do cadastro:



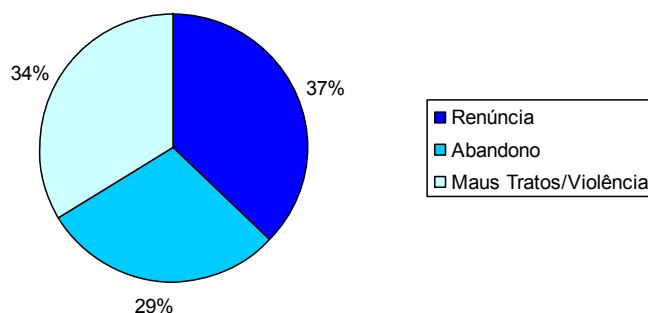
Através dos relatórios também foi possível obter o perfil do adotado. Do total de 144 adotados, 75 eram do sexo feminino e 69 do sexo masculino. No tocante a idade, em 134 casos foi possível obter a idade do adotando: 26 eram recém-nascidos, 24 tinham até 1 ano de idade, 21 com idade entre 1 e 2 anos, 24 tinham entre 3 e 5 anos, 28 com idade entre 6 e 10 anos e 11 tinham entre 11 e 14 anos. Cumpre esclarecer que as idades acima se referem à época em que foi iniciada a convivência ou guarda de fato, pois especialmente nos casos de regularização de adoção a convivência já havia se iniciado há muitos anos. Quanto a cor ou etnia do adotado, apenas 14 relatórios continham esta informação, destes 6 eram brancos e 8 negros, conforme gráficos abaixo:



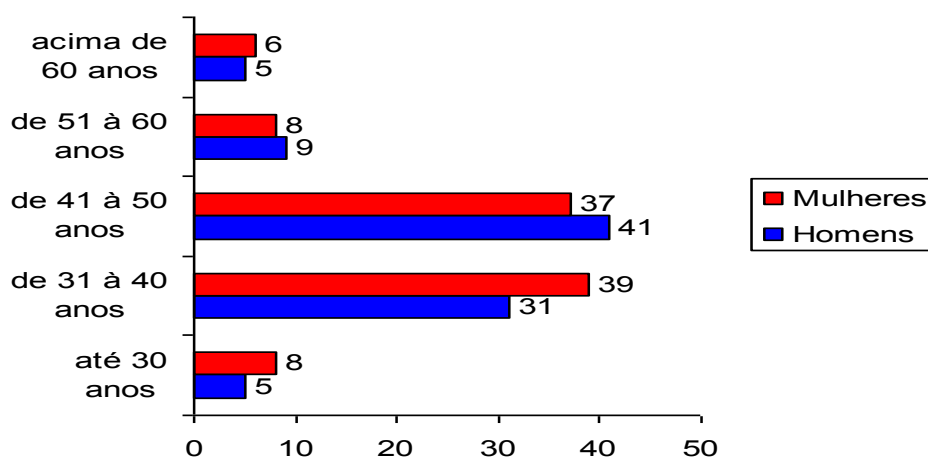
Esses resultados confirmam os dados teóricos apresentados no primeiro capítulo, pois a grande preferência ainda é por crianças pequenas, com até dois anos de idade, o que é justificado pela doutrina na crença de que a adoção de um bebê ou recém-nascido tem maiores chances de sucesso, pois haveria menos marcas a serem apagadas, neutralizando-se mais cedo possível a influência da família biológica. Através de entrevista direta a assistente social do SAI informou que, após participarem dos cursos preparatórios para a adoção, os

candidatos têm acesso a informações e contato com casos reais, o que possibilita a redução das expectativas e idealizações inatingíveis com relação à criança esperada, acarretando na flexibilização do perfil, com aceitação de crianças maiores.

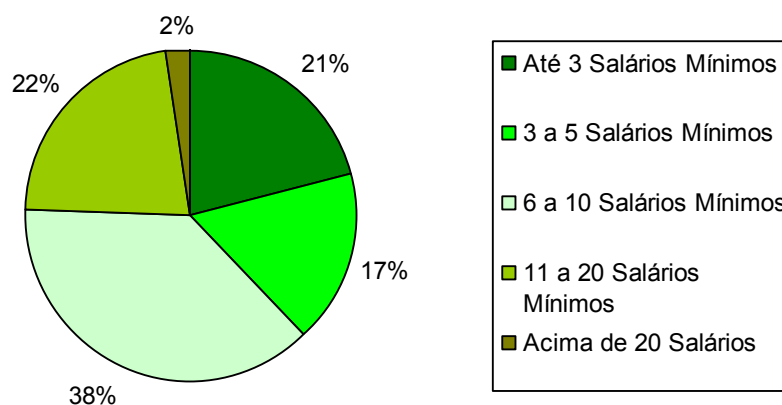
Nos relatórios ainda se observou que a maioria dos adotados havia passado pelo acolhimento institucional, permanecendo em abrigos durante o período de destituição do poder familiar e busca dos candidatos interessados em adotar. Em 107 relatórios foi possível obter informações sobre o acolhimento, com 64 crianças ou adolescentes institucionalizadas por um período médio de 6 meses a 1 ano. Do total de crianças adotadas, em 62 casos havia a informação sobre a destituição do poder familiar, sendo que destas 23 se deram por renúncia dos genitores, 18 por abandono e 21 por maus tratos, violência ou exposição do infante a situação de risco, como ilustra o gráfico:



Quanto ao perfil de quem adota, puderam ser extraídos dos relatórios os seguintes dados: idade, renda, motivo que levou a adoção e se possuem ou não filhos biológicos ou adotivos. Quase todos os relatórios constavam a idade dos adotantes quando da entrada do processo de adoção. As maiorias dos homens tinham entre 41 e 50 anos e as mulheres de 31 a 40 anos, conforme gráfico abaixo:

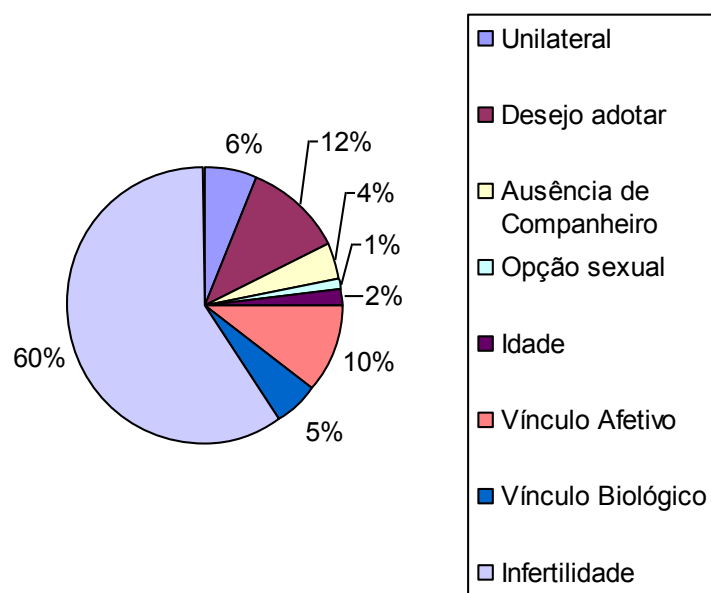


Sobre a existência de outros filhos, 40 declararam ter filhos biológicos e 20 já possuíam filhos adotivos. A renda informada pelos adotantes é variável, pois 19 declararam ter renda de até 3 salários mínimos, 15 recebem até 5, 34 percebem até 10 salários, 20 recebem até 20 e outros 2 declararam ter renda superior a 20 salários mínimos:

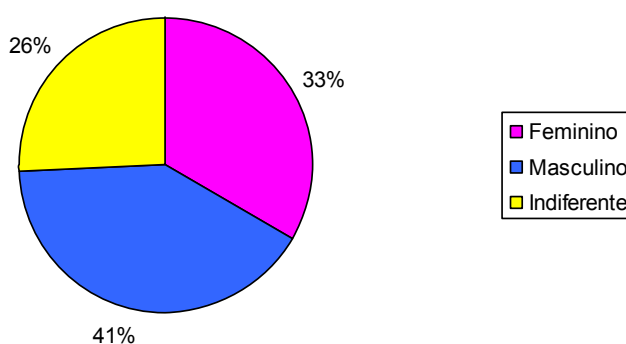


Outra informação relevante constante nos relatórios e que confirmam o que foi dito no capítulo 1 se refere ao motivo que levou os candidatos a adotarem. Esta informação constou em 96 relatórios e pode ser assim sintetizado: 6 adoções foram unilaterais e a justificativa foi o casamento ou união estável havida com a genitora ou genitor do menor, visando assegurar ao infante os mesmos direitos dos outros irmãos; 11 declararam que tinham o desejo de adotar uma criança, independente de possuir filhos biológicos, 4 declararam ausência de companheiro para gerar um filho biológico, 01 homem optou pela adoção em virtude da opção sexual, 2 requerentes declararam optar pela adoção em face da idade avançada que gerava riscos para uma gestação, 10 decidiram adotar pelo vínculo sócio afetivo criado com a criança que receberam em cuidados, 5 adotaram pelo vínculo biológico existente com a criança que havia sido destituída do poder familiar e 57 declararam como motivo para a adoção a infertilidade ou dificuldade de engravidar.

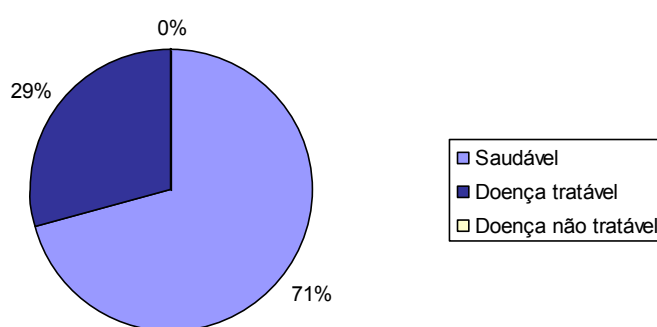
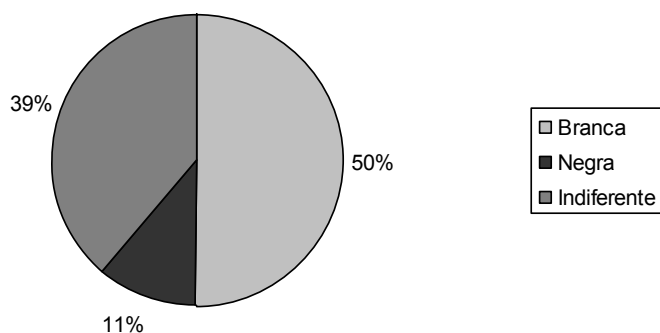
Desta forma, o principal motivo que leva à adoção é a infertilidade, sendo que os casais que têm condições partem primeiro para a reprodução assistida e, em último caso, optam pela adoção, após a superação do luto pela impossibilidade do filho biológico. Um gráfico também pode ilustrar a relevância da infertilidade como principal motivo que leva à adoção:



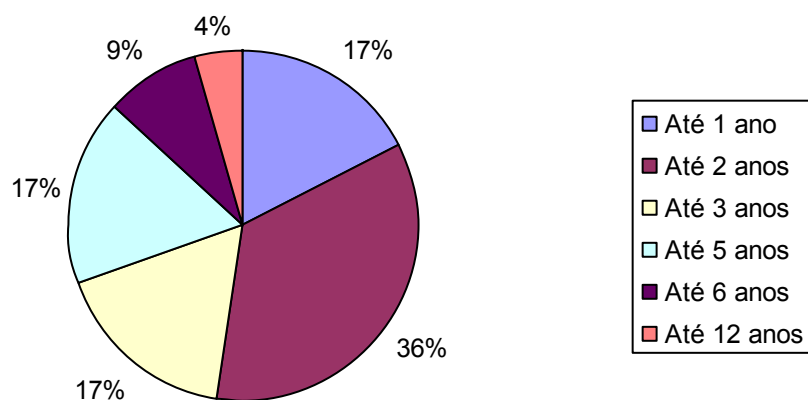
Por fim, foi possível identificar o perfil de criança desejado, muito embora estes dados constassem em poucos documentos, pois se tratam de informações exigidas especialmente para a habilitação e os relatórios analisados eram em sua maioria decorrentes de análise de estágio de convivência para adoção. Quanto ao sexo da criança pretendida, dos 27 relatórios onde constava esta informação, 9 pretendiam adotar meninas, 11 queriam adotar meninos e 7 declararam que era indiferente o sexo:



Quanto à cor, 9 pretendiam crianças brancas, 2 crianças negras e para 7 era indiferente a cor do adotando; e no tocante a saúde do infante, 12 buscam crianças saudáveis, 5 afirmaram aceitar crianças com doenças tratáveis e nenhum aceitava com doenças não tratáveis, como ilustram os gráficos abaixo:



A informação mais presente diz respeito a idade da criança pretendida e reforça os dados nacionais, uma vez que a maioria buscava uma criança pequena, preferencialmente até 1 e 2 anos de idade, conforme o gráfico abaixo:



Além dos dados acima referidos, os relatórios elaborados pela psicóloga e assistente social do SAI contém informações relevantes para a presente pesquisa no tocante a

representação social de parentesco dos indivíduos adotados, uma vez que tanto o parentesco biológico quanto o adotivo são reivindicados de acordo com a situação, revelando o poder de agência dos sujeitos.

O compartilhamento de um sobrenome comum e a busca por traços que revelam uma semelhança física são categorias que se repetem com regularidade nos relatórios, demonstrando a importância e força que exercem na configuração do parentesco.

Chamou a atenção em alguns relatórios a idealização e tentativa de imitação do modelo nuclear como referência de família ideal, ou seja, a criança é retirada da sua família de origem e que não se encaixa no modelo ideal e é buscada uma família substituta que se aproxime o máximo possível do padrão nuclear.

Acerca disso, convém citar a pesquisa realizada por Ciordia e Villalta, sobre o que revelam os processos de adoção sobre o significado do “meio familiar adequado”. As autoras analisaram processos ajuizados nos últimos sete anos nas Varas de Família e Infância na região metropolitana de Buenos Aires, tendo selecionado apenas casos em que houve intervenção do Poder Judiciário para a destituição do poder familiar e verificaram a tensão enfrentada pelos profissionais para identificar quando a inadequação das famílias ao padrão tido como ideal para a educação de uma criança decorre de situação de extrema pobreza ou de uma atitude negligente e que enseja a intervenção do Estado.

No obstante el tono crítico, creemos que la frase sintetiza una de las mayores tensiones que enfrentan los agentes de este campo institucional: la de lidiar con familias en situación de pobreza y / o de extrema pobreza y así tener que ponderar si sus conductas, que distan bastante del modelo normal y aceptable de crianza de los hijos, son producto de las limitaciones impuestas por la miseria o si esos comportamientos revelan “actitudes negligentes” que justifican que los niños sean desplazados de su medio familiar (CIORDIA e VILLATA, 2012, p. 455).

As autoras (CIORDIA e VILLALTA, 2012, p. 456/458) apontam para a criminalização da pobreza, de um lado, e a existência de práticas tendentes a construir uma imagem de ações moralmente aceitas, de outro, na qual a família disputa o direito de manutenção dos laços biológicos enquanto os órgãos institucionais defendem a necessidade de intervenção estatal para assegurar um “meio familiar adequado” para a educação de uma criança.

Isso ficou claramente demonstrado no processo de adoção de uma menina de 10 anos de idade e que era vítima de violência sexual praticada pelo padrasto. No relatório

elaborado pelo SAI constou que a menor estava, aparentemente, apaixonada pelo padrasto e mostrava-se bem adaptada àquela situação. Restou ainda consignado que a infante:

interiorizou aspectos negativos da composição familiar de que fazia parte, necessitando aprender novos modelos após seu afastamento, o que lhe causa certa resistência inicial, por não considerar integralmente seu modelo familiar e interações presentes neste, como de todo ruim (caso 63, autos nº 203-96.2012, relatório SAI nov/2012, Apêndice II).

Evidentemente, não estão em discussão aqui os reflexos negativos que esta violência sexual certamente provocará à infante, mas o que chama a atenção no relatório é a imposição de um modelo ideal, o nuclear, com estruturação bem diferente da família de origem.

Em outro caso, uma senhora de 62 anos de idade revelou que devido a infertilidade ela e o marido sempre cogitaram a adoção, que não se concretizou porque acabaram se dedicando praticamente só ao trabalho, mas que agora, após o falecimento do marido, estava disposta a realizar este sonho e havia iniciado o estágio de convivência com um menino de 11 anos e uma menina de 06 anos, declarando ainda que “na adoção, ela gostaria que o falecido marido S.H. figurasse como pai na certidão de nascimento dos meninos” (caso 108, autos 12739-42.2012, relatório SAI abr/2013, Apêndice II).

Assim, não se pode olvidar que nos processos de adoção há a manipulação dos fatos e discursos, verificando-se uma constante disputa de interesses: do menor, representado pela instituição judiciária, da família biológica e da família adotiva. O caso acima é um bom exemplo disso, pois assim como a senhora viúva de 62 anos não está dentro do perfil ideal de família adotiva, o grupo de irmãos composto por um menino de 11 anos e uma menina de 6, portanto adoção tardia, também não correspondem ao perfil de crianças desejadas. Desta forma, dificilmente a senhora pretendente a adoção conseguiria adotar uma criança recém-nascida, pois a preferência seria de uma família mais adequada ao padrão daquilo que se entende por meio familiar apropriado, de maneira que o Estado encontrou a melhor família possível para aquelas crianças, de acordo com seus próprios critérios. Acerca disso, mais uma vez reportamo-nos ao estudo de Ciordia e Villalta, que comentam a visão das assistentes sociais sobre a guarda de um grupo de irmãos:

La “familia”, finalmente la encuentran en un matrimonio seleccionado por el juzgado, al que se le adjudica la guarda de Mariano, Sergio y

Gabriel. El caso llevó tiempo, pero – al decir de una de las trabajadoras sociales del juzgado – se resolvió de la “mejor manera posible”, preservando el vínculo fraterno y cumpliendo con todo lo requerido por la ley. A esos niños, a pesar de todo, como nos decía esta profesional, “no les podía haber pasado algo mejor”. (CIORDIA e VILLALTA, 2012, p. 450)

Em razão da carga existente sobre o modelo ideal e do desejo de compor uma família de “propaganda de margarina¹⁴”, muitos dos candidatos à adoção motivada por infertilidade sentem-se gratos aos genitores dos menores, deixando claro o sentimento de gratidão e de obrigação para com estes. Um bom exemplo disso está no relatório de adoção de um recém-nascido, onde a requerente afirma que “reza pela mãe biológica do infante todos os dias”. Em outros dois casos, casais revelaram que ao receberam a criança, receberam um “presente de Deus”. Em contrapartida, as genitoras que entregam seus filhos à adoção o fazem com receio dos julgamentos que podem advir deste ato, mas se justificam alegando que entregaram a criança “por amor”, como se pedissem uma redenção face ao nobre sacrifício. Situação bem semelhante foi relatada em duas renúncias de pátrio poder, convindo a transcrição de uma delas:

Deixou claro que está decidida a deixar o filho por amor, pois tem consciência que não terá condições para cuidar e nem tempo para dedicar-se a ela, quer que essa criança seja amada, acolhida e tratada como filho com todos os direitos que se fazem necessários. Ela disse que jamais pensaria em abortar, maltratar ou abandonar, e por isso procurou pela instância legal, mas reconhece que não é fácil passar por tudo isso, ter de dar explicações, ser questionada e ser apontada como alguém que não tem amor (caso 67, autos nº 7961.29-2012, relatório SAI mar/2012, Apêndice II).

A forma como a infertilidade é elaborada pelos casais que pretendem adotar também se repete em alguns relatórios. A fase de superação do luto foi relatada em alguns casos, tratando-se de um período difícil e de sofrimento para o casal, após o qual passam a cogitar a adoção. Uma mulher de 42 anos, casada há 19 anos afirma que se sentia culpada e tinha medo da reação do marido. Em outro caso, um homem de 31 anos e uma mulher de 29 anos, casados há 5, afirmaram que “preferem não revelar de quem é o problema de

¹⁴ Modelo de estrutura familiar composta por pai, mãe e filhos, no qual a mulher é feliz e realizada na função primordial de uma amável governanta. Este modelo é culturalmente tido como ideal e recebeu tal nome porque está presente em repetidos comerciais televisivos de margarina.

infertilidade e declaram que ‘ambos não podem engravidar (caso 31, autos nº 123/2007, relatório SAI ago/2008, Apêndice II)’, o que demonstra a delicadeza do tema para o casal.

Conforme se constatou através da compilação dos dados, muitos dos casais com problemas de infertilidade partem primeiro para a reprodução assistida, entretanto, a maioria que opta diretamente pela adoção o faz devido aos altos custos do tratamento somados as poucas chances de êxito. Díspar foi a afirmação de um casal, a despeito do tema, no qual a requerente disse não concordar eticamente com a implantação de óvulo e o requerente afirmou que “seria uma agressão com a esposa e com a própria natureza”. Alguns casais relataram ainda engravidar “inexplicavelmente” durante ou após o processo de adoção, sendo que alguns persistiram no processo, pois já estavam acostumados com a ideia da adotar, porém houve caso em que o casal requereu a retirada do nome do cadastro de adotantes após a chegada do filho biológico.

Dentre as categorias utilizadas para definição do parentesco após a adoção, o sobrenome assumiu papel de extrema importância, conforme constou nos relatos do SAI, especialmente quando se tratava de adoção unilateral (quando um cônjuge ou companheiro adota o filho biológico do outro). Em quatro casos de adoção unilateral, a vinda de um filho biológico decorrente da nova união provocava alterações no comportamento do infante em tela, conforme transcrevemos: “Desde que F. nasceu, B. começou a evidenciar que gostaria de ter o mesmo sobrenome do irmão e começou a verbalizar sobre esse fato com frequência, na escola começou a assinar o sobrenome do requerente e identificá-lo como pai em seus documentos (caso 116, autos nº 7185-29.2012, relatório SAI set/2011, Apêndice II)”.

Dois casos também foram verificados em que os adotados não quiseram se desfazer do sobrenome da família biológica. Um se deu com um menino de 9 anos, em guarda com a família adotiva desde que tinha 6 anos e 11 meses, o qual alegou que queria permanecer com o sobrenome da família biológica, para ficar mais próximo dos irmãos biológicos. O outro caso ocorreu com a regularização de adoção de um menino separado da família biológica aos 5 (hoje com 48 anos de idade), porque a mãe havia falecido e o pai não tinha condição de cuidar sozinho dos filhos, razão pela qual foi criado pelos pais adotivos e agora todos pretendiam a regularização da adoção para garantir os direitos hereditários. Neste caso, o adotado relatou que quer muito ter o sobrenome da família adotiva, mas não quer perder o sobrenome da família biológica, com a qual guarda uma lembrança positiva, em que pese o afastamento dos irmãos biológicos por muitos anos, recentemente havia os encontrado e que foi um momento importante “no sentido de resgatar a sua história de vida e buscar suas origens (caso 86, autos nº 101/2006, relatório SAI jul/2010, Apêndice II)”.

Em contrapartida, vários são os casos em que o infante se nega a aceitar o sobrenome que consta na certidão de nascimento em detrimento do sobrenome da família adotiva e, de acordo com os relatos, o maior constrangimento experimentado é na escola.

Por fim, também há o caso de uma regularização de adoção de um homem de 26 anos de idade, em guarda com a família adotiva desde o nascimento, por renúncia da família biológica, e que agora pretende a adoção do sobrenome da família adotiva “pois gostaria que o filho que está para nascer tivesse o nome e sobrenome dos avós. Os requerentes também querem que o adotado seja herdeiro dos seus bens. Nunca manifestou interesse em conhecer a genitora” (caso 90, autos nº 554/2009, relatório SAI jun/2011, Apêndice II).

Embora poucos relatórios contivessem dados específicos sobre a cor da criança pretendida, a questão da etnia e semelhança da criança com a família adotiva mostrou-se bastante relevante e isso apareceu várias vezes nos relatos. Em um dos casos, um casal com duas filhas biológicas já adultas pretendia adotar uma criança branca e, chegada a hora, a requerente mostrou-se um pouco insegura, “pois tinha dúvidas em relação à cor da criança, achou que ela poderia ser muito morena e diferente da família deles, o que poderia gerar alguns preconceitos, já que vivem em uma região habitada tipicamente por descendentes de alemães” (caso 40, autos nº 108/2006, relatório SAI abr/2011, Apêndice II). Em outro caso, um casal com problemas de fertilidade queria adotar um bebê de até 5 meses de cor branca, justificando ainda que “no local onde residem predomina a etnia alemã e uma criança morena ou negra dificilmente seria aceita pela comunidade, inclusive para a família ampliada (caso 19, autos nº 3185/2010, relatório SAI, nov/2011, Apêndice II)”. Outro casal declarou no perfil querer criança do sexo masculino, saudável, de até 2 anos de idade, de cor branca com “preferência por criança oriental, pois a requerente é descendente de japonês (caso 28, autos nº 3892.85-2011, relatório SAI ago/2011, Apêndice II)”.

Esses relatos chamaram bastante a atenção e confirmam as expectativas de que a relação e a recepção do filho adotivo pela parentela é decisiva para a formação dos vínculos e definição das representações sociais de parentesco. Desta forma, é possível deduzir que as culturas étnicas alemã e italiana, predominantes na Comarca de Toledo, exercem influência sobre as concepções de família e parentesco no universo estudado.

Acerca disso é conveniente expor os dados constantes nos relatórios sobre a posição da família extensa quanto à adoção. Dos 40 relatórios onde constava esta informação, 3 pretendentes informaram que a parentela tinha restrições quanto à adoção e apenas 1 relatou que a ideia era rejeitada pela família. Ocorre que, tendo em vista os demais elementos levantados, acredita-se que esse dado não seja tão fiel a realidade. Com efeito, a necessidade

de imitação dos padrões biológicos e a expectativa sobre uma criança recém-nascida ou ainda bebê refletem os tabus que ainda permeiam a adoção. Assim, a divergência quanto à receptividade da família extensa, existente entre os dados obtidos nos relatórios e os demais levantamentos da pesquisa, pode ser justificada pela manipulação dos fatos pelos requerentes em face do receio de que adoção seja indeferida ou dificultada pela não aceitação da família extensa.

Assim, pode-se vislumbrar uma tentativa de imitação de uma família biológica, pois não basta ser filho, é necessário parecer filho, para que o fato seja melhor aceito pela família e pela sociedade. Esta questão ainda apareceu em vários outros relatórios onde a família substituta aponta a semelhança física existente entre o adotando e os demais membros da família, especialmente com outros filhos, ainda que adotivos, como fator positivo para a aceitação mútua. Nesse sentido, um casal chegou a comentar que “a semelhança física de G. com os pais é evidente e isso tem sido um ponto positivo para a aceitação mútua. Quando saem com ele, dificilmente alguém percebe que G. não é filho biológico (caso 41, autos nº 511.69-2011, relatório SAI mar/2011, Apêndice II)”.

Ocorre que, ao mesmo tempo em que se criam estratégias e formas de aproximar a criança da família onde está sendo inserida, é comum ouvir relatos tanto da família adotiva quanto das instâncias judiciais acerca da importância de não separar irmãos biológicos e, caso isso aconteça, manter a convivência e contato entre eles. É de se ressaltar, porém, que a questão não gera um consenso e que, principalmente por parte do adotando há muitas vezes a resistência e negação da família biológica, pois o contato com os genitores e irmãos lhe faz lembrar sua origem biológica. Acerca disso, consta no relatório de adoção de um menino de 6 anos, em guarda com a família adotiva há 6 meses, em que apesar de ter contato frequente com os irmãos biológicos, “não gosta de encontrá-los, é como se ele quisesse negá-los, demonstrando que sua família agora é outra” (caso 100, autos nº 2509-42.2011, relatório SAI jun/2011, Apêndice II). Em outro caso, uma menina de 14, prestes a se separar dos 4 irmãos biológicos que permaneciam no abrigo, não demonstrou nenhuma dificuldade em ter de separar-se deles, ao contrário, demonstrou o desejo de ser adotada sozinha (caso 60, autos nº 6219-66.2012, relatório SAI nov/2012, Apêndice II).

Assim, através dos relatos e relatórios acima descritos, verifica-se a manipulação existente e a oscilação entre o parentesco biológico e afetivo nos indivíduos adotados. Diante disso, adentramos na pesquisa de campo, com entrevista de indivíduos adultos adotados e com membros da família nuclear, que dará uma dimensão mais sensível das representações sociais de parentesco em indivíduos adotados e da pluriparentalidade

existente, tendo em vista a presença de um parentesco afetivo e um biológico, os quais podem ser reivindicados em qualquer momento da vida e invocados estrategicamente, de acordo com os interesses em jogo.

4. CASOS DE FAMÍLIA

Feitas as considerações sobre a necessidade de desnaturalização das concepções de família e parentesco e, evidenciado o poder de agência dos indivíduos, capazes de manipular o parentesco de acordo com os interesses em jogo, agora é possível entrar no capítulo mais empírico na pesquisa, no qual são analisados *casos de família* reais a fim de identificar como é vivenciada na prática a pluriparentalidade mencionada na teoria e quais são as categorias invocadas na construção do parentesco.

Para tanto, foram ouvidos sete filhos adotivos (dois do sexo masculino e cinco do sexo feminino), com idade entre 16 e 38 anos e residentes na Cidade de Toledo/PR, observando a forma como elaboram e recriam a sua própria história de vida e como constroem e justificam os vínculos com aqueles que consideram seus parentes. Os nomes dos entrevistados foram substituídos para manter o anonimato e preservar a intimidades dos mesmos.

4.1 Jaqueline

Jaqueline foi a minha primeira informante, uma jovem de aproximadamente trinta anos e recém-casada, me recebeu em sua casa, na Cidade de Toledo, em abril de 2013. Na oportunidade, ainda não havia sido elaborado o roteiro de entrevista, pois o objetivo nesse dia era uma sondagem do problema de pesquisa e, depois, intensificada a pesquisa de campo, tentei contato com ela várias outras vezes para aprofundarmos alguns pontos da discussão, entretanto não obtive êxito. Mesmo assim, decidi iniciar pelo seu caso, pois Jaqueline trouxe informações bastante relevantes para a discussão que se propõe neste trabalho.

Jaqueline foi adotada nos primeiros anos de vida, pelo seu tio avô biológico, ou seja, seu pai adotivo e sua avó materna biológica eram irmãos consanguíneos. Diante da falta de condições da genitora em ficar com a menina, os tios-avós decidiram adotá-la. Na família substituta, Jaqueline possui irmãos adotivos, todos mais velhos que ela.

Segundo Jaqueline, tendo em vista os laços de parentesco existentes entre sua família biológica e adotiva, havia contato constante entre eles e desde a infância sabia quem era sua genitora. Ela relata que quando era criança e mesmo na adolescência, tinha muito medo de que sua genitora viesse lhe buscar e, por isso, nutria um misto de medo e ódio dela. Inclusive, recorda que durante algum tempo tinha pesadelos à noite, não dormia com a luz

apagada e a casa foi cercada com grades, pois eram constantes as ameaças e tentativas da genitora em pegá-la de volta.

É de se acrescentar que a genitora de Jaqueline era usuária de drogas e se relacionava com pessoas consideradas perigosas na região, e por isso era justo e motivado o medo de Jaqueline de ser tirada da família adotiva, pois nos momentos de arrependimento da genitora ela rondava a casa da família adotiva. Entretanto, o problema foi resolvido quando a genitora mudou de cidade e Jaqueline perdeu o contato com ela.

Jaqueline disse que quando era mais jovem não aceitava as escolhas de vida feitas por sua genitora e que foi só com o passar dos anos que entendeu e perdoou as decisões dela. Disse que costumava criticar muito sua genitora e a dificuldade dela em deixar as drogas, acreditando que ela era fraca e estava naquela vida porque queria. Contudo, com a maturidade passou a ter pena da genitora e disse que se pegava pensando em como teria sido sua vida, se tivesse sido criada por ela e como teria sido a vida de ambas sem as drogas.

Diante disso, Jaqueline comentou que sempre se sentia embaraçada e contrariada quando era comparada com a genitora ou quando ouvia ditos populares como: “filho de peixe, peixinho é”, ou então, “a fruta não cai longe do pé”, porque o que ela menos queria era se parecer com a genitora, mas, apesar disso, era comum ouvir comentários acerca da identidade física existente entre elas. Inclusive, lembra um episódio em que visitou a tia materna biológica e que ao recebê-la a tia esboçou surpresa com as semelhanças entre Jaqueline e a genitora, e que ambas tinham um gosto muito parecido e até usavam o mesmo tipo de bijuterias hippies. Jaqueline conta que nesse dia, ao chegar em casa, jogou fora todas as bijuterias hippies que possuía.

Jaqueline disse ainda que em sua juventude enfrentou crises de identidade e que quanto mais diferente de seus pais queria ser, mais parecida com eles ficava. Disse que teve problemas com álcool e então entendeu que sua mãe não era uma pessoa fraca e que as adversidades da vida podem levar a pessoa por caminhos que ela não deseja. Diante disso, Jaqueline sentiu vontade de procurar sua genitora, de conversar com ela e dizer que lhe perdoava. Ademais, Jaqueline estava adulta e percebia que era diferente da família adotiva e queria encontrar novamente sua genitora e ver se eram realmente tão parecidas como todos falavam. Esse momento aconteceu, Jaqueline foi visitar a genitora, na casa onde ela morava, quando descobriu que esta havia contraído HIV e estava muito doente. Ambas conversaram, pediram perdão e se perdoaram, como nunca tinham feito antes. Jaqueline se emocionou muito ao contando esta história e chorou bastante, o que fez perceber que, apesar de ter crescido longe da genitora e de quase não terem tido contato ao longo da vida, havia entre elas

um forte vínculo. Hoje Jaqueline diz não se incomodar mais quando dizem que elas se parecem e admite ser “a cara dela”, acrescentando ainda que tem uma mão muito bonita, igual a da sua genitora.

Jaqueline também disse estar absolutamente bem inserida na família adotiva, que lhe acolheu muito bem e com a qual afirma possuir verdadeiros e fortes laços de parentesco. Ela disse que possui irmãos adotivos e uma irmã biológica, filha de sua genitora e que, apesar de sentir carinho por esta, o vínculo e amor pelos irmãos adotivos é maior e mais forte. Com relação às questões de sangue, Jaqueline afirmou nunca ter enfrentado qualquer problema ou discriminação, o que penso poder ser atribuído ao fato de ter sido adotada pelo tio avô biológico, de maneira que compartilha a mesma genética da família adotiva.

4.2 Juliano

Outro filho por adoção ouvido foi Juliano. Hoje com 20 anos de idade, Juliano foi adotado aos dois dias de vida e saiu do hospital direto para a casa dos pais adotivos, que não podiam ter filhos biológicos. Sobre a família de origem, Juliano sabe pouco ou quase nada, disse que acha que sua genitora não tinha condições de ficar com ele e que é grato por ela ter lhe colocado no mundo e por optar pela entrega à adoção ao invés de abortar.

Juliano disse que se sente completamente acolhido pela família substituta, que seus pais sempre lhe deram tudo o que precisava, tanto afetiva quanto materialmente. Com relação à família extensa, afirma que também sempre foi muito bem recebido, sendo tratado em patamar de igualdade com os demais primos, informando ainda que a família já possuía outro membro adotivo, seu primo, razão pela qual a adoção não é tabu e sempre é abortada sem restrições.

Juliano comentou ainda que às vezes até esquece que é filho adotivo, citando como exemplo o dia em que foi fazer alguns exames de rotina e o médico lhe perguntou se havia alguma predisposição genética na família para determinada enfermidade e que ele olhou para a mãe e perguntou “acho que não, né mãe?”. Depois, quando saíram do consultório, riram da situação, pois naquele momento até olvidaram que Juliano era filho adotivo.

Em nossa conversa, que ocorreu no shopping de Toledo, em uma quinta-feira de agosto, Juliano mostrou-se tranquilo e bem disposto a falar sobre o tema. Relatou que seus pais também adotaram mais um menino, hoje com 9 anos de idade, e que a família nuclear agora está composta pelos pais e pelos dois filhos. Relata que se relacionam muito bem e que, apesar de sentir curiosidade em saber sobre sua família biológica, não sente a necessidade de

procurá-los. Juliano acha que sua mãe (adotiva) poderia sentir ciúmes caso resolvesse procurar a família biológica, mas que seu pai já se mostrou disposto a ajudar, caso queira encontrá-los.

Sobre o relato acima é possível pressupor que a construção do parentesco baseado nos vínculos da afetividade foi facilitada para Juliano, isso porque sua família possui outros membros adotivos e seus pais não possuem filhos biológicos, de maneira que ele não sente a necessidade de buscar a família biológica, já que se sente muito bem inserido naquela família, na qual os vínculos de sangue não são a regra. Apesar disso, Juliano revelou ainda que sente curiosidade de saber como é sua família biológica, de “saber como eles são”, mas disse que se sentiria satisfeito em conhecê-los, não pretendendo nenhum tipo de vínculo.

Outro fato que pode contribuir para esta sensação de acolhimento de Juliano dentro do grupo é porque seu pai tem uma boa condição financeira (segundo suas próprias palavras) e assim goza de certo prestígio, principalmente perante os demais membros da família extensa.

Finalmente, questionado se em algum momento da sua vida enfrentou situações constrangedoras em decorrência da adoção, seja pela família, por amigos ou por estranhos, Juliano recordou um fato ocorrido há alguns anos, quando em conversa com um colega, entraram no assunto da adoção. Sem saber que Juliano era adotivo, o colega comentou que sentia muita pena de quem era adotado e que tal condição deveria ser muito difícil. Em resposta, Juliano disse que não, que achava que um adotado poderia ter uma vida igual a um filho qualquer e que ele falava isso porque era adotivo e não via nenhum problema ou situação traumática nisso. Na oportunidade esse colega sentiu-se envergonhado e se desculpou por suas palavras e isso levou Juliano a concluir que a sociedade ainda não tem muito conhecimento do que significa a adoção e que tem muito preconceito sobre o assunto.

As respostas de Juliano foram bastante objetivas e ele não demonstrou enfrentar crises ou conflitos em relação à adoção, deixando claro que sua representação de parentesco está muito bem definida embasada no critério da afetividade.

4.3 Elisângela

Elisângela e eu conversamos na sala do SAI – Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude de Toledo, em uma sexta-feira à tarde, com o consentimento de sua mãe. A mais nova de minhas entrevistadas, Elisângela tem 16 anos de idade e foi adotada quando tinha 3 anos e meio, pois sua genitora havia falecido e o avô materno a entregou para adoção porque

não tinha condições financeiras de lhe cuidar. Após o óbito da genitora e antes de ser entregue à adoção, Elisângela era cuidada por duas tias maternas, das quais era vítima de maus tratos, pois elas lhe deixavam trancada num quarto escuro, sem comida. Em contrapartida, seus pais adotivos nutriam o desejo de adotar e tinham conhecimento sobre os procedimentos, pois a mãe trabalhava no Fórum Estadual e já tinha intimidade com o tema quando Elisângela chegou para adoção.

Elisângela sempre soube que era filha adotiva e afirma não possuir nenhum trauma ou problema em falar sobre o assunto. A jovem relatou ainda que foi bem acolhida pela família substituta e que sempre foi tratada em patamar de igualdade pela família extensa, assim, se sente igual aos outros membros do grupo, sem qualquer distinção ou privilégios.

Seus pais adotivos também possuem dois filhos biológicos e mais um filho por adoção, aliás, Elisângela disse que é muito parecida fisicamente com o irmão que também foi adotado e que até parecem irmãos biológicos. Com o restante da família nuclear relatou-me que não se parece muito com ninguém, nem física nem psicologicamente. Como havia dito em outra oportunidade, nas conversas que tive com os filhos por adoção observei que quase sempre procuram semelhanças com alguém do grupo, pois parece haver a necessidade de se parecer fisicamente para ser da mesma família, ainda que o outro também seja um filho adotivo.

Sobre a família biológica, Elisângela relatou que há cerca de 5 meses resolveu procurá-los e descobriu que o avô materno, que lhe entregou à adoção, faleceu há aproximadamente sete anos e que suas tias ainda moram na cidade. Por esta razão, Elisângela decidiu não revelar sua identidade para a família biológica, pois teme que tentem interferir da sua vida de alguma forma, especialmente porque ainda é menor de idade.

Através dos dados existentes no seu processo de adoção, Elisângela descobriu que possui uma irmã biológica com 19 anos de idade e um irmão com 21. Depois ficou sabendo que este irmão havia sido preso por envolvimento com drogas, e que a irmã havia sido criada por uma vizinha, como se filha fosse, e que a verdade sobre sua identidade foi descoberta há pouco tempo. Elisângela também contou que certa vez, na companhia da mãe adotiva e com o pretexto de levar doações de roupas e calçados a pessoas carentes, foi até a casa da irmã biológica e a conheceu pessoalmente, mas não se identificou.

Elisângela relatou ainda que ficou bastante abalada diante da precária situação social e econômica em que encontrou os irmãos, sentido inclusive certa frustração, pois os irmãos não se parecem com as pessoas do seu convívio e não compartilham os mesmos valores, pois o irmão é usuário de drogas e a irmã passa por grandes dificuldades financeiras.

Assim como quase todos os filhos por adoção, Elisângela sentiu curiosidade em conhecer a família biológica, alegando inclusive que tal descoberta era importante para sua saúde e eventual necessidade de conhecimento das características genéticas, entretanto, chamou-me bastante atenção o fato de monitorar os irmãos biológicos, sabendo quem eles são e inclusive freqüentando a casa da irmã, tudo isso sem se identificar. Disse-me ainda que no futuro, quando tiver estabilidade financeira, pretende revelar sua identidade aos irmãos e ajudá-los de alguma forma.

Elisângela disse que não se apresenta aos irmãos por medo, especialmente de ser tirada da família adotiva. Contudo, pelo conhecimento que mãe e filha têm acerca do processo da adoção, especialmente por ter se tratado de uma adoção legal, realizada já há bastante tempo, este fundamento não se sustenta. Com efeito, me parece que o sentimento maior de Elisângela é de estranhamento, de não se sentir como membro integrante da família biológica, não querendo conviver com ela. Ao longo de nossa conversa, falou-me da frustração pelas opções feitas pelo irmão e pela situação econômica em que encontrou a irmã. Elisângela deixou claro que lhes deseja o bem e quer ajudá-los no futuro, mas sem uma aproximação ou convivência maior. Sobre o carinho que sente pelos irmãos, Elisângela também falou que jamais vai sentir pelos irmãos biológicos o que sente pelos irmãos adotivos.

Desta forma, verifica-se que Elisângela se sente ligada aos irmãos biológicos por um vínculo de solidariedade, típico de relações familiares, entretanto, ao mesmo tempo, não quer fazer parte daquela família.

Perguntada sobre o que define a inserção de um filho em uma família adotiva, Elisângela disse-me que acredita que depende da recepção por parte da família adotiva e que sempre foi muito bem acolhida e aceita, por isso acredita que seja bem resolvida com relação ao seu processo de adoção.

Diante disso, é possível observar que Elisângela vivencia de certa forma a pluriparentalidade decorrente da adoção, pois ao mesmo tempo em que se sente plenamente acolhida pela família adotiva, sentiu a necessidade de buscar sua origem biológica, a qual monitora a distância, sabe onde e como estão os irmãos, mas sem conseguir revelar sua identidade e conviver com eles.

4.4 Leandro

A entrevista com Leandro foi realizada em um sábado pela manhã, no shopping de Toledo. Ele tem 38 anos, é casado, tem dois filhos e na oportunidade estava

acompanhado da irmã adotiva, que ouviu toda a conversa e também participou dela. Leandro foi adotado ainda no hospital e me relatou que seus pais adotivos estavam visitando um familiar que estava hospitalizado quando souberam que havia uma criança recém nascida disponível para a adoção, porque não obstante a genitora ter afirmado que não pretendia ficar com a criança, por falta de condições financeiras, teria ainda passado muito mal no parto e provavelmente não sobreviveria. Assim, comovidos com a situação da criança, os pais adotivos de Leandro resolveram ficar com ele.

Leandro soube que era filho por adoção quando tinha oito anos de idade, através de uma vizinha, que relatou ser esta a razão de ele não se parecer fisicamente com os demais membros da família. Leandro então entendeu porque era moreno, quando todos os demais familiares eram loiros e de pele clara e lembra que na época sentiu-se rejeitado, o que lhe causou bastante revolta. Segundo Leandro ele vivencia ainda hoje as consequências negativas que a adoção lhe causou, pois tamanho foi seu inconformismo que afirma ter criado uma barreira emocional que lhe impede de dar e receber carinho. A despeito disso, também informou que foi plenamente acolhido pela família substituta, recebendo muito amor e carinho, e que sempre foi tratado de maneira diferenciada pelos membros da família, tanto nuclear como da extensa, pois numa forma de compensarem o abandono da família biológica, davam a Leandro muitas regalias e, quando cometia alguma falha, elas eram desconsideradas e justificadas pelo abandono. Ele lembra ainda que, na infância, se algum primo lhe contrariasse ou fizesse brincadeiras com o fato da adoção, era reprimido e apanhava dos tios.

Nesse contexto, apesar de relatar que foi bem acolhido e muito amado pela família adotiva, Leandro repetiu várias vezes que a adoção lhe causou sérios prejuízos emocionais e afetivos, o que atribui ao enfrentamento de distinções desde muito cedo, pois a diferença física deixava evidente que não era filho biológico dos seus pais. Assim, desde pequeno ficava enfurecido e muito magoado sempre que ouvia piadinhas sobre a diferença física existente entre ele e os demais membros da família e afirma ainda que os comentários pejorativos sempre vinham de estranhos, acompanhados de brincadeiras indelicadas, como por exemplo, se era filho do pai com a empregada ou se tinha ficado muito tempo no sol. Na escola também enfrentava dificuldades, pois estudava em colégio particular, frequentado majoritariamente por filhos de descendentes de alemães e que na instituição de ensino apenas ele e mais um aluno eram morenos.

Por diversas vezes em nossa conversa, Leandro comentou que era tratado com diferenciação, que pela família era caracterizada por uma super proteção e super bajulação, e pelos conhecidos da família decorria um tratamento preconceituoso por ser filho adotivo.

Neste cenário, é possível observar que Leandro queria que o fato de ser filho adotivo passasse despercebido, o que era impossível ante diferença física existente. Apesar disso, admite que tirava proveito da situação, utilizando a revolta pela adoção como argumento para conseguir as coisas que queria, como forma de compensação.

Sobre a família biológica, Leandro relata que desde os oito anos, quando descobriu que era filho adotivo, sentiu vontade de conhecer seus membros, mas não chegou a procurá-los, pois só queria saber por que tinha sido abandonado. Contrariando o discurso que apresentava até então, sobre as consequências negativas da diferença física que possuía com a família adotiva, disse que não tinha curiosidade em saber com quem se parecia. Há cerca de 16 anos a genitora de Leandro lhe procurou, o que foi possível porque sabia quem eram seus pais adotivos. A versão da genitora é que foi coagida a entregar o filho para a adoção, pois seu pai (avô paterno biológico de Leandro) lhe obrigou a dar a criança, sob o argumento de que ela era solteira e não tinha condições financeiras de ficar com o bebê.

Neste momento da conversa houve uma divergência, pois a irmã adotiva do rapaz, que acompanhava a conversa, interveio e disse que sabia outra versão dos fatos. Segundo ela, nos primeiros dias de vida de Leandro, a genitora frequentava a casa da família adotiva para ver a criança e que em uma das visitas a mãe adotiva disse que não aceitaria mais aquela situação, pois ou ela se afastava do menino em definitivo ou ficava com ele e, caso desistisse da adoção, teria apoio da família adotiva, que inclusive contribuiria financeiramente para a criação de Leandro. Diante disso, a genitora optou pela doação do bebê e não manteve mais contato. Dentre as versões, Leandro disse que acreditava na história contada pela genitora e que acredita que ela realmente tenha sido coagida pelo avô a lhe entregar à adoção.

Na oportunidade em que Leandro foi procurado pela genitora (há cerca de 16 anos), se instaurou um conflito entre ambos, pois ela passou a reivindicar direitos maternos e vínculos de afetividade, contudo, isso não foi admitido por Leandro, que relatou ainda sentir frustração ao encontrar a genitora, pois ela não condizia com a mãe que havia idealizado. Entretanto, ambos se visitaram ainda mais algumas vezes e Leandro conheceu o irmão biológico, mais velho do que ele. Sobre a identificação física, Leandro disse que se achou parecido com a genitora, mas que não verificou semelhança na personalidade e sobre seu caráter reconhecidamente manipulador, disse que não acredita ter herdado dela, pois atribui à revolta decorrente da adoção. Sobre o sentimento que nutre em relação à família biológica, disse que os reconhece como amigos de longe, que sente um misto de amizade e mágoa e que não os vê há mais ou menos cinco anos.

Perguntado sobre como define os laços de parentesco, Leandro disse que para ele é a convivência que estabelece tais vínculos e a justificação que deu para sua resposta foi bastante curiosa, pois afirmou que sente como se tivesse três mães: a genitora, a adotiva, e a sua babá, mulher que lhe acompanhou durante toda a infância e ajudou nos cuidados desde que era bebê.

Aqui mais uma vez a irmã participou da conversa e disse que sua genitora não era sua mãe. Nesse momento, Leandro levantou a voz e disse: “Se você disser que eu só tenho uma mãe, nós vamos brigar, porque a mulher que me gerou também é minha mãe, e se você disser que eu tenho dois pais, eu vou brigar também, porque eu só tenho um pai, foi o que me criou”. Ele ainda esclareceu que não conhece nem tem interesse em conhecer o genitor, pois a ele só interessava a mãe, uma vez que a mãe é que carrega na barriga e depois tem que amamentar, enquanto o pai não exerce função nenhuma e, justamente por isso, era tão difícil para ele aceitar o abandono materno.

Nesta afirmação, Leandro demonstrou que suas representações de maternidade e paternidade são definidas com base em critérios diferentes, pois naquela, além de cuidado e proteção, estão presentes uma série de símbolos do natural, tais como gerar, parir e amamentar. Em seu discurso também é possível identificar que não aceita bem o fato de ter sido abandonado pela genitora e por esta razão prefere acreditar que tenha sido entregue à adoção por coação do avô materno.

4.5 Elenice

Elenice é uma jovem de 23 anos, que foi adotada com dois dias de idade e, pelo que tem conhecimento, sua genitora lhe entregou à adoção ainda no hospital, por falta de condições financeiras de ficar com ela. Os pais adotivos haviam se casado há algum tempo e não conseguiam ter filhos biológicos, razão pela qual optaram pela adoção, que foi realizada pelos meios legais, mediante cadastro na Vara da Infância e Juventude de Toledo.

Nossa conversa aconteceu em uma quarta-feira de julho, à noite, dia de folga de Elenice, que trabalha em um supermercado da Cidade. Ela disse que não tem nenhum problema em falar sobre o assunto e respondeu a todas as perguntas que lhe fiz, sem nenhum constrangimento aparente. Relatou ainda que não se recorda do dia em que soube que era filha por adoção, pois o fato lhe havia sido revelado aos poucos, desde muito pequena, e que se lembra apenas que, quando era criança, sua mãe adotiva lhe dizia que ela havia nascido da barriga de outra mulher.

Elenice me contou ainda que nunca enfrentou qualquer problema ou situação que lhe deixasse algum trauma em virtude de ser adotiva, pois sempre foi muito bem recebida pela família substituta, inclusive por tios e avós, em condição de igualdade com os demais membros, sem qualquer distinção, mas acha que se tivesse descoberto a verdade sobre sua origem biológica mais tarde, poderia ter enfrentado maiores dificuldades de lidar com o fato. Entretanto, relata que foi na adolescência que compreendeu as implicações de ser adotiva e entendeu que possuía outra família, a família biológica, e sentiu vontade de conhecê-la, mas resolveu não procurá-la para não magoar seus pais e por medo de ser rejeitada.

Alguns anos após adotarem Elenice, seus pais adotivos tiveram uma filha biológica e assim a família nuclear passou a ser composta pelos pais e as duas filhas e mais uma tia, irmã da mãe, que veio morar com eles. Foi essa tia que relatou à Elenice as primeiras informações sobre sua genitora, o que foi confessado quase em segredo, sem que a mãe adotiva soubesse. Há cerca de dois anos, a mãe adotiva de Elenice recebeu o diagnóstico de um câncer bastante agressivo e que lhe levou a óbito em poucos meses. Após se recuperar do luto, Elenice sentiu que então poderia procurar sua família biológica.

Assim, o fato de saber desde sempre que era filha por adoção, fez com que Elenice construísse com a família substituta vínculos justificados pela afetividade e não pelo elo biológico. Desta forma, não precisou rever sua noção de parentalidade para se sentir um membro integrante do grupo. Mesmo assim, em algum momento da sua história, mais precisamente quando os laços de sangue passaram a lhe fazer sentido, resolveu buscar a família biológica. Desta forma, ainda que tenha construído representações sociais de parentesco baseados na afetividade, sentiu a necessidade de encontrar sua família biológica, sob o seguinte argumento: “Eu quero saber com quem que eu sou parecida”.

Diante disso, justifica o anseio de encontrar a família biológica no desejo de encontrar uma semelhança física, pois persiste a cultura dos laços de sangue e de vínculos “naturais” que se expressam pela transmissão genética de caracteres.

Aqui me reporto novamente às palavras de Fox (1986, p. 32/33) quando afirma que o homem é o único primata com habilidade de reconstruir sua genealogia, não que os animais também não tenham genealogia, mas apenas para nós ela é importante. Ou seja, tal interesse pelo biológico não surge em decorrência de uma necessidade natural, mas sim por uma necessidade criada pela sociedade de saber “de que família tu é?”.

Elenice contou ainda que não se recorda de ter enfrentado discriminação dentro de sua família, mas que enfrentou situações constrangedoras criadas por pessoas estranhas. Lembra-se que um dia estava com sua irmã em uma loja de roupas e, dentro do

provador, ouviu uma conversa entre esta e a vendedora, que questionava a diferença física existente entre ambas e, após saber que Elenice era adotiva, disse para a irmã: “nossa, como sua mãe teve coragem de adotar uma criança?”, afirmando ainda ser arriscado, pois a menina poderia herdar falhas de caráter da família biológica.

Desta forma, Elenice disse não se parecer fisicamente com a irmã adotiva e que “todo mundo” estranha quando dizem que são irmãs, mas revela que se acha parecida com a mãe, de maneira que chegava passar despercebido o fato de não ser filha biológica dela. Com relação ao pai, Elenice disse que vê semelhanças no comportamento, pois ambos são calmos e trabalhadores.

Retomando a busca sobre a família biológica, Elenice disse que após o óbito da sua mãe adotiva, pediu ajuda ao pai para encontrá-la. Contudo, no hospital onde nasceu Elenice recebeu a notícia que havia ocorrido um incêndio e que todos os documentos do período em que ela nasceu haviam sido perdidos. Nesse momento, Elenice relatou que desanimou e achou que isso poderia ser um sinal para não ir atrás da família biológica e que sua única família era a adotiva. Entretanto, depois disso, alguém lhe sugeriu que fosse ao Fórum, pois talvez lá pudesse obter alguma informação. Elenice apenas conseguiu ter acesso a qualquer dado sobre o seu processo de adoção após comparecer acompanhada de seu pai adotivo e, na oportunidade, descobriu que tinha três irmãos biológicos e que um deles foi adotado por uma família de Marechal Cândido Rondon, cidade próxima a Toledo, e teve inclusive acesso a uma fotografia de uma das irmãs quando esta era pequena e constatou que são muito parecidas, que o tom da pele e o cabelo são iguais. No dia da nossa conversa Elenice ainda aguardava informações oriundas do processo de adoção da irmã junto à Vara de Infância e Juventude de Marechal Cândido Rondon, na tentativa de obter mais dados sobre a genitora e os outros irmãos.

Perguntada se lhe incomoda o fato de não possuir a carga genética dos pais adotivos, Elenice disse que “nunca pensou na questão da diferença do sangue”, entretanto, parece haver uma contradição inconsciente no seu discurso, pois relatou que a curiosidade pela família biológica está justamente em saber com quem se parece e como a família adotiva é, características físicas que são transmitidas pelo sangue, tanto é que indagada se terá algum sentimento quando encontrar sua família biológica, assim respondeu: “Vai sentir... querendo ou não vai sentindo, né... vai olhar pra um irmão seu, ainda mais que é parecido”.

Elenice disse ainda que quando encontrar a família biológica quer manter contato com ela, independente de como sejam seus membros, porque sente que possui um vínculo com eles, afirmou que “pela história do passado se sente ligada a família biológica” e

ainda, comparando o que sente pela família adotiva disse que “aquele amor, amor, não vai ser a mesma coisa, mais o carinho o respeito”. Assim, ela se reconhece como integrante da família adotiva e tem por seus membros um sentimento que nunca terá pela família biológica, entretanto, mesmo assim se reconhece integrante da família biológica, revelando que “é a outra família que ficou pra trás”.

Desta forma, o que se observa no caso de Elenice é que ela vivencia a pluriparentalidade, ou seja, embora se reconheça como membro integrante da família adotiva e revela nunca ter enfrentado qualquer distinção neste grupo, também sente a necessidade de encontrar a família biológica, com a qual quer manter contato e vínculos de afeto, ainda que tais laços sejam diferentes dos que possui com a família adotiva. A justificativa encontrada por Elenice para explicar esta necessidade de encontrar a família biológica se dá pelo compartilhamento de um passado comum, histórias de vida que se cruzam, e de uma semelhança física. Ao mesmo tempo, Elenice busca semelhanças entre ela e a família adotiva, pois em um grupo familiar a existência de similaridades é um pressuposto, neste caso, ela se sente fisicamente parecida com a mãe adotiva e reconhece na sua personalidade características comportamentais adquiridas do pai.

Finalmente, perguntei a Elenice como ela define seus parentes, ou seja, o que uma pessoa precisa ter para ser seu parente, e ela respondeu que “sendo ou não de sangue eu acredito que é aquela pessoa ligada a você, que ajuda você, que te dá apoio”. Observe-se que este conceito é bastante amplo e permite incluir como parente qualquer pessoa, seja da família adotiva, seja da família biológica ou ainda terceiros, e esta noção ampla de parentesco precisa ser assimilada pelo filho por adoção, para que ele possa se sentir membro integrante da família adotiva, pois determinadas restrições, especialmente ligadas ao sangue, podem lhe excluir do grupo.

4.6 Danielle

Danielle, uma jovem de 29 anos, adotada imediatamente após o nascimento, me foi indicada pela assistente social do SAI de Toledo e o primeiro contato que tivemos foi por telefone. Ela imediatamente se prontificou a conversar comigo, disse que responderia todas as minhas perguntas e que falava sobre o assunto com a maior transparência, pois já tinha inclusive dado palestras no Grupo de Apoio à Adoção (GAAT). Diante disso, marcamos um horário e quando começamos a entrevista ratifiquei a impressão que havia tido por telefone quanto a sua desinibição para falar sobre o assunto e sobre sua história de vida,

assim, pedi autorização para gravar a conversa, o que foi permitido e possibilitou a transcrição das próprias palavras de Danielle, diferentemente dos entrevistados anteriores. A primeira pergunta que lhe fiz foi como ela ficou sabendo sobre a sua adoção e sobre sua verdade biológica e ela assim me respondeu:

Eu não lembro quando eu soube, porque eu era muito pequena e eles já explicavam pra mim, acredito, porque eu cresci sabendo, então, eu não sei o dia exato, não fizeram reunião, não marcaram nada, era uma coisa tratada com naturalidade, não era uma coisa, meu Deus, preciso contar pra ela, isso não houve. Eu lembro de algumas coisas que aconteceu, por exemplo, minha irmã é bem loira então eu perguntei pra ela por que que ela era loira e eu era morena, minha irmã tem, ela tinha 15 anos quando me adotaram e meu irmão 17, então eu era bem bebezinha, a bebezinha da casa, então minha irmã falou que ela tinha nascido de dia e eu de noite. Então ela não sabia o que dizer, eu lembro disso. Daí eu não acreditei muito, aí ela pegou e falou que não, que eu tinha nascido dentro de uma caixa de sapato, daí eu fiquei horrorizada, minha mãe falou para de falar isso pra ela, daí a mãe explicou que eu nasci da barriga de uma mulher, mas que eu era filha dela, filha do coração, então, pra mim ficou por isso.

Segunda Danielle, seus pais não podiam mais ter filhos, mas queriam aumentar a família e por esta razão se cadastraram no Fórum para adotar uma criança. Na primeira tentativa receberam um menino com um ano e meio de idade, mas que ficou apenas um mês com a família, pois o avô biológico da criança reivindicou a preferência em ficar com o menor e eles tiveram que devolver o bebê. Quando Danielle nasceu, seria entregue à adoção para uma amiga de sua mãe adotiva que, vendo o sofrimento da família pela perda do menino, optou por renunciar o direito de ficar com Danielle e permitir que sua amiga a adotasse e assim a família ficou composta por Danielle, seus pais, uma irmã quinze anos mais velha e um irmão com dezessete anos a mais. Essa história foi assim contada:

Eu ia ser filha da minha madrinha, como a madrinha era amiga próxima da minha mãe e viu minha mãe, o sofrimento que ela tava com o menino, quando chegou a vez dela, que ligaram que eu tava nascendo, pra nascer, daí eles avisam, né, quem tá na fila de espera e a madrinha falou “eu vou passar pra minha comadre”, porque ela tá, ela não entrou na fila de espera ainda porque ela perdeu um menino, e daí minha mãe foi lá e falou com o Juiz e o Juiz falou, não, tudo bem, então pode pegar a menina dela, se ela te dá a preferência, naquela época não existia uma fila gigante, era tudo bem diferente, aí, a minha cunhada, que hoje é minha cunhada, namorava com meu irmão nesta época, olha a coincidência, eu ia ser tia das minhas sobrinhas de

qualquer jeito, e era pra ser irmã dela então, e ela que me buscou, junto com a minha madrinha na casa, que eu nasci numa casa e levou até a casa da minha mãe, depois ela casou com meu irmão, daí minha madrinha não adotou ninguém, ficou sem adotar. Ela desistiu, porque ela entrou na fila de novo daí depois não sei o que aconteceu ela acabou desistindo daí, então quando chegou a vez dela ela deu pra minha mãe a opção.

Perguntada sobre a forma como foi recebida pela família, tanto nuclear quanto extensa, Danielle disse nunca ter sofrido qualquer tipo de discriminação e que, ao contrário disso, sentiu-se muito amada, muito acolhida e super protegida por todos, conforme transcrito:

(...) nunca senti discriminação, nunca nunca eu me senti discriminada e eles diziam muito que eu era linda que eu era bonita, me elogiavam, me colocavam sempre muito pra cima, eu acho até pra evitar que eu ficasse olhando para as meninas loiras da família e sempre eu achei que eu era muito mais bonita do que elas (...). Uma super bajulação, eles me colocavam muito pra cima, então o jeito que eles criaram, simples, porque meu pai cursou até a quarta série a mãe até a segunda, mal sabem ler, escrever, então a simplicidade deles eu acho que foi a evidência assim, eles souberam lidar com isso muito bem.

Eu insisti na questão e perguntei se ela nunca havia passado por nenhuma situação embaraçosa ou sentido algum preconceito em decorrência da adoção, ainda que não viesse por parte da família, mas de algum estranho, e ela me respondeu:

Senti, de uma prima mais velha, que mora em outra cidade, e ela falou o que é que essa menina tá fazendo aqui, porque eu tava junto com meu irmão e com as minhas sobrinhas, eu já era grande, já era adolescentezinha assim, então ela tinha arrumado cama pra todo mundo menos pra mim, quando eu cheguei lá, e daí minha tia, que me ama, tem fotos pela casa tudo, que é a mãe dela, falou assim: “a Danielle fica aí também, porque, pra ficar junto com as meninas, né”, imagina, a gente era tudo grudada, daí ela falou assim “o que que essa menina tem que vir junto, nem parente é”.

(...)

E a minha tia brigou com ela, e meu irmão ouviu, e meu irmão falou então nós vamos todos embora, nós entramos todos no carro e viemos 400 km embora, então assim aquilo ali foi uma proteção gigantesca (...). Só ela, nunca, nunca, nunca, e ela que passou pela má, ela é a má até hoje, mas eu trato ela muito bem e agora, que ela vem trazer meu tio pra cá tudo, ela até chegou dormir lá em casa com o marido dela, ela nunca pediu desculpa, porque ela acha que eu talvez não lembre, porque eu era criança né, mas eu vejo que ela tenta sempre me

agradar, muito assim, até pra mostrar pra nossa família que ela me ama, e ela me elogia.

Danielle ainda relatou que no dia do ocorrido, seus familiares voltaram para casa chorando, enquanto ela consolava a todos, parecendo que tal episódio fora mais dolorido para a sua família do que para ela mesma. Desta forma, Danielle parece ter superado, ainda que não tenha esquecido, qualquer situação discriminatória que possa ter sentido, pois somente após eu insistir na pergunta ele me contou o fato, de maneira que prefere compensar as situações difíceis vividas ao longo da sua vida pela segurança e amor que sente dentro da família adotiva.

Diante desta explanação, questionei Danielle se a diferença sanguínea entre ela e os familiares alguma vez foi mencionada e ela me disse que não, e que a diferença física também nunca foi um tabu, pois apesar de ela ser morena e a família adotiva ser composta por pessoas de pele e cabelo claro, muita gente fala que devido a convivência ela adquiriu o jeito de falar e agir da família e, com um certo orgulho, me relatou o seguinte:

E aconteceu uma coisa muito engraçada, que até hoje eu não entendo, a minha irmã tem uma loja e ela foi viajar com o marido e com os filhos e pediu pra mim cuidar da loja dela e eu fiquei cuidando, e ela é loira do olho azul, e eu, nada a ver, né, morena do olho preto, e a mulher chegou assim em mim, nunca vi a mulher na minha vida, foi lá pagar conta, falou assim: “você deve ser irmã da Magali, é?” Eu falei “sou”. “Nossa, você sorri igualzinho a ela”, aí eu falei “nossa, mas ela é loira do olho azul, né o que que a senhora achou?” “não, mas eu também tenho na família irmã de outras cores e a gente tem também rosto a bochecha parecida e você e ela tem a bochecha, o sorriso”. Ai eu dei risada falei “não, eu sou filha adotiva da minha mãe”. “Não, mas você tem tudo a ver com a Magali, olha o jeito que você atendeu eu, é igualzinho quando ela atende”. Então assim, algumas coincidências de jeito de ser, muito parecido com a família, todo mundo fala, meus irmãos, meus tios, que eu sou muito Valiati¹⁵, na personalidade.

Danielle falou inclusive que se sente uma legítima Valiati (sobrenome da família paterna, aqui substituído para não identificar a informante), e que inclusive tem mais traços da personalidade características da família que os outros membros da família:

(...) Então os meus tios, as minhas sobrinhas falam “meu, a Danielle é muito brava, ela é igual o vô” (...). Mas muito evidente, meu esposo

¹⁵ O sobrenome foi alterado para preservar a identidade da família.

fala assim que ele não acredita às vezes ele fala “meu Deus, olha você, parecendo tua irmã”.

(...)

Então assim, existe jeitos que eles falam que eu sou muito... eu herdo muito assim dos antepassados, tipo meu pai que é mais velho, eu sou a mais parecida de todo mundo com o meu pai, que sou parecida com o meu tio, que é aquele que tem o sangue igual da medula, então daí brinquei, que nessa época eu falei “Tio, já sei, você que teve um caso com a menina lá, que, né...” Só pode, é umas coisas muito legais que acontece. Eu sou muito Valiati.

(...)

Eu acho que se meu pai chegar um dia assim em mim e falar você é nossa filha mesmo eu acredito, sabe quase uma coisa assim... eu sempre brinco, tem uma frase que eu falo, que eu falei até naquela palestra que eu dei, que o filho adotivo pelo coração, ele só errou o caminho de casa daí o pai dele teve que ir buscar.

Convém observar aqui como Danielle elabora a questão da semelhança de caráter com a família, deixando claro o orgulho que tem do seu sobrenome e inclusive afirma que herdou as características dos antepassados da família. Assim, é evidente a forma como manipula as categorias da semelhança de caráter e do sobrenome como elementos para configuração e definição do seu parentesco, inclusive afirmando a existência de uma herança de caráter, não adquirida pelo sangue, mas sim pela convivência. Danielle ainda acrescentou que não sabe sua origem étnica, que apesar da prima ter contato que seu pai seria um senhor alemão, ela se reconhece e age como uma italiana, como os parentes adotivos:

E às vezes eu me pego falando, né que as pessoas perguntam de que origem você é, eu sou de origem italiana, e eu não me toco, mas daí esses dias minha psicóloga me corrigiu, falou você é italiana, porque você aprendeu a comer igual os italianos, você tem o jeito do italiano, você briga igual italiano, você tem até sangue do teu tio que é italiano¹⁶, então assim, é uma característica... eu fui criada por eles.

Danielle está grávida e, quando da nossa entrevista estava no 4º mês de gestação, e lhe perguntei se o fato de ela possuir um vínculo biológico com o bebê, diferente do vínculo que possui com sua mãe, mudava de alguma forma a sua concepção sobre maternidade e ela disse que não, ressaltando ainda que prefere que a criança se pareça fisicamente com seu marido, e não com ela, pois seu esposo apresenta características físicas

¹⁶ A afirmação de Danielle de que possui o mesmo sangue do tio decorre do fato de ambos serem doadores compatíveis de medula óssea, o que foi descoberto quando se cogitou um transplante de medula para tratamento de saúde do irmão do pai, mas que não foi necessário.

semelhantes as da sua família adotiva e que na personalidade, quer que ele seja como ela e sua família adotiva, assim verbalizando:

Tem o bebê que vem aí, eu fico pensando, tomara que ele puxe mais pra minha família do que pra dele, né, e quando eu falo puxe mais pra minha família, pode ver, eu não to falando geneticamente, eu tô falando da minha família adotiva, né.

(...)

Você nem sabe, uma coisa engraçada, eu queria que ela se parecesse com a minha família, não comigo, não que eu me ache feia, não, mas eu queria que parecesse com meu esposo, que meu esposo parece muito mais da família, né, fisicamente falando, minha mãe e meu esposo são parecidíssimos, então eu sempre gostei de loiro, mas é comum loira gostar de moreno, né, não é porque é uma preferência porque minha família é loira, não, eu sei que até namorei com menino da minha cor assim, moreno clarinho, muito bonito, até mais que meu esposo, só que não, eu sempre gostei do alemão, daí eu queria ter um alemãozinho galeguinho, aí minha irmã falou assim “mas não seria legal você ter um bebê que parece com você, pra ter alguém parecido?” Eu falei, mas pra mim não faz diferença, porque eu acho mais bonitinho o loirinho, agora porque eu não sei.

Perguntada se o desejo de que o bebê se pareça com a família adotiva poderia ser uma forma de reforçar os vínculos entre eles, Danielle respondeu que não, justificando simplesmente que acha as crianças loiras esteticamente mais bonitas. Entretanto, vejo que esta preferência física pode se dar pela admiração que possui pelos traços da família adotiva e o orgulho que sente em ser um deles.

Também perguntei para Danielle se ela tinha curiosidade em conhecer e manter contato com os pais biológicos, e ela me respondeu:

O que eu sei, é quase nada, porque eu não sei o nome, eu sei relatos que eu peguei conversas assim quando eu era adolescente, na adolescência surge uma curiosidade, mas assim eu nunca cheguei pedir, nunca fui uma criança... é uma personalidade de chegar e pedir, eu era uma criança bem quietinha, bem na minha, e daí eu peguei e pedi, eu lembro pra minha irmã, se ela sabia de alguma coisa. Minha irmã falou que não sabia de nada, então depois eu fui ouvindo história. Uma prima minha um dia deu uma bola fora, falou que eu era filha de uma moça, morena, muito parecida comigo, e que ela era muito bonita e que eu tava ficando parecida com ela, que ela lembra da moça. Então ela pelo jeito, era primeiro filho, né, pelo que deu pra entender. Aí depois meu pai falou que sim, que ela era de menor, que ela tinha 17 anos quando, tanto que foi os pais dela que teve que dar e por questão financeira, não tinha condições, mas ninguém sabia quem era

o pai, mas essa minha prima veio e contou que sim, que sabia quem era meu pai, que era um doceiro, um alemão e ele era casado, por isso que ele não assumiu, a menina, então todo mundo não sabe de verdade quem é meu pai então, mas a minha prima falou que sabe sim, ela era bem intrometida assim, de se intrometer, de ir atrás, ela deve ter ouvido meu tio conversar com o meu pai e alguma coisa ela veio me contar... tipo de “amizade”, assim, mas não sei nomes, não sei nada.

Danielle ainda disse que na adolescência sentiu curiosidade em saber de onde veio, quem era, especialmente porque era morena, enquanto seus familiares eram loiros, então as pessoas ficavam lhe perguntando e tudo o que ela sabia era que tinha sido adotada. Entretanto isso não foi suficiente para motivar a busca pela família biológica e Danielle disse ainda que nunca fez perguntas aos seus pais adotivos sobre a família biológica, e que apenas perguntava para a irmã, que era mais velha, e que também tinha a prima que lhe trazia alguma informação e isso lhe bastava.

Diante disso, indaguei o que a levava a pensar e agir daquela forma e se em algum momento no futuro ela poderia mudar de ideia e procurar saber mais sobre sua origem biológica, e sua resposta foi taxativa:

Eu penso muito mais que vai ser negativo a procura, do que positivo pra mim, como pessoa, porque eu posso conhecer umas pessoas que vão querer às vezes abusar de mim, financeiramente, isso acontece muito, isso é comum. Eu acho que também às vezes eu vou atrás de uma coisa que pra eles não faz diferença. E pra mim, o meu elo familiar é muito forte, minha família é muito unida, muito religiosa, uma família diferente até de outras famílias, às vezes eu comparo com a família do meu esposo e não tem aquele mesmo carinho, então eu acho que eu caí numa família muito protegida, muito amada, uma coisa exagerada e de certo ponto eu acho que eu nunca quis ir atrás pra não magoar meus pais. Porque eles são tão amáveis, eles foram tão... assim, meu pai ele tem problema de saúde, ele quase morreu, minha irmã tem convulsões, uma família com muitas doenças e com uma questão financeira também não muito boa, então eles... a única que conseguiu fazer faculdade fui eu, foi muito sofrido, meu irmão ajudava a pagar, então assim todo mundo ajudou tanto a minha vida, porque parece... porque que eu vou atrás de uma outra família se eu tenho tudo, muito mais que os meus irmãos tiveram, pra ir atrás de uma coisa que eu não sei nem o que eu vou achar.

(...)

Olha os adotivos que eu conheço que também foram muito bem educados, a família que ama mesmo a criança, nenhum quer ir atrás, e o sentimento que eu tenho de não querer ir atrás é porque, por que que eu vou mexer numa coisa que a pessoa que, tudo bem, pode ter sido

por questão financeira, mas eu não tenho interesse nenhum de conhecê-la, nem ela de me conhecer, se não teria vindo atrás já, né.

Desta forma, de acordo com suas próprias palavras, ainda que em algum momento tenha tido curiosidade em saber quem eram seus pais biológicos, tal procura poderia magoar seus pais adotivos, de maneira que Danielle prefere ignorar o fato de possuir uma família biológica a contrariar aqueles que ela considera seus únicos pais. Não obstante isso, ela também disse que se a família biológica procurar por ela, vai querer ouvir sua história, mas não vai permitir que queiram conviver com ela e que vai ter dificuldade em entendê-los, pois seus únicos pais são os adotivos:

Não existe outro pai, não existe outra mãe, na minha concepção. Existe a pessoa que me gerou, que talvez ela não saiba quem é meu pai, ou ela saiba e, assim, agradeço por ela ter me gerado, se eu tiver algum dia que conversar com ela, eu vou falar assim: “obrigada por não ter abortado, obrigado por mesmo pelas condições você ter procurado a doação, né, obrigada por isso e obrigada por não ter vindo atrás, porque eu acho que seria ruim pra mim ela vir atrás. É só, mas ainda pra falar obrigada assim, eu tenho uma certa dificuldade assim, com essa pessoa, então eu não consigo nem chamar de mãe, eu sempre falo que ela foi a pessoa que me gerou, foi uma fase assim, gerou, pronto.

Sobre eventual necessidade de conhecimento da família biológica por questões de saúde e para algum tratamento médico, ela disse que se sente tranquila e que vai guardar o cordão umbilical do seu bebê, que pode suprir esta necessidade, tanto para ela quanto para o filho, e acrescentou:

Existe saídas, científicas, você não precisa mais dos herdeiros de sangue, né, pra descobrir alguma coisa. Por exemplo, meu tio, que é irmão do meu pai, que não tem nada a ver comigo geneticamente, ele teve leucemia, e ele precisou de um doador de medula óssea, os filhos, os irmãos, todo mundo fez, eu sou doadora de medula óssea dele, e é incomum, a cada 5 mil é um caso, então tem que pensar, né, tem que acreditar que vai ter um doador, vai existir.

Diante destas concepções de família e parentesco tão claras e definidas que Danielle possui, lhe perguntei o que ela entende por parentesco e ela disse que “parentesco é quem me protege, creio que principalmente, assim, eu sinto uma proteção muito grande

porque se eu tiver qualquer problema, eu posso até tá errada, eles vão falar que eu tô errada, mas eles vão me proteger”.

Retomando as questões que envolvem a família biológica, Danielle disse ter uma identificação tão grande com o grupo adotivo, que tem dificuldade de entrar em outra família, sendo difícil para ela até mesmo conviver e aceitar os costumes dos parentes do seu esposo, de maneira que não tem vontade de procurar e conhecer seus genitores, quem considera pessoas estranhas, e acrescentou:

Eu desejaria, se eu fosse nascer de novo, de novo ser adotada e pela mesma família, não desejaria ficar na família da pessoa que me gerou, porque vai saber as dificuldades que eu teria passado e não faço nada pra recompensar, o que eu faço pelos meus pais, até vejo que eu faço mais que os meus irmãos, não é pra recompensar porque eu sou adotiva.

Para finalizar a conversa, perguntei se em caso de óbito dos pais adotivos Danielle pensaria em buscar a família biológica e ela respondeu: “não, não, eu vou visitar eles no cemitério, os meus pais vão tá lá”.

4.7 Renata

A última das minhas entrevistadas foi a Renata. Uma jovem de 18 anos que mora em Toledo há 7 e está cursando ensino superior. Embora tenha me dito que é bastante “nervosinha” e acostumada com as coisas sempre do seu jeito, em nossa conversa se mostrou muito meiga e tranquila. Perguntei se poderia gravar a nossa conversa, justificando que isso enriqueceria a pesquisa, pois assim poderia me reportar as suas exatas palavras e Renata consentiu. Ela foi adotada por um casal que já possuía dois meninos, filhos biológicos, e que pretendia adotar uma menina porque não podia mais ter filhos. A primeira pergunta que lhe fiz foi como ela soube que era filha adotiva, e ela assim me respondeu:

Na verdade a minha mãe sempre me contou, desde que eu comecei entender as coisas ela sempre contou, nunca me escondeu nada, eu acho que até porque depois tem pessoas que se revoltam, né. Eu nunca tive esse problema, desde pequena soube que eu era adotada e minha mãe me conta né, pelo que eles falam. eu fui achada, na beira da estrada, num barraquinho. A minha mãe biológica dizem que era mulher da vida. Então daí eles me encontraram, um cara me encontrou, só que lá a Cidade era pequena, então uma coisa que eu achei interessante que lá não existia casa abrigo, então eu fui a única

menina assim, que daí ia pra... eu fiquei na creche um tempo, aí até que eles falaram... o meu pai tinha amizade com o Prefeito justamente da cidade ser bem pequena mesmo (...).E daí depois desse tempo, eu tive que ficar um tempo lá também, na creche, daí dizem que eu tava toda machucada também, por causa das picadas de inseto.

Esse fato foi relatado com bastante serenidade, quase como se estivesse contando a história da vida de outra pessoa e não a sua, então lhe perguntei se ela sentia alguma mágoa por ter sido abandonada e ela me respondeu que não, que não sente nada, porque foi adotada com nove meses e não se lembra desta fase da sua vida e acrescentou que compreende a atitude da sua genitora: “Só que daí eu entendo também a parte da minha mãe biológica porque ela tinha 15 anos, e eu também já passei desta idade, né”.

Renata conta que passou por uma instituição de acolhimento e após isso foi adotada legalmente. Abaixo, transcrevo como ela descreve o seu processo de adoção:

Eles queriam uma menina, porque eu tenho dois irmãos. Então minha mãe tinha dois meninos e não podia ter mais filhos daí eles queriam uma menina. Aí quando surgiu essa menina minha mãe foi ver. Quando minha mãe foi ver ela falou que era dela.

(...)

Aí eles contam que o meu irmão tinha seis anos. E ele falou... daí eles fazem as perguntas e pediu pra ele se ele queria dividir as coisas, e ele falou que sim, que ele dividia. Aí pediu se dividia a cama, ele falou que ele dava a cama dele pra mim também, então isso ajudou.

(...)

Tanto é que quando eu fui... logo quando deram a guarda pra minha mãe, aí minha mãe ligou pra minha madrinha, que é irmã dela e disse que ela em cinco minutos ela apareceu lá (...). Aí eles perguntavam assim como que a minha mãe teve coragem de adotar, eu tava realmente toda machucada, que eu também acho que eu sou alérgica a picada de inseto, então daí eu tava toda com ferida, aí como que ela teve coragem de adotar aquela menina tão feinha daquele jeito, o pessoal falava (risos).

Perguntada sobre a recepção que teve na família adotiva, Renata disse que foi muito bem acolhida, que se sente plenamente inserida no grupo e recebeu tratamento até melhor do que seus irmãos, filhos biológicos dos seus pais:

Sempre foi tudo normal, e acho que eu tive tratamento diferenciado, mas até melhor do que os meus irmãos, não sei também se é porque eu era menina, né, minha mãe então, sempre me enchei de mimos, mas assim tratamento diferenciado não.

(...)

Eu acho que é por isso que eu não me vejo também não sendo da família, porque a vida inteira eu convivi com eles ali.

(...)

Até minhas amigas falam que a minha mãe tem, eu tenho o jeito da minha mãe. E falam que eu sou parecida com meu irmão mais velho (...). Eles falam que o nariz, o rosto assim tem os mesmos traços. Eu não acho, mas eles que falam.

No decorrer da nossa conversa, Renata contou que seus pais adotivos estão separados há 14 anos e que já faz algum tempo que deixou de manter contato com o pai adotivo e com os familiares dele. Em contrapartida, é bastante ligada a família da sua mãe, cujos membros se encontram todo final de semana e possuem um vínculo muito forte.

Todo final de semana eles se reúnem, são irmãs daí moram tudo aqui ou em Cascavel, tem uma madrinha mesmo que mora em Ibema, que foi esta que ela me considera como filha dela também, que eu morei uma época com ela. Então daí é... todo mundo me trata bem, primos, todo mundo, é como se eu fosse da família mesmo, não tem, não sinto diferença nenhuma.

Ainda sobre a família adotiva, Renata repetiu várias vezes que sente orgulho da sua mãe e das mulheres da sua família e que sua mãe também não foi criada pelos pais biológicos, mas por outro parente:

Eles são de falar alto, eles são muito unidos, acho que são porque são cinco irmãs, então, elas perderam... na verdade a história dessa minha família adotiva ela é mais questão das cinco irmãs, porque a minha mãe não é irmã delas, minha mãe é, foi “adotada” também pelos pais dessas, só que elas conviviam ali junto. Então daí ela foi adotada, tem esse irmão, então, ela tem os irmão dela mesmo, que são filhos dos pais dela, então a família é enorme e eles falam alto, fazem bagunça e eu acho que é família de cinco mulheres muito batalhadoras.

(...)

Não, na verdade eles já eram parentes, só que assim, a minha tia na verdade não é minha tia, ela é minha prima, então a minha mãe é tia delas, não é irmã. Só que daí elas se consideram todas irmãs.

De acordo com o que me relatou sobre a sua família adotiva, existe bastante trânsito entre seus membros, não se tratando de um modelo nuclear, pois assim como ela chegou a morar com suas tias (que genealogicamente falando são suas primas), a filha de uma destas tias também já havia residido na sua casa:

Eu tenho com duas que é mais, que elas são da... uma é um ano mais nova e a outra um ano mais velha, então desde sempre é... a gente convive junto, né (...). Tanto que uma já morou comigo, lá em casa.

(...)

Morei com três tias minhas. Logo na separação da minha mãe e do meu pai a minha mãe tinha nós três pra cuidar, então daí... trabalhava fora, então daí era mais difícil, né. Aí a minha mãe ela foi embora pra Santa Catarina. Santa Catarina eu fui pra lá, só que eu era muito apegada a essa minha madrinha, aí eu quis voltar pra ficar com a minha madrinha (...).

Assim, ousou pensar que a forma aparentemente bem resolvida como Renata lida com sua adoção e com o fato de ter sido criada por uma família substituta decorre do modelo familiar aberto que possui como referência, pois sua mãe também não convivia com os pais biológicos e, como dito anteriormente, existe um trânsito entre os membros da sua família.

Abordando os vínculos com a família biológica, perguntei a Renata se ela conhece sua genitora ela me disse que sim e acrescentou:

Eu pedi pra ir atrás, eu tinha onze anos (...). Eu acho que eu quis conhecer porque eu tive uma... porque todo mundo sabia quem era minha mãe, mais ou menos assim, só que eu não tive contato com ela, então daí eu pedi pra minha mãe. Minha mãe nunca negou. Aí a gente foi atrás.

(...)

Só que daí ela morava assim mais afastado, eu nunca tinha visto ela, nunca e eu tinha onze anos.

Renata disse que não sente nada pela genitora e que não a reconhece como sua mãe, afirmando ainda que as duas tiveram apenas um encontro e me contou como foi o contato entre elas:

Foi bem chocante, porque a minha realidade com a dela era bem diferente. Ela era casada já, ela tinha dois filhos, acho que além de mim não sei se teve outros e a casa dela era um cômodo só, onde tinha quarto, cozinha, tudo ali no mesmo lugar. E uma coisa que eu me lembro bem, que tinha aqueles pratos azuis e um gato comendo no chão assim, aquilo lá me chocou bastante, porque a gente gosta de animais, mas é no seu cantinho, assim.

(...)

Não, assim, foi só naquela... a gente se abraçou ali, só, mais nada. Acho que também por ela não ter vínculo também comigo, diz que ela nunca ficou lá em Ibema mesmo, diz que ela tava no Paraguai e foi,

então nunca teve laços assim, só que ela não diz quem é o meu pai, ela não fala.

Sobre o motivo que lhe levou a procurar sua genitora, Renata disse que não se recorda direito, mas que acha que foi “só curiosidade mesmo” e que não se achou parecida com ela. Com relação ao genitor, disse que não sabe quem ele é, pois embora tenha perguntado para a genitora ela não quis responder, mas acrescentou que também não tem curiosidade em saber quem ele é.

Assim, foi aos 11 anos que Renata conheceu a família biológica, que além da genitora era composta por uma irmã, que na época tinha cerca de 7 anos e um irmão, mais novo que ela. O menino residia com a mãe e a menina havia sido recolhida na casa abrigo, ante a negligência da genitora nos cuidados com ela. Renata me contou que conviveu durante algum tempo com a irmã biológica, pois sua casa era vizinha da instituição onde a irmã estava residindo e que ela sempre ia visitá-la, mas depois a irmã voltou a morar com a mãe e elas perderam o contato.

Na sequência da nossa conversa Renata disse, mais uma vez, que a família biológica não representava nada em sua vida e acrescentou que podia até ser “ignorância” da sua parte, mas não tinha vontade de manter contato e conviver eles. Perguntei se ela conhecia outros membros da família biológica, já que a cidade onde nasceu era pequena, e ela me respondeu:

Eu tenho, eu sei que eu tenho um primo que é filho adotivo desse que é ex-prefeito da Cidade, que era amigo do meu pai, ele é meu primo biológico (...). Acredito que assim como eu não tenho vínculo com a mãe biológica, com o irmão, eu acho que o vínculo você cria convivendo com a pessoa, você cria amor, que nem eu tenho muito orgulho da minha mãe agora, por ela ter, depois da separação do meu pai, fazem 14 anos, então ela se virou com três filhos, se precisar ajuda sobrinho, tudo, né, então, e com ele também eu não tenho vínculo nenhum, só que ele é meu amigo.

Diante dessas afirmações de Renata, de que ela não se sente ligada à família biológica e que o vínculo afetivo surge com a convivência, perguntei quem ela considerava parente, e ela esclareceu:

Acho que é do coração (...). É porque eu penso assim, que como todo mundo diz, amigo, tem amigos que são mais do que amigos, só que

numa hora difícil, família é família, né. Não existe uma pessoa que faça por você o que sua família faria (...).

De acordo com tal afirmação, mais do que a convivência, para ser parente é necessário que as pessoas estejam unidas por um compromisso moral de ajuda mútua, ou seja, para Renata, família é quem está do seu lado nos momentos difíceis e é por isso que ela exclui a família biológica da sua rede de parentesco, pois ela não sente que pode contar com eles quando precisar.

Nesse cenário, o critério sanguíneo é menosprezado por Renata e não é requisito para configuração do parentesco e, ao ser indagada sobre o fato de não possuir a mesma origem genética, Renata prontamente respondeu que isso não era problema para ela, pois eles tinham o mesmo tipo sanguíneo:

Não porque eles todos têm o mesmo sangue do que o meu (...).
Acredito que se algum dia acontecer alguma coisa eu posso tá ajudando, né.

(...)

É quando fala alguma coisa assim, daí eu fico, eles falam assim, isso é dá, vem da família é genético, né, aí as vezes eu até esqueço, eu falo mas a minha mãe não é assim.

Desta forma, por mais que ter o mesmo tipo sanguíneo não queira dizer muita coisa em termos de genética, para Renata isso é suficiente para conferir uma ligação com a família substituta.

Renata também disse que nunca enfrentou constrangimento na escola ou na sociedade por ser adotiva, e que inclusive tal fato só se torna conhecido se ela mesma contar, pois apesar de não se achar parecida com sua mãe e os irmãos, também não há grandes diferenças físicas entre eles e que evidencie a adoção. Renata ainda acrescentou que nunca teve qualquer tipo de revolta e sempre que amigos e conhecidos lhe dão abertura para contar sobre sua adoção, ela fala abertamente, utilizando os seguintes termos: “falo numa boa assim, eu não sinto nada de ruim, sinto até orgulho, pela minha mãe”, mas percebe que em algumas pessoas o tema ainda causa surpresa e estranhamento:

As pessoas assim quando eu falo assim é adotiva elas não falam assim... não sentem dó nem nada, elas ficam surpresas. E daí quem gosta realmente de mim assim, eu vejo que fica surpreso e fala “nossa!”. É uma... você vê assim que a pessoa fica... não é feliz, é fica feliz também por você.

Assim encerramos nossa conversa que, aliás, foi bastante tranquila, pois em momento algum Renata se exaltou ou demonstrou grande emoção ao relatar fatos íntimos da sua vida. Até lhe perguntei se no seu dia-a-dia ela era sempre tão serena e Renata me respondeu que trabalhava com pessoas e que por isso havia desenvolvido tal habilidade, mas que no fundo era bastante nervosa e acostumada a ter as coisas do seu jeito.

4.8 Com a palavra, a família adotiva: A família de Danielle

Na tentativa de compreender melhor as interações familiares no processo de adoção, optou-se por ouvir os familiares adotivos de um dos informantes, não só com a finalidade de contrapor aos relatos prestados pelos indivíduos adotados, mas também como forma de enriquecer e aprofundar a importância de determinadas categorias (sobrenome, sangue, semelhança física, etc.) na construção da pluriparentalidade decorrente da adoção, até porque o parentesco é uma via de mão dupla, pois para que surja seus efeitos é necessário que os dois lados envolvidos convirjam e se reconheçam como tal.

Diante disso, a família selecionada foi a de Danielle, única informante adotiva que afirmou taxativamente não ter sequer vontade de saber quem são seus familiares biológicos, não pretendendo ter com eles qualquer tipo de contato ou vínculo. Assim, este caso chamou a atenção, pois diferentemente dos demais entrevistados, que ao menos nutriam curiosidade em saber como era a família biológica, Danielle rejeita taxativamente a existência da sua, negativa esta que tem um significado e que ora se busca compreender.

Após contato telefônico fui até a casa da família Valiati¹⁷, para conversar com os pais de Danielle. Eles me receberam de forma muito amável em sua residência e demonstraram orgulho e emoção ao falarem da filha.

Segundo os pais de Danielle, quando da adoção, eles possuíam uma filha de 17 anos e um filho de 15, ambos biológicos. Tendo em vista que o marido não estava mais trabalhando, por problemas de saúde, e que os filhos já estavam crescidos, a mãe da Danielle achou que adotar uma criança seria uma forma de trazer novamente alegria para casa, pois ela havia feito cirurgia de ligação das trompas e, portanto, não poderia gerar outra criança.

A ideia do casal em adotar foi bem recebida por toda a família, sem qualquer oposição. Entretanto, a mãe de Danielle lembra que a vizinha da frente da sua casa

¹⁷ Sobrenome modificado para preservar o anonimato dos entrevistados.

recomendou que refletisse bem sobre o assunto, pois ela própria tinha adotado uma menina que dava muitos problemas para a família e causava vergonha perante a vizinhança. Assim, os pais de Danielle resolveram enfrentar qualquer situação que se colocasse, pois acreditam que a educação é mais relevante que o fator biológico na formação do caráter de uma pessoa.

Perguntados sobre a forma de adoção de Danielle, o pai adotivo disse que eles a registraram como se fossem seus pais biológicos, o que significa que se tratou de adoção à brasileira. O pai de Danielle lembrou o fato sem qualquer constrangimento, demonstrando claramente que desconhece as consequências legais de tal procedimento, sugerindo inclusive que esta é a melhor forma de adoção, pois além de ajudar uma criança, os pais evitam o trâmite burocrático, devendo ainda, preferencialmente, buscar uma criança com características físicas semelhantes às da família e mudar de cidade, para que o fato nunca precise ser revelado nem cause constrangimento ao filho adotivo. É de se observar que essa versão é divergente da relatada por Danielle, pois segundo ela sua adoção decorreu de um processo judicial, com intermediação do Juiz e do Poder Judiciário¹⁸.

Entretanto, o pai de Danielle disse que a família sempre revelou a ela a sua verdadeira origem, até porque seria impossível escondê-la, pois Danielle tem pele morena, quando o restante da família tem pele clara. Ele disse ainda que conhece a genitora da filha e sabe que ela teve outros filhos, também entregues à adoção, mas que nem Danielle conhece a genitora, nem esta sabe quem é sua filha. Sobre eventual contato entre Danielle e sua família biológica, o pai adotivo disse que não gostaria que se relacionassem, entretanto, ajudaria Danielle a procurar a genitora caso fosse de seu interesse. Em contrapartida, a mãe adotiva se mostrou bastante contrariada com essa ideia, afirmando que não gostaria que Danielle mantivesse vínculos com a genitora.

Essa situação é bastante comum, pois os entrevistados ouvidos até agora afirmam que têm o apoio do pai adotivo para procurar a família biológica enquanto para as mães adotivas é sempre mais doloroso e difícil “competir” com a genitora. Isso se dá porque a comparação que se estabelece é entre as mães e não entre os pais, tendo em vista que o genitor é quase sempre desconhecido. Ademais, o papel social tradicional de cuidado e educação dos filhos é reservado às mães, razão pela qual a mãe adotiva teme ser “trocada” pela genitora, revelando a importância que se atribui aos laços biológicos, já naturalizados.

¹⁸ Não foi possível identificar o motivo da divergência entre as versões apresentadas, de maneira que pode ser que alguns dados sobre a adoção tenham sido omitidos de Danielle para suavizar a íntegra dos fatos, ou tamanho é o seu desinteresse acerca da adoção, que ela desconhece detalhes da sua história de vida.

Talvez esse seja um dos motivos pelo qual Danielle não queira conhecer a família biológica e sempre que o assunto é invocado, ela desconversa e demonstra embaraço. O pai adotivo ainda lembra que certa vez andavam de carro pela cidade quando passaram pela genitora de Danielle e ele apontou para a mulher na rua e disse que aquela era sua mãe, entretanto Danielle agiu como se nada tivesse ouvido e nunca mais tocou neste assunto.

Ainda segundo os pais adotivos de Danielle, ela recebeu o mesmo tratamento dado aos demais irmãos, tanto pela família nuclear quanto extensa, ressalvadas as melhores condições dos próprios pais quando da adoção, porque já estavam mais maduros, aposentados, e com mais tempo disponível para dedicar à filha e que desde pequena Danielle fala que não tem outro pai ou outra mãe, a não ser os adotivos.

Os pais de Danielle dizem que apesar da diferença física existente, reconhecem nela todas as características morais e típicas da família adotiva e não conseguem identificar características que ela possa ter herdado da família substituta, afirmando ainda que a educação é capaz de moldar o sujeito e transmitir-lhe traços da família substituta, independentemente do compartilhamento de uma carga genética presente no sangue.

Entretanto, no decorrer da conversa foi possível perceber uma contradição nesse discurso, pois quando eles me relataram o caso da vizinha, que havia adotado uma menina tida como problemática, perguntei se eles achavam que a menina daria os mesmos problemas se fosse filha de sangue e eles me responderam que achavam que não, pois se fosse filha biológica da vizinha, seria como os demais filhos dela, que eram de boa índole e corretos. Assim, não é que os pais de Danielle desprezem a relevância da herança genética na personalidade de um indivíduo, mas quando se trata da Danielle essa questão é relativizada, de maneira que o sangue passa a não ter mais importância, enfatizando o papel da convivência e da afetividade. Ou seja, quando se trata de filho do outro, o sangue importa, mas quando se trata de Danielle, o sangue é irrelevante, verificando-se a manipulação das categorias do parentesco, como forma de inserir (ou excluir) alguém do grupo, neste caso, para justificar a plena inserção de Danielle na família.

Na semana seguinte, fui até o trabalho da irmã adotiva de Danielle, para conversarmos sobre a sua percepção sobre a adoção. A irmã ratificou algumas coisas ditas por Danielle e seus pais, especialmente que a experiência da adoção foi muito positiva para a família e que Danielle foi aceita e recebida por todos, sem qualquer restrição, preconceito ou diferenciação com relação aos outros membros. Aliás, afirmou inúmeras vezes que a chegada da Danielle na família foi algo “perfeito”, “divino” e que a própria avó adotiva, que já era uma senhora de idade e mais conservadora, era muito carinhosa com Danielle.

A irmã também contou que recentemente falavam sobre o bebê que Danielle está esperando, quando ela disse que queria que a sobrinha tivesse os seus olhos e, somente após algumas divagações, lembraram que isso era impossível, pois não existe qualquer vínculo genético entre as irmãs.

Ainda segundo a irmã, em que pese a constante reafirmação do forte vínculo que se instaurou entre todos os membros da família, Danielle comentou com ela que às vezes acha que o irmão não gosta dela como gosta da irmã biológica, mas a irmã informante disse que se tratava de mera impressão, pois apesar do irmão ser mais reservado e ter dificuldade em demonstrar seus sentimentos, gostava das duas da mesma forma.

A motivação da adoção narrada pela irmã foi que seus pais pretendiam aumentar a família, mas já não podiam mais ter filhos biológicos, porque sua mãe tinha problemas ligados ao aparelho reprodutor e já havia sido submetida a várias cirurgias. Segundo a irmã, a origem biológica de Danielle foi revelada desde cedo e, apesar da diferença física, disse que se espanta com as semelhanças comportamentais existentes entre a irmã adotiva e sua família, afirmando ainda que ela tem a mesma “natureza” do pai (adotivo). Ao mesmo tempo, a irmã disse que a grande identificação entre Danielle e a família decorria da educação rígida de seu pai, ou seja, ao mesmo tempo em que afirma que Danielle tem a “natureza” do pai, também disse que tal natureza foi transmitida pela convivência e não pelo sangue.

A irmã disse também que tem curiosidade em conhecer os pais biológicos de Danielle, de saber como eles são e se a irmã se parece com eles, pois, pelo que sabe, os avós biológicos dela eram pessoas muito corretas, entretanto, Danielle não só não quer saber quem eles são, como evita falar sobre o assunto. Diante disso, a irmã disse ter percebido que Danielle enfrenta algum trauma ou barreira com a família biológica, pois deixa bem claro que não os quer conhecer, tendo revelado ainda, que a própria Danielle afirmou ter comportamentos incondizentes com a formação recebida de seus pais e que ela luta contra isso, porque acredita serem decorrentes de traços herdados da família de sangue. Em outras palavras, Danielle disse à irmã que percebe que herdou características da família biológica, mas luta contra esses impulsos, pois não quer se parecer com eles, quer ser igual a família adotiva.

Assim, o depoimento da irmã de Danielle revelou que a sua concepção acerca dos elementos que definem o parentesco inclui, ao mesmo, tempo a consanguinidade e a afetividade, pois embora tenha utilizado a palavra “natureza” para justificar a forma como são transmitidas as características típicas da família e que vinculam um membro a outro, quando

se referiu a Danielle, falou que o parentesco com ela decorreu da convivência e transmissão pela educação dos valores e modelos comportamentais familiares, como se ela tivesse sido ensinada a ser uma legítima integrante da família.

Finalmente, fui ao trabalho do irmão adotivo de Danielle ouvir seu depoimento acerca da experiência com a adoção. Pedi que ele me contasse como foi que Danielle chegou na vida da família e ele iniciou expondo o grande desejo da mãe em ter mais um filho, o que só seria possível através da adoção e, em que pese o pai ser contrário a ideia, pois estava bastante doente e tinha receio de deixar a esposa sozinha com mais uma criança para criar, aquiesceu para satisfazê-la. O irmão lembrou as dificuldades enfrentadas quando receberam um menino em adoção, mas depois tiveram que devolvê-lo à família biológica, que havia desistido da entrega da criança. Este fato foi comentado e enfatizado por todos os membros da família de Danielle, evidenciando o quanto essa experiência foi relevante e dolorosa.

Assim como os demais membros da família adotiva, o irmão disse que a chegada de Danielle proporcionou momentos de muita felicidade para todos, atribuindo a este encontro uma provenção divina. Esclarece que não houve qualquer intermediação do Poder Judiciário na adoção e que receberam a criança diretamente da família biológica, logo após o nascimento desta, e seus pais a registraram como se fossem seus genitores. Sobre esse procedimento, o irmão reconhece que não é a melhor forma de se fazer uma adoção nos dias de hoje, mas que na época não sabiam fazer diferente.

O irmão também comentou que Danielle sempre foi uma filha exemplar, excelente aluna e nunca deu trabalho para a família, diferentemente de outros casos de adoção que ele conhecia e ouvia dizer, cujos filhos eram revoltados. Diante disso, questionei o irmão de Danielle quais fatores poderiam ser apontados como determinantes na formação de um filho adotivo, a fim de evitar sentimentos de revolta, e ele respondeu que em relação a sua irmã, em primeiro lugar, esteve a transparência com que sua adoção foi tratada, revelando-se desde cedo a verdade sobre a origem biológica dela e, em segundo lugar, foi positiva a educação rígida dada por seus pais à Danielle, com a imposição de limites desde cedo.

Perguntado sobre as semelhanças e diferenças entre Danielle e a família substituta, o irmão disse que a diferença física sempre denunciava o fato de ela ser adotiva, mas que por outro lado, sua beleza sempre foi admirada e exaltada. Com relação à personalidade, o irmão também revelou que Danielle tem características que destoam do restante da família e podem ter sido herdadas dos genitores. Acerca da família biológica de Danielle, o irmão disse que há muito tempo não conversam sobre o assunto, de maneira que não sabe o que ela pensa a despeito disso, mas acredita que ela tenha ainda muitas perguntas a

serem respondidas, tanto é que ele próprio gostaria de conhecer os genitores da irmã, mas acha praticamente impossível, devido a escassez de informações a respeito deles.

É possível verificar que a família de Danielle tem orgulho da identidade construída e que ao longo da vida Danielle empenhou esforços em ser como eles, de tal forma que, conforme ela mesma afirmou, tem dificuldade em se adaptar a outros costumes e a outra família, razão pela qual não quer conhecer nem manter contato com os seus genitores, reconhecendo a família substituta como única existente. Certamente, isso contribuiu para a receptividade que Danielle teve no grupo adotivo.

Diante disso, os fatores biológicos podem definir como se nasce fisicamente, e o parentesco é construído sobre esta base física, que pode ser inclusive moldada nos jeitos (de sorrir, de falar, de se comportar, etc.). Assim, restou claro nos depoimentos que o parentesco não é algo natural ou biológico, mas sim, construído socialmente e justificado por categorias que têm a função de explicar a inclusão de todos os seus membros, de maneira que o critério que justifica o parentesco em cada grupo depende de quão largo ele precisa ser para incluir todos os membros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ponderações desenvolvidas ao longo da pesquisa permitem concluir que a adoção pode ou não implicar em uma pluriparentalidade, pois mesmo que da adoção possa decorrer o parentesco afetivo somado ao parentesco biológico, cabe ao indivíduo vivenciar ambos os vínculos com maior ou menor intensidade, ou ainda optar por algum deles, o que revela o poder de agência dos sujeitos e a possibilidade de manipulação do parentesco e das categorias que o definem.

Assim, nos casos estudados foi possível observar situações em que o filho adotivo revelou possuir um vínculo forte com a família adotiva, mas pretende conhecer e manter contato com a família biológica, definida como a “outra família que ficou para trás”, ainda que nunca sinta por esta o mesmo amor que sente por aquela; casos em que o informante quer conhecer e conversar com a família biológica, mas não pretende manter com ela qualquer tipo de vínculo, seja para não magoar o grupo adotivo (em especial a mãe) ou porque não sente tal necessidade; e ainda filhos por adoção que não querem sequer conhecer a família biológica e negam a existência de vínculos com seus membros, que não são reconhecidos como parentes, por entenderem que estes tiveram a mera função de gerar a vida.

Não encontrei nenhum caso em que o filho por adoção rejeitasse a família adotiva ou reconhecesse a biológica como sua única família, o que reforça a afirmação de que o parentesco é construído socialmente e somente é vivenciado com a família com quem se conviveu durante o crescimento físico. Deste modo, apesar de não se poder desprezar a origem biológica diversa, o parentesco se define prioritariamente por critérios socialmente construídos, razão pela qual não são encontrados casos de adotivos que coloquem o parentesco biológico acima do afetivo.

Desta forma, o parentesco é construído e depois justificado através de categorias que permitem a inclusão dos seus membros. Assim, nas famílias que não possuem filhos adotivos, os critérios coincidem com os biológicos, enquanto para famílias com filhos adotivos, o critério que define o parentesco é alargado para além do biológico. Ainda, ao alargar esse critério, a socialização ganha primazia sobre a suposta natureza, pois a socialização tem a capacidade de corrigir supostas “falhas” herdadas da família de origem, de maneira que uma educação rígida e forte parece ser um artifício para controlar o biológico e adequá-lo aos moldes da família substituta.

Assim, a partir da presente análise, foi possível verificar que a representação social de parentesco nos casos estudados é definida através da relação que o indivíduo

construiu com a família adotiva e da mútua aceitação existente. Nesse sentido, todos os meus informantes declararam que foram bem acolhidos pela família adotiva, em patamar de igualdade com os demais membros do grupo, recebendo muitas vezes mais atenção e cuidados que os filhos biológicos.

Aliás, os dados efetivamente demonstraram um tratamento diferenciado dos filhos por adoção, pois foram, de certo modo, motivo de cuidados exagerados, mais do que os filhos biológicos. Isso não denota que o filho por adoção seja mais amado, mas sim, que existe um temor latente, e um exercício de força constante, tido como necessário para controlar e moldar este novo membro à família substituta, para que adquira outro parentesco. Ou seja, considerando que o parentesco é construído sobre uma base biológica e natural, nos filhos biológicos a adequação aos termos do parentesco é considerada natural, enquanto aos filhos adotivos tais traços precisam ser construídos, incutidos sobre ou contra os traços biológicos, que os marcaram no nascimento. Ademais, a renúncia à criança pela família biológica é vista pela família adotiva como um ato de violência, o que exige desta um cuidado para que o filho não se revolte e não se torne desajustado, novamente justificando a necessidade de uma educação forte e rígida. Acerca disso, convém rever o que os filhos por adoção revelaram acerca do relacionamento com a família adotiva:

Jaqueline se disse absolutamente inserida na família adotiva, com a qual afirma possuir verdadeiros laços de parentesco e que, apesar de possuir uma irmã biológica, o vínculo e o amor que sente pelos irmãos adotivos é maior e mais forte.

No mesmo sentido, Juliano afirmou que seus pais adotivos sempre lhe deram tudo o que precisava, tanto afetiva quanto materialmente, a ponto de até esquecer que não é filho biológico deles. Com relação a família extensa afirma que todos lhe receberam muito bem, sem qualquer preconceito, pois a adoção não é um tabu em sua família, que aliás possui outros membros adotivos. Assim, Juliano demonstrou possuir uma representação de parentesco bem definida, baseada na afetividade, sendo possível pressupor que o fato de seus pais não possuírem filhos biológicos e de ter um primo e um irmão que também são adotados, tenha facilitado a sua integração no grupo.

Elisângela também declarou ter sido bem acolhida pela família substituta, sendo tratada em patamar de igualdade aos irmãos (dois biológicos e um adotivo) e que a semelhança que tem com o irmão adotivo faz parecer que são parentes de sangue. Segundo ela, o que define a plena integração de um filho em uma família adotiva é a recepção pela família extensa e que, no seu caso, nunca houve qualquer problema.

Já Leandro disse que sempre percebeu um tratamento diferenciado, o que implicou em uma percepção conflituosa da sua adoção, pois apesar de sentir que sua família adotiva lhe ama muito e sempre fez o possível para compensar o abandono, se ressentia pela rejeição da família biológica. De acordo com Leandro, seus pais e familiares sempre lhe deram mais mimos e regalias do que os irmãos e primos, entretanto, mesmo assim, diz que sentiu grande revolta ao saber que era adotado e que também lhe causava bastante constrangimento o fato de ser fisicamente diferente dos demais membros da família, razão pela qual sempre tinha que explicar para amigos e conhecidos que não era filho biológico e ainda ouvir piadinhas a respeito. Assim, a diferenciação dentro da família era caracterizada por uma super proteção e super bajulação, enquanto, por terceiros, decorria de um tratamento preconceituoso e racista.

Para Elenice, a adoção nunca causou problemas ou traumas, pois seus pais, avós, tios e demais membros lhe acolheram muito bem, desde o início, em patamar de igualdade, e por ser parecida com a mãe adotiva passava despercebido o fato de não ser filha biológica dela. Segundo Elenice, ela nunca sofreu diferenciação dentro de sua família, mas enfrentou situações constrangedoras criadas por pessoas estranhas. Ela ainda afirma que poderia ter enfrentado dificuldades em lidar com adoção se sua verdade biológica não tivesse lhe sido revelada desde pequena, o que significa que é mais dolorido reelaborar o parentesco apenas com base no critério afetivo quando este já tiver sido pensado em construído em termos de sangue.

A posição de Danielle com relação a família adotiva não é diferente dos demais informantes. Ela afirma que sempre se sentiu muito amada, acolhida e super protegida por todos e que a única vez que enfrentou o preconceito, este veio de uma prima, que posteriormente foi recriminada por todos. A família em que Danielle foi inserida segue um modelo hierarquizado cuja autoridade está representada na figura do pai, restando presente no discurso dos entrevistados o orgulho pela identidade familiar. Assim, em que pese a diferença física, Danielle afirma com satisfação que herdou as características comportamentais da família, que lhe tornam uma legítima Valiati¹⁹, inclusive mais do que os outros.

Finalmente, Renata também afirmou que está plenamente inserida na família adotiva, tendo recebido mais atenção e cuidados que seus irmãos e que, por não ser fisicamente diferente deles, passa despercebido o fato de ser adotiva. Após a separação dos

¹⁹ Sobrenome do pai, aqui modificado para garantir o anonimato dos entrevistados.

pais Renata passou a conviver com a família materna, na qual há um grande trânsito entre seus membros, o que evidencia que são receptivos e abertos para o acolhimento.

Convém destacar que a alegada falta de condições financeiras é a motivação apresentada em quase todos os casos de entrega à adoção estudados e, embora não seja possível saber as reais circunstâncias em que a renúncia ou perda do poder familiar se deu, esta é a justificativa perfeita, pois socialmente aceita e parece minimizar o abandono que de fato ocorreu. Com efeito, a alegada falta de condições é aceita pelo senso comum que tem como representação de maternidade a figura mulher que se dedica e ama a sua prole acima de tudo, a ponto de abrir mão da presença do filho, mesmo que isso lhe traga muito sofrimento, para que este possa ter uma vida com melhores condições socioeconômicas.

Desta forma, emerge outro conceito, o de paternidade/maternidade, que tem como pré-requisito a condição financeira satisfatória. Conforme apontado por Ciordia e Villalta (2012), há uma criminalização da pobreza pelos órgãos institucionais do Estado, que impinge às famílias em situação de pobreza a condição de meio familiar inadequado para a formação de uma criança e, se não bastasse isso, as famílias de origem nestas condições enfrentam o julgamento moral, sendo vistas como negligentes e ensejadoras da intervenção do Estado. Isso faz com que a entrega da criança para uma família com melhores condições seja aceita e, inclusive, justifique certos casos de adoção à brasileira.

Nesse cenário, a relação com a família biológica se mostrou mais conflituosa para os filhos adotivos, de maneira que alguns não reconhecem o parentesco com os membros consanguíneos e outros o fazem com ressalvas, conforme podemos observar:

Acerca da relação e do parentesco com a família biológica, Jaqueline afirmou que conhecia sua genitora desde criança, por quem nutria medo e desprezo, fazendo questão de ser diferente dela e empenhando esforços em imitar os modelos comportamentais da família adotiva. Diante disso, Jaqueline revelou ter enfrentado uma crise de identidade que foi sendo amenizada a medida que compreendeu as atitudes de sua genitora e passou a admitir as semelhanças existentes entre elas. Através dos relatos de Jaqueline e de sua emoção ao falar da genitora, foi possível verificar a relevância dos vínculos existentes entre ambas.

Juliano, por sua vez, disse que sabe pouco ou quase nada sobre a família biológica, e que apesar de sentir curiosidade de saber quem e como são seus genitores afirmou que não pretende manter nenhum tipo de vínculo entre eles e que possivelmente jamais procure os conhecer.

A informante Elisângela soube que foi entregue à adoção por seu avô paterno, após o óbito de sua mãe, e há cerca de cinco meses resolveu procurar pelos irmãos biológicos

que conhecia por fotos e relatos constantes no processo de adoção. Ao encontrá-los, Elisângela não contou que eram irmãos, pois teme que queiram interferir na sua vida, razão pela qual acompanha a vida deles de longe. Não obstante, Elisângela revelou que sentiu frustração ao encontrar os irmãos, pois eles não têm o mesmo padrão social e comportamental das pessoas da sua convivência, mas afirmou que pretende revelar a verdade a eles e ajudá-los assim que tiver condições financeiras. Desta forma, apesar do estranhamento inicial, verificam-se vínculos de solidariedade, típicos de relações familiares, evidenciando a pluriparentalidade existente.

Situação mais delicada foi relatada por Leandro, que conheceu a família biológica há cerca de dezesseis, quando foi procurado por sua mãe de sangue. De acordo com Leandro, apesar da satisfação em encontrar com sua genitora, ela não condizia com o modelo de mãe idealizada, ademais, ele não podia nem queria satisfazer os direitos maternos e vínculos de afetividade que ela reivindicava. Diante disso, Leandro afirmou que sente um misto de amizade e mágoa pela família biológica e que reconhece alguns de seus membros como parentes, apesar de jamais ter superado as consequências negativas da adoção, decorrentes do abandono e do preconceito enfrentado por ser fisicamente diferente da família adotiva. Ademais, relatou frustração ao encontrar sua genitora, pois ela não condisse com a mãe idealizada, não se olvidando que a figura da mãe é socialmente construída com base na experiência familiar que Leandro teve e tem com a família adotiva.

Renata também revelou que teve curiosidade em conhecer a família biológica, o que não demandou grandes procuras, pois nasceu em uma cidade pequena, onde todos se conheciam. Diante disso, aos onze anos de idade Renata encontrou sua genitora e disse que teve um choque, pois a realidade social e econômica dela era bem diferente da sua e que na oportunidade elas se abraçaram, mas não mantiveram contato depois disso. De acordo com Renata, foi no mesmo período que conheceu a irmã biológica, com quem manteve contato durante algum tempo, mas depois se distanciaram. Renata afirmou ainda que atualmente não se relaciona com membros da sua família biológica e que não os reconhece como seus parentes.

Elenice também relatou a vontade em procurar sua família biológica e o desejo de encontrar uma semelhança física, revelando a importância dos vínculos de sangue que carregam os caracteres genéticos. Entretanto, hesitou num primeiro momento, para não magoar seus pais e por medo de ser rejeitada, mas, após o óbito de sua mãe adotiva resolveu buscar a família biológica. Através de informações presentes em seu processo de adoção Elenice descobriu que tem três irmãos biológicos e diligencia para encontrar sua mãe e

irmãos, com os quais afirmou querer manter contato, independente de como sejam, porque se sente ligada a eles “pela história do passado”.

Diferentemente dos casos anteriores, Danielle foi taxativa em afirmar que não quer conhecer a família biológica e que, apesar de ter sentido curiosidade durante a sua adolescência em saber de onde veio e com quem se parecia, decidiu por não procurá-los, porque pensa que poderiam querer tirar proveito econômico da situação. Ademais, ela afirmou possuir uma identificação tão grande com a família adotiva que lhe impedia de admitir a existência de outro pai e outra mãe. Entretanto, a irmã adotiva afirmou que Danielle sente grande embaraço ao falar da família biológica, evitando ao máximo o assunto, o que revela a existência de um conflito interno, pois ao mesmo tempo em que diz não se importar com seus genitores, Danielle luta contra a sua “natureza” para ser como os pais adotivos. Tais afirmações expõem e ratificam a força atribuída ao sangue e aos caracteres por ele transmitidos, a ponto de ser necessário combatê-los.

Isso também demonstra que o filho adotivo sente como se precisasse justificar para a família adotiva que as marcas biológicas de nascimento de fato ficaram para trás e que a socialização no novo grupo foi bem sucedida. Por isso, todos os cuidados dos filhos adotivos em não magoar as mães, não manifestando qualquer predileção por traços herdados biologicamente e, quando a curiosidade pelos traços biológicos se torna irresistível, os filhos por adoção buscam demonstrar que têm pouco interesse pela família de origem.

Convém observar que tais comportamentos parecem estratégias, no sentido atribuído por Bourdieu, de construção social e de inclusão legítima do indivíduo adotado no universo da parentela. Ou seja, não ser ingrato, revoltado, interessado no passado biológico, desajustado ou insensível com a mãe afetiva, pode ser um conjunto de práticas conscientes ou inconscientes para legitimar a pertença ao parentesco da família adotiva. Desta forma, a aparente tranquilidade dos filhos adotivos em relação a sua condição de parentesco também pode ser entendida como uma estratégia de legitimação da sua inserção no universo da família adotiva. Assim, ao mesmo tempo em que os pais exercem super cuidados com os filhos adotivos, estes também parecem retribuir com aquilo que é esperado deles, empenhando super cuidados para não magoar a família que os acolheu.

Diante de todo o exposto se pode constatar que o parentesco no grupo estudado é pensado através de categorias simbólicas, assim como ocorre entre os colonos teuto-brasileiros estudados por Woortmann (1995, p. 129). As categorias aqui observadas foram: a *natureza*, elemento que o senso comum informa estar presente no sangue e é capaz de transmitir aos descendentes as características físicas e psicológicas de seus ancestrais (*Keim*

descrito por Woortmann); a semelhança física buscada entre o membro adotivo e os demais integrantes do grupo; e o sobrenome, que se transmite pelo registro e une legalmente membros de uma mesma família.

A *natureza*, como se disse, é atribuída pelo senso comum como um elemento presente no sangue, que transmite aos descendentes as características físicas e psicológicas de seus ancestrais, e serve como critério para justificar o parentesco entre membros tidos como consangüíneos. Entretanto, nas famílias com membros adotivos, muito embora seja reconhecida como uma força e um poder de origem latente no indivíduo, essa *natureza* pode ser transmitida e modificada pela socialização. Assim, uma educação rígida e o acolhimento afetivo podem controlar esta força e moldar esta natureza, inculcando-lhe outra, para que de fato o indivíduo se adéque aos termos do parentesco.

Desta forma, o filho adotivo pode assimilar as características e se tornar parecido, aprendendo a sorrir do mesmo jeito e a se comportar do mesmo jeito que os pais e a família adotiva, de maneira que, para estas famílias, o parentesco é fundado pela construção familiar (social), apesar dos traços biológicos.

Ou seja, para as famílias que não têm filhos biológicos, ocorre certa “naturalização” dos vínculos de parentesco que são justificados pelo sangue, por não haver a necessidade de construir e alargar as noções de parentesco, enquanto, para as famílias adotivas, esta é uma necessidade inadiável e inapelável. Então a natureza presente no sangue é considerada uma força de origem e presente de forma latente no adotivo, mas não é uma força incontrolável e sem possibilidade de manipulação. Daí as estratégias familiares e as estratégias dos filhos adotivos, para a inclusão e a legitimação de todos os seus membros do seu universo de parentesco. Latente, conflitiva e até ameaçadora: a origem biológica, a natureza presente no sangue, precisa e pode ser controlada pelos vínculos de afeto, pela educação forte e rígida e pela socialização no ambiente da família nuclear.

Acerca disso, retomamos as palavras de Fox (1986, p. 16), quando afirma que “mesmo a nossa relativamente desparentalizada sociedade não consegue enjeitar essa sabedoria lentamente acumulada, quase inata, que é a do sangue”. Entretanto, em que pese o enunciado pela ciência biológica na atualidade, sobre o caráter indiscutível do DNA, para as famílias com membros adotivos o biológico e a carga genética parecem passível de controle, de manipulação pela ação socializadora e educativa da família.

Eis aqui um ponto central: a manipulação e o jogo que se faz com esta categoria, presente no sangue. Ela parece um código que permite a naturalização do social, pois em que pese o parentesco ser socialmente construído, nas famílias composta apenas por

membros tidos consangüíneos, o parentesco é justificado pela natureza que se transmite pelo sangue e não pode ser mudada, pois é assim e ponto, enquanto nas famílias onde há membro adotivo a “natureza” pode ser manipulada, socializada. De tal modo, na família exclusivamente tida como consangüínea, o parentesco é fundado pelo natural e a afetividade é uma consequência, já na família com membros adotivos, o processo é inverso, a afetividade funda o parentesco e molda o natural.

As declarações dos entrevistados ratificam as afirmações supra, pois o grupo estudado afirma reiteradamente que era irrelevante ter ou não o mesmo sangue de seus pais, para a criação e fortalecimento dos vínculos, pois a convivência e a afetividade que se estabeleciam eram superiores a qualquer vínculo de sangue.

Com efeito, Juliano e Renata disseram que às vezes até esquecem que não são filhos biológicos e que não possuem a mesma genética de sua família. Segundo Woortmann (1995, p. 133), isso pode ser justificado porque a memória do parentesco envolve como que uma amnésia com referência a determinadas situações, ou seja, não é que os laços de sangue sejam tão irrelevantes, mas eles eram tão pouco referidos nas famílias de Juliano e Renata que estes chegavam a olvidar que não eram consangüíneos de seus parentes. Ainda sobre o sangue, Renata vai mais além e diz que isso não é problema, porque na sua família todos tinham o mesmo tipo sanguíneo que ela. Desta forma, ainda que ter o mesmo tipo sanguíneo não tenha qualquer significação em termos genéticos, para Renata é suficiente para lhe conferir ligação com a família adotiva.

Jaqueline também disse nunca ter enfrentado distinção na família adotiva por não ter o mesmo sangue. Entretanto, não pode passar despercebido o fato de Jacqueline ter sido adotada pelo seu tio avô biológico, de maneira que ela carrega a mesma genética da família, garantindo a identificação entre os membros com fundamento no natural, não havendo necessidade tão grande de socialização.

As evidências mais claras e concretas sobre como a categoria do natural é manipulada para expressar o parentesco vieram do depoimento de Danielle e de seus familiares. De acordo com a própria Danielle, ela possui todas as características comportamentais da família adotiva, os quais ela conseguiu herdar dos antepassados e dos membros mais velhos do grupo e que há alguns anos o tio paterno teve leucemia e descobriram que ela era a pessoa com maior compatibilidade, mesmo não tendo o mesmo sangue e que, por isso, se alguém lhe falasse que era filha biológica de seus pais adotivos, ela acreditaria.

A irmã adotiva de Danielle também revelou ficar espantada com as semelhanças comportamentais existentes entre esta e a família adotiva, afirmando ainda que ela tem a mesma “natureza” do pai (adotivo), a qual acredita ter sido transmitida pela convivência e educação rígida. Ou seja, acreditam que a educação e valores repassados pela família adotiva podem ser capazes de ocultar os legados naturais do indivíduo.

No mesmo sentido, os pais de Danielle também afirmaram que consideram irrelevante a herança genética na formação do indivíduo e, quando abordaram o problema da vizinha, que havia adotado uma filha problemática, afirmaram que apesar dos esforços empenhados na educação da menina, a convivência não foi capaz de apagar as características negativas herdadas da família biológica, revelando, ao mesmo tempo, o reconhecimento de uma origem genética diversa e a importância de cuidados e uma educação socializadora rígida.

Aqui novamente podemos fazer uma analogia com os estudos de Woortmann (1995), sobre o parentesco entre colonos do Sul, que acreditam que a socialização pode ser capaz de neutralizar características naturais de uma pessoa:

O *Keim* ruim pode ser relativamente neutralizado com relação a uma pessoa específica através do processo de socialização, realizado pela família e pela comunidade como um todo. Por exemplo, a preguiça pode ser combatida através do condicionamento da criança ao trabalho e de um controle constante quanto à qualidade do trabalho (p. 144).

O *Keim* é explicado por Woortmann como sendo um elemento presente no sangue e que se transmite hereditariamente e pode implicar tanto em características físicas, como morais, “equivale a uma espécie de carga genética – localizando-se, assim, no plano da natureza – mas que inclui atributos morais e que opera na constituição de relações sociais” (p. 139).

Assim, a “natureza” referida pela família de Danielle pode ser comparada a categoria *Keim*, que os colonos utilizam para analisar o parentesco, pois está presente no sangue e, embora não possa ser eliminado, pode ser neutralizado. Ou seja, o parentesco nas famílias adotivas se constrói neutralizando o *Keim*, disciplinando o biológico.

Acerca disso, a irmã adotiva afirmou que tem curiosidade em conhecer a família biológica de Danielle, pois pelo que sabe seus avós eram pessoas muito corretas, e revelou ainda que às vezes Danielle tem comportamentos que não condizem com a formação dada pela família adotiva e que percebe que ela luta contra sua natureza porque tais impulsos

decorrem de traços herdados da família de sangue, com a qual Danielle rejeita qualquer tipo de ligação. Acerca disso, Woortman (1995), afirma:

O Keim ruim, como qualidade herdada, pode, todavia, ser neutralizada pela socialização. Uma pessoa não pode ser inteiramente responsabilizada por seus atos, quando estes derivam de seu Keim: trata-se de algo inerente à sua natureza. A educação pode neutralizar as características de um Keim num indivíduo específico, mas não pode eliminá-lo. Este indivíduo continuará sendo transmissor deste Keim, e por isso, visto negativamente (p. 146).

Sobre a transmissão genética de uma natureza negativa, Elenice também revelou ter ouvido comentários pejorativos de pessoas de fora da sua família, questionando a coragem necessária para adotar uma criança, porque se sujeita ao risco de inserir em sua família uma pessoa com falhas de caráter herdadas dos genitores.

Uma categoria coadjuvante ao *natural* é a semelhança, de maneira que, não sendo possível a consanguinidade, é desejável ao menos que os membros da família se pareçam fisicamente.

Acerca disso, Jaqueline relatou as dificuldades sentidas por não se parecer com a família adotiva e lembrou que durante boa parte de sua vida tentou ser diferente dos sua família biológica, e que lhe chateava cada vez que alguém lhe comparava com sua genitora, pois não a reconhecia como parente. De acordo com Jaqueline, foi somente quando ela aceitou e perdoou sua genitora que admitiu as semelhanças entre elas.

No mesmo sentido, Leandro repetiu por diversas vezes durante a nossa conversa que a adoção lhe causou sérios prejuízos emocionais e afetivos, decorrentes especialmente do fato de ser fisicamente diferente de sua família substituta. Segundo Leandro, o fato de ser moreno em uma família onde os demais eram loiros e de pele clara, deixava evidente que não era filho biológico de seus pais, mas, mesmo assim, sempre foi reconhecido como parente, o que evidencia que, apesar da cor da pele ser uma marca que não pode ser neutralizada com facilidade, não impede a inclusão no membro no universo da família e do parentesco. Entretanto, Leandro também afirmou que desde pequeno teve que lidar com o preconceito e comentários pejorativos vindos de pessoas de fora da sua família, isso porque a diferença física denuncia a adoção para o senso comum, onde o parentesco sanguíneo encontra-se naturalizado, daí a instauração do conflito.

Sobre a importância que se atribui a semelhança, Juliano e Elenice revelaram que têm curiosidade em encontrar a família biológica para saber se há identificação física eles.

Juliano, embora não tenha desejo em se relacionar com a família biológica, afirmou que sente curiosidade em saber como são seus membros. Da mesma forma, Elenice também disse que queria conhecer a família biológica para saber com quem é parecida e, questionada se vai sentir afeto por eles ao encontrá-los, ela respondeu: “vai sentir... querendo ou não vai sentindo, né, vai olhar pra um irmão seu, ainda mais que é parecido”.

Com relação a família adotiva, Elenice disse que se achava parecida com sua mãe e Renata afirmou não haver grandes diferenças entre ela e os familiares, de maneira que passava despercebido o fato de não serem filhas biológicas.

Seguindo o mesmo raciocínio, Danielle deixou transparecer que a diferença física existente entre ela e a família biológica era amenizada pelos trejeitos adquiridos pela convivência e relatou com satisfação um episódio em que uma mulher afirmou que ela era muito parecida com a irmã adotiva, pois ambas tinha a bochecha e o sorriso parecidos. Não obstante, Danielle, que está grávida, disse que deseja que sua filha se pareça fisicamente com a família do seu marido, porque assim também será parecida com sua família adotiva, tendo em vista que possuem as mesmas características físicas. A despeito disso, a irmã adotiva de Danielle lembrou há alguns dias comentou com os familiares o quando desejava que a sobrinha tivesse os seus olhos e, somente após algumas divagações, lembraram que isso era impossível, pois não existe qualquer vínculo genético entre as irmãs. Finalmente, o pai adotivo de Danielle também afirmou que, na sua opinião, ao adotar uma criança, os pais deveriam buscar um filho com características físicas semelhantes às da família, evitando assim constrangimentos ao filho adotivo.

Nos relatórios do SAI, apresentados no segundo capítulo, também é possível verificar a importância atribuída ao aspecto físico como forma de “disfarçar” a adoção, o que fez alguns casais restringirem o perfil da criança desejada de acordo com a etnia ou cor de suas famílias, e outros a comemorarem quando a criança adotada se parecia com alguém da família, mesmo que fosse com o outro filho adotivo.

Acerca disso, mais uma vez reportamo-nos a Gálvez (2011, p. 78), quando afirma que a *parecença* é um ideal a ser atingido e até mesmo uma condição para que a adoção dê certo. Assim, pode-se vislumbrar uma tentativa de imitação do modelo biológico, de maneira que não basta ser filho, tem que parecer filho e, para isso, muitas vezes, as características da família de origem devem ser minimizadas.

O nome de família, ou sobrenome, é outra categoria que identifica membros de uma mesma família. Nos indivíduos entrevistados essa questão já foi superada, pois, seja através de um processo de adoção regular ou de adoção à brasileira, os filhos por adoção

ouvidos já possuíam em seus registros o sobrenome da família substituta, o que os torna legitimamente parentes perante a lei.

Acerca disso convém observar que, Danielle se referiu várias vezes durante nossa conversa ao sobrenome da família paterna, revelando o orgulho que sente em pertencer ao grupo, tendo ela ainda verbalizado que “todo mundo fala, meus irmãos, meus tios, que eu sou muito Valiati, na personalidade”, demonstrando um sentimento de pertencimento ao grupo através do sobrenome.

A necessidade do compartilhamento de um sobrenome comum apareceu com maior regularidade nos relatórios do SAI, expostos no segundo capítulo e demonstram a importância que exerce na configuração do parentesco. Com efeito, conforme constante na análise dos relatórios, em quatro casos de adoção unilateral (em que um cônjuge adota o filho do outro) a justificativa apresentada foi o desejo do adotado em ter o mesmo sobrenome dos irmãos, além de outras várias situações em que a criança em processo de adoção se recusava a aceitar o sobrenome da família biológica que ainda estava em seus documentos. Não obstante, houve casos em que os adotados não quiseram se desfazer do sobrenome da família biológica, como forma de manter a ligação existente com esta, evidenciando a manipulação das categorias como forma de legitimar um parentesco desejado. Ademais, possuir o sobrenome da família que se pretende reconhecer como parente, também implica na possibilidade de transmitir esse parentesco aos seus descendentes. Acerca disso lembramos as palavras de Lima (1999):

A família permeia, portanto, a sua existência de uma forma muito intensa, criando um forte sentimento de que partilham algo em comum: um nome de família, uma história, antepassados, casas de família e quintas, títulos nobiliárquicos, brasões, uma rede de empresas e, o que é mais importante, um objectivo comum: perpetuar tudo isto (p. 90).

Portanto, o indivíduo adotado joga com os sobrenomes disponíveis (da família de origem e da família substituta), como forma de exercer ou não a pluriparentalidade, de acordo com o seu interesse, agrupando ou excluindo indivíduos do seu círculo de parentes.

Após a análise das entrevistas, foi possível observar que todos os informantes da pesquisa reconhecem e priorizam o parentesco com a família adotiva, com a qual construíram verdadeiros vínculos que, embora se pautem em termos ligados à afetividade, são justificados por categorias que imitam o parentesco biológico. Com relação a família biológica, contudo, o grupo pesquisado apresentou diferentes formas de interação, o que

revela o poder de agência e a capacidade de escolher de quem querem ser parentes. É imperioso ainda observar que quando os entrevistados se reportam a família biológica estão quase sempre se referindo a mãe, irmãos e eventualmente a um tio ou avô, pois em quase todos os casos a paternidade é omitida ou até desconhecida pelas genitoras, sendo praticamente impossível encontrar os pais.

Desta forma, de acordo com os relatos, é possível afirmar que, dos sete filhos por adoção entrevistados, três deles – Juliano, Danielle e Renata - não exercem a pluriparentalidade, admitindo o grupo adotivo como sua única família. Danielle afirmou não querer conhecer a família biológica, rejeitando com ela qualquer tipo de relacionamento ou vínculo de parentesco. Juliano disse ter curiosidade em conhecer sua família biológica, mas não sente a necessidade de buscá-la. Renata, em que pese ter conhecido sua genitora e seus irmãos consanguíneos, disse que o encontro com eles foi chocante, pois têm um padrão sócio econômico bem diferente do seu e não os reconhece como parentes.

Os outros quatro entrevistados – Elisângela, Leandro, Elenice e Jaqueline - vivenciam a pluriparentalidade decorrente da adoção e reconhecem como parentes tanto membros da família biológica como da adotiva, ressaltando que o grupo adotivo tem maior prestígio no campo da afetividade destes informantes.

Acerca disso, Elisângela e Leandro também relataram terem sentido frustração e estranhamento ao encontrarem a família biológica, a qual não condizia com o modelo idealizado, razão pela qual Elisângela ainda não revelou sua identidade para seus parentes consanguíneos, o que pretende fazer no futuro, quando puder ajudar economicamente seus irmãos para que eles tenham condições de vida mais semelhantes às suas. Leandro, por sua vez, manteve contato com sua genitora e irmãos biológicos por um determinado período e os reconhece como seus familiares, mas há cerca de seis anos não se encontram mais, mantendo apenas esporádicos contatos telefônicos. A informante Elenice, que ainda está à procura de seus genitores e irmãos biológicos, disse querer manter contato e vivenciar o parentesco com eles, independente de como eles sejam. Por fim, Jaqueline, conheceu sua genitora e a admitiu como mãe, muito embora o vínculo entre elas tenha se estabelecido pouco tempo antes da morte desta, de maneira que atualmente Jaqueline mantém contato e se relaciona com sua irmã e sobrinhos consanguíneos, que vivem em outra cidade.

Desta forma, tendo em vista que o parentesco com a família adotiva esteve presente em todos os casos estudados e que, diferentemente disso, o parentesco biológico nem sempre foi reconhecido, verifica-se que a pluriparentalidade somente é vivenciada quando presente o sentimento de identificação e o reconhecimento mútuo entre o indivíduo adotado e

a família biológica, que pode surgir após a superação da freqüente frustração e estranhamento inicial decorrente da incompatibilidade entre a família de origem e aquela idealizada.

Seguindo este raciocínio, também é possível pressupor que a busca pelo conhecimento da origem biológica decorre do posicionamento da família adotiva com relação aos critérios de inserção/aceitação de membros, de maneira que naquelas em que há uma maior flexibilidade acerca dos contornos familiares, os filhos adotivos se sentiram mais à vontade para conhecer a família biológica. É o que demonstrou a fala de Elisângela, que além de ter mais membros adotivos na família, disse que sua mãe tinha amplo conhecimento e até experiência profissional com adoção; de Renata, que foi recebida por uma família com grande circulação entre seus membros; de Elenice, que somente após o óbito de sua mãe adotiva decidiu conhecer a família de origem. Em contrapartida, aqueles inseridos em grupos com modelos mais rígidos e com manifesto orgulho pela identidade familiar optaram por não buscar a origem biológica, como é o caso da Danielle e Juliano.

Finalmente, a *manipulação* e o *interesse* revelados pelo comportamento dos indivíduos estudados não têm, em hipótese alguma, significação negativa ou pejorativa, pois o que se verificou é que com tal manipulação se pretende tão somente explicar a sensação de pleno acolhimento por uma família adotiva ou ainda justificar uma grande afeição por outrem, com o qual não possui nenhum vínculo explicável pelas normas *naturais*, dominantes na definição do parentesco no imaginário coletivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2. ed. Traduzido por Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BADINTER, Elisabeth. *Um Amor conquistado: o mito do amor materno*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BILAC, Elisabete Dória. *Família: algumas inquietações*. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A Família Contemporânea em debate. São Paulo: Educ/Cortez, 2002.

BOURDIEU, Pierre. *Él sentido práctico* – 1ª ed. - Buenos Aires: Siglo XXI Editores. Argentina, 2007. 456 p.

BRAGA, Maria da Graça Reis e AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida. *Família: maternidade e procriação assistida*. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 10, n. 1, 2005, p. 11-18.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acessado em 27/10/2013.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de junho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm, acessado em 28/11/2012.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. *O lugar da família na política social*. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A Família Contemporânea em debate. São Paulo: Educ/Cortez, 2002.

CECCARELLI, Paulo Roberto. *Configurações edípicas da contemporaneidade: reflexões sobre as novas formas de filiação*. Pulsional Revista de Psicanálise, 2002, p. 88-98.

CIORDIA, Carolina e VILLALTA, Carla. *Procesos judiciales y administrativos de adopción de niños: confrontación de sentidos en la configuración de um “medio familiar adecuado”*. Etnográfica, 2012, p. 435-460.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias*. 9 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

DIAS, Paula Barata. *A influência do Cristianismo no conceito de casamento e de vida privada na Antiguidade Tardia*. Ágora, Aveiro (Portugal), v. 6, 2004, p. 99-133.

DUARTE, Luiz Fernando Dias. Horizontes do indivíduo e da ética no crepúsculo da família. In: RIBEIRO, Ivete e RIBEIRO, Ana Clara Torres (Orgs.). Família em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira. São Paulo: Loyola, 1995, p. 27-41.

FONSECA, Cláudia. *Caminhos da adoção*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002 (A).

FONSECA, Claudia. *A vingança de Capitú: DNA, escolha e destino na família brasileira contemporânea*. In Bruschini, Cristina; Unbehaum, Sandra. *Gênero, Democracia e Sociedade Brasileira*, São Paulo: Editora 3, 2002 (B), disponível em <http://claudialwfonseca.webnode.com.br> acessado em 11/01/2013.

FONSECA, Cláudia. *De família, reprodução e parentesco: algumas considerações*. Cadernos Pagu, 2007, p. 9-35.

FONSECA, Cláudia. *Família e Parentesco na Antropologia Brasileira Contemporânea*. In: MARTINS, Carlos Benedito. Horizontes das ciências sociais no Brasil. São Paulo: ANPOCS, 2010.

FOX, Robin. *Parentesco e Casamento, uma perspectiva antropológica*. Lisboa: Vega, 1986.

GÁLVEZ, Martha Ramírez. *Inscrito nos genes ou escrito nas estrelas? Adoção de crianças e uso de reprodução assistida*. Revista de Antropologia da USP, São Paulo, vol. 54, 2011, p. 47/87.

GOW, Peter. O parentesco como consciência humana: o caso dos piro. MANA, 1997, p. 39-65.

GUEIROS, Dalva Azevedo. *Adoção consentida: do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta*. São Paulo: Cortez, 2007.

KIDDER, Louise H. *Métodos de pesquisa nas relações sociais*. 2. ed. brasileira. São Paulo: EPU, 1987.

KOCHE, José Carlos. *Fundamentos de Metodologia Científica: teoria da ciência e prática da pesquisa*. 18. ed. rev. e ampl. Petrópolis: Vozes, 2000.

KREUZ, Sérgio Luiz. *Da convivência familiar da criança e do adolescente na perspectiva do acolhimento institucional: princípios constitucionais, direitos fundamentais e alternativas*, 2011. Tese (Mestrado em Direito das Relações Sociais) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

LAMENZA, Francismar. Um raio-x da “adoção à brasileira”. Disponível em: http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao_infancia_juventude/doutrina/doutrinas_artigos, acessado em 05/08/2013.

LESCURA, Carolina, *et al.* *Representações Sociais sobre as Relações de Parentesco: Estudo de Caso em um Grupo Empresarial Familiar*. RAC, Rio de Janeiro, v. 16, 2012, p. 98-117.

LIMA, Antónia Pedroso de. *Sócios e parentes: Valores familiares e interesses econômicos nas grandes empresas familiares portuguesas*. Etnográfica, v. 3, 1999, p. 87-112.

LINS DE BARROS, Myriam Moraes. *Família e gerações*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006, disponível em: http://books.google.com.br/books?id=HozE-1sT118C&dq=Barros.+fam%C3%ADlia+e+gera%C3%A7%C3%B5es&lr=&hl=pt-BR&source=gbp_navlinks_s. Acessado em 07/08/2013.

LOBO, Paulo Luiz Netto. *Direito ao estado de Filiação e direito à Origem genética: uma distinção necessária*. Revista CEJ, Brasília, v. 8, n. 27, 2004, p. 47-56.

LOTUFO, Maria Alice Zaratini. *Curso avançado de direito civil*. Vol. 5. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MALHEIROS FILHO, Fernando. Investigação de paternidade, temas polêmicos. Disponível em http://www.gontijo-familia.adv.br/2008/artigos_pdf/Fernando_Malheiros_Filho/InvestPater.pdf. Acessado em 10/12/2012.

MARIANO, Fernanda Neísa e ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. *Que Perfil da Família Biológica e Adotante, e da Criança Adotada Revelam os Processos Judiciais? Psicologia: Reflexão e Crítica*, Porto Alegre, v. 21, n. 1, 2008, p. 11-19.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 22 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

PARANÁ. Tribunal de Justiça. Autos Nº 0038958-54.2012.8.16.0021, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cascavel, Juiz: Sérgio Luiz Kreuz. Prolatada em 20/02/2013.

PEREIRA, L. L. *Posse de estado de filho e paternidade socioafetiva: uma distinção necessária à luz do princípio da autodeterminação*. 2011. Tese (Mestrado em Direito Privado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

PISCITELLI, Adriana. *Nas fronteiras do natural: gênero e parentesco*. Estudos Feministas, v. 19, n. 2. Florianópolis, 1998.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Apelação Cível Nº 70014573075, Oitava Câmara Cível, Relator: Rui Portanova, Julgado em 24/08/2006. Publicado no Diário da Justiça do dia 31/08/2006.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Apelação Cível Nº 70029363918, Oitava Câmara Cível, Relator: Des. Claudir Fidelis Faccenda. Julgado em 07/05/2009.

RODRIGUES, Carmem Izabel. *Entre parentes, vizinhos e amigos: redes de sociabilidade e agência jurunense*. Composição, nº 9, 2011, Campo Grande, p. 4-20.

ROMANELLI, Geraldo. *Autoridade e poder na família*. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A Família Contemporânea em debate. São Paulo: Educ/Cortez, 2002.

SCHETTINI, Suzana Sofia Moeller; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida; DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. *Famílias adotivas: identidade e diferença*. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 11, n. 2, 2006, p. 285-293.

SCHREINER, Gabriela. *Por uma Cultura da Adoção Para a Criança?: Grupos, associações e iniciativas de apoio à adoção no Brasil*. São Paulo, Ed. Consciência Social, 2004.

SZYMANSKI, Heloisa. *Teorias e “teorias” da família. O lugar da família na política social*. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A Família Contemporânea em debate. São Paulo: Educ/Cortez, 2002.

SILVEIRA, Ana Maria da. *Adoção de crianças negras: inclusão ou exclusão*. São Paulo: Veras Editora, 2005.

SOUSA FILHO, A. *Cultura, ideologia e representações*. In: Maria do Rosário de Carvalho; Maria da Conceição Passeggi; Moises Domingos Sobrinho. (Org.). Representações sociais: teoria e pesquisa. 1 ed. Mossoró: Fundação Guimarães Duque/Fundação Vingt-un Rosado, 2003, v. 1376, p. 71-82.

SOUZA, Giselle. Brasil tem 4.856 crianças à espera de adoção, disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/15658:brasil-tem-4856-criancas-para-a-adocao-revela-ultimo-balanco>, acessado em 05/11/2012.

TRINDADE, Zeidi Araujo e ENUMO, Sônia Regina Fiorim. *Triste e Incompleta: Uma visão feminina da mulher infértil*. Psicologia USP, 2002, p. 151-182.

UZIEL, Anna Paula. “Tal pai, tal filho” em tempos de pluriparentalidade. Expressão fora do lugar? In: *Encontro Nacional Da Anpocs Gt Família E Sociedade*, nº XXIV, 2000, Petrópolis. p. 1-13.

VELOSO, Zeno. *Direito brasileiro da filiação e paternidade*. São Paulo: Malheiros, 1997.

WOORTMANN, Ellen F. *Herdeiros, Parentes e Compadres. Colonos do Sul e Sitiantes do Nordeste*. São Paulo-Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.

YNGVESSON, Barbara. *Parentesco reconfigurado no espaço da adoção*. Trad. por Cláudia Fonseca. Cadernos Pagu, 2007, p. 111-138.

ZALESKI, Jair. A adoção no Brasil. Evolução do instituto até a Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis – FCSF, Florianópolis, 2010.

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE CAMPO I – RELATÓRIOS DO SAI

DADOS DA ADOÇÃO

Natureza da ação: _____; nº dos autos: _____;

Tipo de adoção: () Conjunta () Unilateral () Singular () Internacional () Homoafetiva

Data da instauração do Processo: ____/____/____; Data da sentença ____/____/____;

Data da visita: ____/____/____.

DADOS DO INFANTE

Sexo: () F () M

Data de nascimento: ____/____/____;

Cor do infante: () Branca () Negra () Parda () Não consta esta informação

Estado de saúde: () Saudável () Apresenta alguma enfermidade. Qual _____;
() Não consta esta informação

Desde quando está em guarda com os pretendentes à adoção: _____;

Houve institucionalização: () S () N; Quanto tempo: _____;

Qual o motivo da destituição do Poder Familiar: _____;

DADOS DOS PAIS

Pai: Idade _____; Profissão _____; Renda _____;

Mãe: Idade _____; Profissão _____; Renda _____;

Casados: () S. Desde _____ () N

Motivo que levou à adoção: _____;

Perfil desejado: Sexo: () F () M; Idade _____; Cor: _____;

Estado de saúde: () Saudável () Doença tratável () Não tratável;
() Não consta esta informação

Possui filhos biológicos: () S. Quantos? _____ () N;

Possuem filhos adotivos: () S. Quantos? _____ () N;

Aceita adotar irmãos? () S () N () Não consta esta informação

Fez o curso preparatório: () S () N

Está registrado no Cadastro Nacional de Adoção? () S () N () Não consta.

Pretende continuar no Cadastro: () S () N () Não consta esta informação

Qual a posição da família extensa: () Apóia () Rejeita () Apóia mas tem restrições
() Não consta esta informação

Outras Considerações: _____

_____;

APÊNDICE II**TABELA – RESULTADO DOS RELATÓRIOS DO SAI**

DADOS DA ADOÇÃO				DADOS DO INFANTE							
nº	Número Autos	Tipo	Pron-ta?	Sexo	Data de Nascimento	Idade da guarda	Cor	Estado Saúde	Acolhi-mento	Tempo	Motivo Destituição Pátrio Poder
1	43/2004	C	N	M	out/06	RN			N	-	
2	229/2008	C	N	M							
3	181/2009	C	N	F	31/7/2005	4 anos					
		C	N	F	31/7/2005	4 anos					
4	61/2009	C	N	M		12 dias			N	-	
5	321/2009	C	N	F	21/4/2006	3 anos			S		
6	279/2009	C	N	M	mai/07	1' 6 meses					
7	331/2009	C	N	F	28/5/2002	7 anos					
		C	N	M	22/2/2005	4 anos			S		
8	275/2009	C	N	M	ago/08	9 meses			S		Negligência/Abandono
9	127/2006	C	N	F	16/2/2003	6 anos					
10	018/2009	C	N	M	jan/09	RN			N		
11	187/2006	C	N	F	jan/09	10 meses					
12	424/2009	C	N	F	21/1/2002	3 anos			S		Renúncia/Abandono
13		C	N	M	7 anos	7 anos			S		Maus tratos/Violência
		C	N	F	6 anos	6 anos			S		
		C	N	F	3 anos	3 anos			S		
14	4525/2010	C	N	F	1/6/2010	15 dias		Prematuro	N	-	Renúncia
15	160/2009	C	N	M	16/1/2001	6 anos			S		Negligência/maus tratos
16	2588/2010	C	N	M	7/4/2010	RN		Saudável	N	-	Renúncia
17	7935/2010	C	N	F	17/6/2004		Negra		S		Situação de risco
18	6186/2012	C	N	F	15/12/2004						
		C	N	F	15/2/2009						
19	3185/2010	C	N	F	8/11/2009	5 meses		Saudável	S	5 meses	
20	4281-2010	C	N	F	16/7/2007	2 anos		Saudável	S		
		C	N	F	19/6/2008	3 anos					
21	135/2007	C	N	M	22/1/2007				S		
22	2509.72-2011	C	N	F	7/5/2000	10 anos		Distúrbio	S		
		C	N	M	24/9/1998	12 anos					
23	9866.06-2011	C	N	M	27/5/2010	1' 4 meses		Saudável	S	1 ano	
24	109/2008	C	N	F	3/2/2011	5 meses		Saudável	S	5 meses	Situação de Risco
25	6441.68-2011	C	N	F	29/11/2008	2 anos		Saudável	N	-	Renúncia/Abandono
26	51/2009	C	N	M	7/6/2010	8 meses					
27	172/2009	C	N	M	19/6/2011	RN		Saudável	N	-	Renúncia
28	3892.85-2011	C	N	N	3/5/2011	RN	Branca	Saudável	N	-	Renúncia
29	176/2008	C	N								
30	23/2008	C	N	F	21/002/2011	10 meses			S	6 meses	
31	123/2007	C	N								
32	2644.84-2011	C	N	M	3/3/2011	RN	Branca	Saudável	N	-	Renúncia
33	2350.32-2011	C	N	F	3/2/2011	RN	Branca	Saudável	N	-	Renúncia
34	8260.40-2011	C	N	M	20/8/2011	10 dias		Saudável	S	10 dias	Renúncia
35	220/2009	C	N	F	6 anos	6 anos			S		Negligência/Maus tratos
		C	N	F	4 anos	4 anos					
36	007/2007	C	N	M	27/7/2010	9 meses			S	7 meses	Negligência/Maus tratos
37	8774.90-2011	C	N	M	6/4/2010	4 meses		Saudável	S	4 meses	Negligência/Maus tratos
38	6558.59-2011	C	N	M	2/7/2010	RN			N	-	Renúncia
39	6127.25-2011	C	N	M	21/6/2011	RN		Saudável	N	-	Renúncia
40	108/2006	C	N	M	3/4/2011	RN	Branca	Saudável	N	-	Renúncia
41	511.69-2011	C	N	M	26/9/2002	8 anos		Saudável	S		
42	3492.71-2011	C	N	M	26/11/2010	6 meses	Branca	Saudável	S		
43	7961.29-2012	C	N	F	6/8/2012	RN			N	-	Renúncia
44	9352.19-2012	C	N	M	30/1/2008	4 anos			S		
		C	N	M	30/11/2009	2 anos					

45	157/2009	C	N	F	5 anos	5 anos		S	8 meses	Maus tratos
		C	N	F	2 anos	2 anos				
46	1107.19-2012	C	N	M	12/6/2008	4 anos				
		C	N	M	11/6/2010	2 anos		S		
47	10211.69-2011	C	N	M	15/10/2000	11 anos		S	10 meses	
		C	N	M	20/4/2003	8 anos				
		C	N	M	3/1/2006	5 anos		S		Negligência
48	9455.94-2010	C	N	F	25/3/2010	8 meses		N	-	Renúncia
49	10030.34-2012	C	N	F	14/3/2012	6 meses		S		
50		C	N	F	28/9/2012	RN	Saudável	N	-	Renúncia
51		C	N	M	21/4/2011	1' 5 meses	Tratável	S	1 ano e 4	
52	9082.92-2012	C	N	N	5 anos	5 anos				
		C	N	F	7 anos	7 anos				
53		C	N	F	7 anos	7 anos	Saudável	S	11 meses	
		C	N	F	4 anos	4 anos	Saudável			
54	1521.17-2012	C	N	F	6 anos	5 anos		S	9 meses	
		C	N	F	3 anos	2 anos				
55	6161.63-2012	C	N	M	28/9/2010	1' 9 meses		S		
		C	N	F	22/1/2009	2' 5 meses				
56	1523.84-2012	C	N	F	22/4/2011	5 meses		S		Situação de Risco
57	128/2007	C	N	F	5/6/2011	1' 2 meses		S	6 meses	
58		C	N	M	8 anos			S		Situação de Risco
		C	N	M	4 meses					
59	5805.68-2012	C	N	F	21/6/2000	12 anos	Tratável	S	7 meses	Violência/Negligência
60	6219.66-2012	C	N	F	1/2/1998	14 anos		S		Violência/Negligência
61		C	N	F	7/12/2005	6	Negra	S		
		C	N	F	27/4/2007	5	Negra			
62		C	N	M	5 anos	5 anos				
		C	N	M	7 anos	7 anos				
63	203.96-2012	C	N	F	14/2/2002	10 anos		N	18 meses	Violência Sexual
		C	N	M	10/12/2011	RN		N		Renúncia
64		C	N	M	27/11/2012	RN	Prematuro	N	-	Renúncia
65	13589.96-2012	C	N	M	3/7/2012	5 meses		S		
66		C	N	F	14/5/2012	6 meses		S	4 meses	
67	7961.29-2012	C	N	F	7/8/2012	RN		N	-	Renúncia
68		C	N	M	24/6/2011	1' 8 meses		S		
69		C	N	M	1/9/2012	7 meses	Saudável	S	2 meses	
70		C	N	F	10 anos	10 anos		S	1 ano	
		C	N	F	10 anos	10 anos		S	1 ano	
71		C	N	F	12 anos	12 anos		S	S	
		C	N	M	10 anos	10 anos		S	S	
72		C	N	F	22/1/2013	RN	Tratável	N	-	Situação de Risco
73		C	N	M	5 anos	5 anos		S		
74	11531.23-2012	C	N	M	20/5/2001	11 anos	Negra	S	4 meses	
		C	N	M	18/2/2005	7 anos	Negra			
75	105/2006	C	S	F	1999	5 meses		N	-	Abandono/Renúncia
76	86/2008	C	S	F	jun/09					Renúncia
77	34/2009	C	S	F	9/2/1992	4 Meses		N	-	Abandono/Renúncia
78	101/2009	C	S	M	2003	RN		N		Renúncia
79	399/04	C	S	M	15/6/2006	6 meses		N		Abandono
80	49/2006	C	S	M	25/10/1992	5 anos		N		Abandono
81	66/2009	C	S	M	1995	2 meses		N		Abandono
82	217/2008	C	S	F	27/9/2006	1' 3 meses		N	-	Renúncia/Abandono
83	251/2009	C	S	F	10/1/1996	2 meses		N	-	Renúncia/Abandono
84	4048-2010	C	S	F	9/7/2001	2 meses				Renúncia/Abandono
85	151/2009	C	S	F	4/5/2008	RN		N	-	Renúncia
86	101/2006	C	S	M	13/3/1958	5 anos		N	-	

87	9245.43-2010	C	S	M			S	Renúncia
88	930.89-2011	C	S	M	10/2/2000	5 meses	N	- Negligência
89	5102/2010	C	S	F	12/9/1999	2 anos	S	4 meses Renúncia/Abandono
90	554/2009	C	S	M	29/5/1985	RN	N	Renúncia
91	10336.03-2012	C	S	F	19/12/2003	1'10 meses	N	- Renúncia/Abandono
92	11208.52-2011	C	S	F	16/12/1998	6 anos	N	- Renúncia/Abandono
93	7732.69-2012	C	S	F	2/4/2004	42 dias Saudável	N	- Abandono/Negligência
94	911.8-2010	CI	N	M	9 anos	8 anos	S	
		CI	N	F	5 anos	6 anos	S	
65	3477.05-2011	D		M	15/10/2000			
		D		M	20/4/2003			
		D		M	3/1/2006			
96	228.75-2013	H	N	F	9/2/2007	5 anos Negra	S	
97	143/2009	S	N	F	3/6/2009	RN	N	-
98	171/2009	S	N	F	28/8/1998	11 anos	S	
99	4533/2010	S	N	F	dez/08	RN	N	- Renúncia
100	9866.06-2011	S	N	M	6 anos	6 anos	S	
101	113/2008	S	N	F	4 anos	4 anos	S	1' 4 meses Negligência/Maus tratos
102	73/1999	S	N	F	21/6/2000	10 anos Tratável	S	7 meses Negligência/Maus tratos
103	6055.38-2011	S	N	M	4/9/2007	4 anos Branca Saudável	S	11 meses Negligência/Maus tratos
104	107/2006	S	N	M	9/7/2010	1' 3 meses	S	6 meses
105		S	N	F	28/12/2001	9	S	1' 2 meses
		S	N	F	10/7/2000	11 anos	S	1' 2 meses
		S	N	M	20/3/2009	2 anos	S	1' 2 meses
106		S	N	M	11 anos	11 anos	S	
		S	N	F	6 anos	6 anos		
107	6092.31-2012	S	N	F	1/6/2002	10 anos Negra	S	
		S	N	F	27/10/2003	8 Negra		
108	12739.42-2012	S	N	M	10/7/2001	11 anos		
		S	N	F	27/4/2006	6 anos		
109		S	N	F	12 anos	12 anos		
110	121/2008	S	S	M	7/7/1996	RN	N	- Situação de risco
111	10637.81-2011	S	S	M	24/11/2009	2 anos		
112	181/2008	U		F	1994			
113	146/2009	U		F	9/5/2008	RN		Renúncia
114	194/2009	U		M	14/1/2002	1 anos	N	Abandono
115	5805/2010	U		M	7/9/1997	10 meses	N	- Abandono
116	7185.29-2012	U		M	11/3/1998	4 anos	N	- Abandono
117	10300.58-2012	U		M	25/5/1999	2 anos	N	- Abandono

46	34		28		Casados			N	N
47	43	3.000,00	28	1.200,00	Casados	2 anos	Vínc. Biológ.	1	N
48	37	10.000,00	35	6.000,00	Casados	9 anos		N	N
49	41	3 SM	31	3 SM	Casados	há 14 anos		N	1
50	35	12.504,64	40	0	Casados	há 8 anos	Infertilidade	N	N
51	38	2 SM	41	4 SM	Casados	17 anos	Infertilidade	N	1
52	61		33		Casados	4 anos		N	N
53	44	10 SM	47	5 SM	Casados	17 anos	Infertilidade	N	1
54	54	7 SM	48	5 SM	Casados	15 anos	Infertilidade	S	N
55	38	3.000,00	37	1.500,00	Casados	6 anos	Infertilidade	S	N
56	49	7 SM	43	7 SM	Casados	17 anos	Infertilidade	N	N
57	47	8 SM	38	-	Casados	14 aos	Dificuldade engravidar	1	N
58	33		34		Casados	12 anos	Infertilidade	S	N
59	49	5.000,00	47	1.800,00	Casados	24 anos	desejo de adotar	2	N
60	28	2.000,00	26	2.000,00	Casados	8 anos	Vínc. Sócioafetivo	1	N
61									
62	28		33		Casados	5 anos		N	N
63	44	920	44	-	Casados	9 anos	Infertilidade	N	N
64	46	4 SM	44	8 SM	Casados	11 anos	Desejo Adotar	1	N
65	41	3 SM	33	2 SM	Casados	13 anos	Infertilidade	N	N
66	44	10 SM	34		Casados	9 anos	Desejo Adotar	1	N
67	33	6 SM	37	6 SM	Casados	12 anos	Infertilidade	S	N
68	37	3 SM	28	3 SM	Casados	8 anos	Infertilidade	S	N
69	43	7 SM	43	-	Casados		Infertilidade	N	N
70	50		47		Casados		Desejo Adotar		
71	55		57		Casados	10 anos	Infertilidade	N	N
72	33	15 SM	31		Casados	3 anos	Infertilidade	N	N
73	43		40		Casados	18 anos	Infertilidade	N	N
74					Casados		Desejo de Adotar	2	N
75	46	2.500,00	10	722,00	Casados	22 anos	Vínculo Afetivo	2	N
76	31	2 SM	27	2 SM	Casados	8 anos	Infertilidade	N	N
77	54	2.500,00	55	1 SM	Casados	35 anos	Vínc. Afetivo	1	N
78	44	1.130,00	42	700,00	Casados	26 anos	Desejo menino	4	N
79	40	695	37	590	Casados	17 anos	Vínculo afetivo	N	N
80	67	505	64		Casados	44 anos	Vínculo Afetivo	S	N
81	81	1 SM	68	1 SM	Casados		Vínc. Afetivo		
82	46	3 SM	52	3 SM	Casados	6 anos	Infertilidade	N	N
83	47	2.000,00	46	-	Casados		Dificuldade Engrav.	1	N
84	42	3 SM	39	3 SM	Casados	21 anos	Dificuldade Engrav.	2	N
85	30	3 SM	31	1,5 SM	Casados	12 anos	Vínc. Biológico	1	N
86	82	1 SM	82	1 SM	Casados		Infertilidade	N	N
87	40		43		Casados	12	Vínc. Socioafetivo	N	2
88	52	2.000,00	52	600,00	Casados	30 aos	Vínc. Biológico	N	1
89	54	2.500,00	47	-	Casados	17 anos	Infertilidade	2	N
90	63	2 SM	59	-	Casados	33 anos	Infertilidade	N	M

91	42	2.500,00	43	2.500,00	Casados	23 anos	Vínc. Biológ.	3	N	
92	49	3.000,00	33	1.800,00	Casados	13 anos	Infertilidade	S	N	N
93	47	5.000,00	43	-	Casados	20 anos	Vínc. Sócioafetivo	1	N	
94	44		46		Casados					
65										
96	28	6 SM			Solteiro		Orientação Sexual	N	N	
97			51	12 SM	Solteira		Ausência Companheiro	N	1	
98			62	4 SM	Solteira		Falta de Parceiro	N	N	
99			48	8 SM	Solteira		Infertilidade	S	N	1
100			50	2 SM	Casada	18 anos	Idade Pretendente	5	N	
101					Solteira					
102					Solteira				1	
103			44	3 a 5 SM	Solteira		Falta Parceiro	1	N	
104			48		Solteira					
105					Solteira			N	N	
106	-	-	62	15 SM	Viúva		Infertilidade	N	N	
107			46		Divorciada		Desejo Adotar	1	1	
108			62	15 SM	Viúva		Infertilidade	N	N	N
109			50		Solteira	-	Falta Companheiro	N		
110			50	2,5 SM	Viúva			3	N	
111	-	-	43	825	Separada	-	Vínc. Sócioafetivo	2	N	
112	47	10 SM			Casados		Casamento			
113			37	570	Casados	20 anos	Casamento	2	N	
114	47	2 SM			Casados	8 anos	Casamento	2	N	
115	35	2,5 SM			Casados	12 anos	Casamento	1	N	
116	47	2.000,00	-		Casados	10 anos	Casamento	2	N	
117	41	5.000,00			Casados	10 anos	Casamento	1	N	

Perfil Desejado									
nº	Sexo	Idade	Cor	Estado de Saúde	Aceita Irmãos	7 Passos	Cadastrado	Continua Cadastro	Posição Família
1					S	S	S	S	Apóia
2									
3	F	até 5 anos			S	S	S		Apóia
4						S	S		Apóia
5		3 a 7 anos				S	S		
6						S	S		
7					S	S	S		
8					S	S	S	N	Restrições
9									
10						S	S		
11						S	S		
12		Até 2 anos							
13					S	S	S		
14						S	S	S	
15						N	N		
16					S	S	S	S	Apóia
17		até 6 anos	negra			S	S		
18		até 6 anos			S	S	S	S	Apóia
19			Branca		S	S	S	S	
20					S	S	S		Apóia
21		até 6 anos		Tratável	S	S		S	
22					S	N	N		
23	M	0 a 2 anos		Saudável		S	S	S	Apóia
24						S	S		
25						N	N		
26						S	S		
27	M	até 2 anos		Saudável		S	S	S	Apóia
28	M	até 2 anos	Branca	Saudável		S	S	S	Apóia
29		até 2 anos	Indiferente	Tratável	N				
30	F					S	S		
31	Indiferente	até 2 anos	Indiferente	Tratável	S		S		
32	M	até 2 anos	Branca	Saudável		S	S	S	Restrições
33	F	até 2 anos	Branca	Saudável		S	S	N	Apóia
34	M			Saudável		S	S	S	Apóia
35	Indiferente	Até 6 anos			S	S	S		
36						S	S		
37						S	S	N	Apóia
38	M	Até 1 ano	Branca	Saudável		S	S	S	Apóia
39	M	até 7 meses		Saudável		S	S	S	Apóia
40		até 2 anos	Branca	Saudável		S	S		Apóia
41					S	S	S	S	Apóia
42	M	Até 2 anos	Branca	Saudável		S	S	S	Apóia
43	F	RN				S	S		
44					S	S	S	S	Apóia
45	Indiferente	até 5 anos			S	S	S		

46								
	até 6 anos	Indiferente	Tratável	S	N	S		
47				S	N	S		
48	F	até 3 anos	Branca Saudável		S	S		Apóia
49					S	S		
50					S	S	S	Apóia
51					S	S		
52				S	S	S		
53	Indiferente	até 6 anos		S	S	S		
54	Indiferente	até 5 anos		S	S	S	S	Apóia
55	F	até 3 anos	Indiferente	S	S	S		
56					S	S	N	Apóia
57				N	S	S		
58		até 11 anos		S	S	S		
59				N	S	S	N	
60				N	S	S	N	
61				S				
62				S	S	S		
63								
					S	S	N	
64					S	S		
65	Indiferente	até 3 anos	indiferente	N	S	S		
66	F	0 a 2 anos	indiferente	Tratáv.	N	S	S	Apóia
67	F	RN			S	S	N	Apóia
68	Indiferente	até 3 anos	Indiferente	N	S	S		Apóia
69					S	S		Apóia
70				S	S	S		
71	F	até 12 anos		S	S	S		
72					S	S		
73					S	S		Apóia
74				S	S	S		
75					N	N		
76					N	N		
77					N	N		
78	M							
79					N	N		
80					N	N		
81					N	N		
82	N				N	N		
83								Apóia
84					N	N		
85								Apóia
86					N	N		
87					N	N		
88					N	N		

89				N	N	
90				N	N	
91				N	N	
92				N	N	
93				N	N	N
94						
65						
96				S	S	Restrições
97				S	S	
98				N	N	Apóia
99				S	S	N Apóia
100				N	N	
101				S	S	Apóia
102			S	S	S	Apóia
103	M	até 5 anos	Branca Saudável	S	S	Apóia
104				S	S	
105			S	S	S	Apóia
106			S	N	S	Apóia
107		Tardia	negra Tratáv.	S	S	S Rejeita
108			S	S	S	N
109			N	N	N	N
110			N	N		
111			N	N	N	
112						
113						
114				N	N	
115						
116			N	N	N	N
117				N	N	N

APÊNDICE III
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE CAMPO II – ROTEIRO DE ENTREVISTAS

1. Data da entrevista: ____/____/____
2. Idade do entrevistado: _____ Sexo ()M ()F
3. Data da convivência: _____;
4. Qual a idade do entrevistado na data da convivência? _____;
5. Qual a modalidade da adoção (Pronta, Unilateral, Singular ou Conjunta)?
6. Motivo da destituição da destituição do poder familiar:
7. Motivo que levou a família substituta a adotar:
8. Então você é filho adotivo, conte-me um pouco sobre isso?
9. Quando e como você soube disso? Através de quem?
10. Como se sentiu ao saber disso?
11. Como reagiu depois desta descoberta?
12. Sentiu alguma vez que era tratado com alguma diferença? Nem de brincadeira? O assunto era falado abertamente na família?
13. Quem tratava como? Avó, tios, primos, irmãos, pais etc?
14. E você (entrevistado) já se sentiu diferente em algum momento? Quando? Por que? Isto lhe constrangeu ou não?
15. O entrevistado reconhece semelhanças ou diferenças de comportamento e personalidade com a família substituta? Quais?
16. Qual é a etnia predominante na família substituta?
17. O entrevistado se considera parecido fisicamente ou não com a família adotiva?
18. O entrevistado percebe alguma diferença de tratamento pela família extensa (tios, avós e primos) em relação aos demais membros da família?
19. Possui irmãos biológicos?
20. Possui irmãos adotivos?
21. Em algum momento sentiu vontade de procurar a família biológica? Quando foi?
22. Conhece os pais biológicos?
23. Tem contato freqüente com a família biológica?
24. Como foi o encontro com a família biológica, atendeu as expectativas?
25. O entrevistado reconhece semelhanças ou diferenças com a família biológica? Quais?
26. Em algum momento sente-se mais ligado a família biológica ou a adotiva?
27. Qual o sentimento que o entrevistado possui em relação a família biológica?
28. Para o entrevistado, o que define os laços de parentesco? O sangue, o vínculo afetivo ou ambos? Por quê?

29. O entrevistado enfrentou alguma situação constrangedora ou traumatizante em decorrência da adoção? Em que ambiente (familiar, escolar, social, etc...)?